

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO 20 DO CONTRATO 080/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: PINHEIRO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.336.698/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Limpeza Pública do Município de São Francisco de Goiás, com a execução de 329,73 KM/Mês de VARRIÇÃO MANUAL, execução de 15.873,50 M/Mês de PINTURA DE MEIO-FIO e o serviço de PODA E/OU ROÇAGEM DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS.

NÚMERO DO CONTRATO: 080/2021
20º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
PRAZO EXECUÇÃO: 01/05/2026 à 31/07/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.555,78 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta cinco reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 03.12.15.452.0504.2.030.3.3.90.39.78

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:C7664FB0

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
040/2023

Tomada de Preços nº 002/2023. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco de Goiás - GO. **CONTRATADA:** Central Brasil

Terraplenagem e Pavimentação Ltda (CNPJ: 49.578.452/0001-44). **OBJETO:** Rescisão amigável do saldo remanescente de R\$ 139.048,70 referente à pavimentação asfáltica (Lote 2). **MOTIVO:** Inviabilidade técnica por falta de maquinário municipal para execução da base e atingimento do limite de aditamento, recomendando-se nova licitação integrada. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 78, XII e Art. 79, II da Lei 8.666/93, e Cláusula 14ª do instrumento contratual original.

São Francisco de Goiás, 22 de abril de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:84E174F7

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, **CNPJ:** 11.335.530/0001-07.
Contratada: Kayllainy Cristiny Silva de Jesus, **CPF:** 702.***.***-37.

Objeto: Contratação, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás/GO, de profissionais da área da saúde, admitida a participação tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, para prestação de serviços na rede municipal de saúde, incluindo atendimentos profissionais, plantões e demais serviços correlatos, bem como, quando aplicável, serviços complementares de apoio diagnóstico/terapêutico e procedimentos, conforme categorias, requisitos, cargas horárias e valores definidos na tabela de especialidades/procedimentos e valores. Profissional em fisioterapia.

Contrato Administrativo 005/2026;
Prazo de Execução: 02/03/2026 à 31/12/2026.
Valor do Contrato: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:05B7E648

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, **CNPJ:** 11.335.530/0001-07.
Contratada: Ludimila Lorrane de Almeida, **CPF:** 023.***.***-45.

Objeto: Contratação, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás/GO, de profissionais da área da saúde, admitida a participação tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, para prestação de serviços na rede municipal de saúde, incluindo

atendimentos profissionais, plantões e demais serviços correlatos, bem como, quando aplicável, serviços complementares de apoio diagnóstico/terapêutico e procedimentos, conforme categorias, requisitos, cargas horárias e valores definidos na tabela de especialidades/procedimentos e valores. Auxiliar de Saúde Bucal.

Contrato Administrativo 007/2026;

Prazo de Execução: 10/03/2026 à 31/12/2026.

Valor do Contrato: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051.3.3.90.34.03.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriel Leite Dias

Código Identificador:FBA6419D

**PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 124/2026**

Dispensa de Licitação Nº 124/2026

Processo Administrativo Nº 3518/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 124/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO SERVIÇOS EM ALVENARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ESQUADRIAS E OUTRAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES**, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29**, situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R\$ 5.184,00 (CINCO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**, com vinculação de contrato até 30/06/2026.

São Francisco de Goiás, 23 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:

Thaylline Rodrigues Pedroso

Código Identificador:COCF74C1

**PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
117/2026**

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 117/2026

Processo Administrativo Nº 3374/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 117/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE BANDEIROLAS PARA A TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPIRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **J V S CONFECÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **13.545.174/0001-81**, estabelecida RUA 7, nº 31, Qd. 08, Lt. 02, BAIRRO JAPAO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 20.160,00** (Vinte mil e cento e sessenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Werônica de Sá Santos

Código Identificador:53EB1B3A

**PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
123/2026**

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 123/2026

Processo Administrativo Nº 3520/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 123/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PERFURADOR DE SOLO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E PRODUTIVAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **W F GONCALVES**, com inscrição no CNPJ/MF: **15.743.268/0001-90**, estabelecida RUA Lisandro Gomes de Souza, nº 382, centro - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 1.650,00** (Um mil e seiscentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Werônica de Sá Santos

Código Identificador:E170C255

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº 19/2026

Processo Administrativo nº 9656/2026 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/Fisioterápico/Laboratório/ Pedagógico), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao

Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: A SUPREMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 07.377.015/0001-12, VALOR: R\$ 3.000,00; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.228.679/0001-03, VALOR: R\$ 8.530,77; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.806.274/0001-29, VALOR: R\$ 5.401,00; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 34.075.280/0001-19, VALOR: R\$ 6.890,00; V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.752.343/0001-80, VALOR: R\$ 6.858,86 - VALIDADE DA ATA 14/04/2026 até 14/04/2027.

Abadia de Goiás, 23 de abril 2026.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:32D843E4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
045/CPL/2026**

Portaria nº 045/CPL/2026 de 03 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento referente a caravana da beleza, a ser realizada em ação social promovida pela secretaria de assistência social, com o objetivo de oferecer serviços gratuitos como design de sobrancelha, corte de cabelo, limpeza de pele e manicure, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 002/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ABBEL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA BELEZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.782.342/0001-95 para o fornecimento de serviços de gratuitos como design de sobrancelha, corte de cabelo, limpeza de pele e manicure no valor de: 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:61517AF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratação de profissional/empresa para serviços de apoio administrativo, assessoria em geral, análise, avaliação, cadastro, gerenciamento de informações, planejamento e elaboração de projetos para a atenção básica do município junto ao SUS/SES/MS. (faturista

hospitalar) para um período de 12 meses, com início imediato após a formalização do contrato, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Nº s/n, Qd.05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 28/04/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 459/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:5C76EF01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/CPL/2026**

Portaria nº 054/CPL/2026 de 13 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria, consultoria e suporte técnico do E - SUS PEC para o exercício de 2026, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.143.376/0001-13, para o fornecimento de serviços de assessoria, consultoria e suporte técnico do E - SUS PEC para o exercício de 2026 no valor de R\$: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:BD5669A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
047/CPL/2026**

Portaria nº 047/CPL/2026 de 03 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 003/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 7.422,78 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:95BA5675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/CPL/2026

Portaria nº 050/CPL/2026 de 11 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, destinado à instrução de processo de regularização fundiária urbana (REURB-E), referente a uma quadra de domínio público (Equipamento público) com área aproximada de 4.200,00 m², situada no polígono formado pela avenida Anicuns, rua Ângelo Diniz, rua mato grosso e rua Mossâmedes, setor central, Adelândia-go., contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 016/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JF AGRIMENSURA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.061.618/0001-49, para o fornecimento de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, destinado à instrução de processo de regularização fundiária urbana (REURB-E), referente a uma quadra de domínio público (Equipamento público) com área aproximada de 4.200,00 m², situada no polígono formado pela avenida Anicuns, rua Ângelo Diniz, rua mato grosso e rua Mossâmedes, setor central, Adelândia-go no valor de R\$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F84386AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
046/CPL/2026

Portaria nº 046/CPL/2026 de 03 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 019/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor

de: 6.965,08 (Seis Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:090EB5F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/CPL/2026

Portaria nº 052/CPL/2026 de 13 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de calhas e mão de obra para troca de telhas na escola municipal de Adelândia-Go, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa F HONORIO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.897.125/0001-82, estabelecida na RUA CV40, QUADRA7 LOTE 24, RES CENTER VILLE, GOIÂNIA, GO, para o fornecimento de serviços de execução de calhas e mão de obra para troca de telhas na escola municipal de Adelândia-Go no valor de R\$: 60.214,03 (Sessenta Mil Duzentos e Quatorze Reais e Três Centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CD195565

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/CPL/2026

Portaria nº 053/CPL/2026 de 13 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de produtos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina utilizada pela unidade escolar da rede municipal de ensino, vinculada à secretaria municipal de educação de Adelândia – go, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 018/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa START SHOP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.667.106/0001-53, para o fornecimento de produtos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina no valor de R\$: 7.615,00 (Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A601951E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
049/CPL/2026

Portaria nº 049/CPL/2026 de 09 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento da anuidade de assessoria da união nacional dos dirigentes municipais, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 021/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para UNIAO NAC.DOS DIRIGENTES MUN.DE EDUCACAO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.285.699/0001-93 para o recebimento da anuidade referente ao ano de 2026 no valor de: 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F8C5C8AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/CPL/2026

Portaria nº 048/CPL/2026 de 09 de março de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de na prestação de serviços de elaboração e execução da nova delimitação do perímetro urbano (VTN), contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 015/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GEAN CARLOS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 64.979.436/0001-57, para o fornecimento de serviços de elaboração e execução da nova delimitação do perímetro urbano (VTN) no valor de R\$: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3D59CFA1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051/CPL/2026

Portaria nº 051/CPL/2026 de 11 de março de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 023/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 para o recebimento da guia no valor de: 108,39 (Cento e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AC8A96C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.22.04/2026 - JSM
ASSESORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, 254-332, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.424.661-**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: JSM ASSESORIA CONTÁBIL LTDA, com sede na Rua 23, Quadra 13, Lote 14, Sala 02, Bairro Jardim Cabral, Itaberá - GO inscrita no CNPJ n.º 48.213.356/0001-30, representado por **JEAN DA SILVA MORAIS**, brasileiro inscrito no CPF nº ***.440.171-**, residente e domiciliado na Rua 23, S/N, CEP: 76.630-000.

OBJETO: O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE ao contrato nº 01.24.02/2025, prestação de serviços de Assessoria Administrativa junto aos Conselhos Escolares: Agrícola Lothar Shiller, Conselho Escolar Bertolina Teixeira, Conselho Escolar Elizabeth Bernardes Davi, Conselho Escolar Geminiano Ferreira de Queiroz, Conselho Escolar Irenize Laurindo de Souza, Conselho Escolar São Rafael, Conselho Escolar Sebastiana Maria de Jesus, Conselho Escolar Tamoio, Conselho Escolar Parque Alvorada IV, Conselho Escolar CEMEI Casulo Bem-Me-Quer, Conselho Escolar CEMEI Josefa da Costa Freire, Conselho Escolar CEMEI Professor Ercio Camargo, Conselho Escolar Laura Barbosa Coelho, Conselho Escolar Maria das Dores Felipe, Conselho Escolar Maria Tereza Lopes de Souza, Conselho Escolar Onélia de Oliveira, Conselho Escolar Padre Gregoriano, Conselho Escolar Paulo Freire (Escola Nova Florida), Conselho Escolar Jovina Gomes. Rodrigues, Conselho Escolar Jose Machado de Lima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR AJUSTADO: R\$ 1.838,70 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

DATA DO TERMO: 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Aline Alves Costa

Código Identificador:4F8C424D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 007/2026 - PROCESSO ADM: Nº 157/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada para a finalização da execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria das Dores Felipe no município de Alexânia/GO.

Empresa vencedora: Alfa Construções e Montagem de Stands Ltda, CNPJ: 17.375.658/0001-80;

Valor Total: R\$ 281.686,65 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos

Código Identificador:7EAC76B7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 01.22.04/2026 - J. DA

SILVA MORAIS - ASSESSORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº ***.160.171-**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: J. DA SILVA MORAIS - ASSESSORIA CONTÁBIL, com sede na Rua Alan Kardec, S/N, Quadra A, Lote 6 B Casa 01, Joaquim Lucio, Município Itaberaí – GO, CEP: 76.630-000, inscrita no CNPJ nº. 24.361.630/0001-50, representada por JEAN DA SILVA MORAIS, brasileiro inscrito no CPF nº ***.440.171-**, residente e domiciliado na Rua 23, S/N, Quadra 13, CEP: 76.630-000.

OBJETO: O objeto do presente aditivo o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE ao contrato nº 01.10.02/2025, prestação de serviços de alimentação do sistema, atualização e acompanhamento junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, geração, análise, correções e envio de arquivos eletrônicos da GFIP, DIRF, DCTF, DIPJ, DACON, RAIS, RFB, PGFN, implantação de transmissão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e Social) e implantação do módulo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), transmissão do EFD - Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais para completar as informações do e Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

VALOR AJUSTADO: 1.259,10 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DATA DO TERMO: 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Aline Alves Costa

Código Identificador:23D24EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 55/2026

PROCESSO Nº: 4630/2026

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 55/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das DOUTOR PISCINAS LTDA sob o CNPJ de nº34.205.571/0001-84,Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos destinados ao sistema de bombeamento e filtragem das piscinas do Clube Municipal de Alto Horizonte/GO.,No valor total e R\$63.926,27 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Alto Horizonte-Go,23 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Nilda Moreira Salgado

Código Identificador:92004ECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 24 de Abril de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 29 de Abril de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Contratações de empresa especializada para elaboração de Parecer Técnico mercadológico com a finalidade de determinar o valor de mercado para concessão onerosa de uso do espaço publico localizado no terminal rodoviário de passageiros no Município de Alto Paraíso de Goiás**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 24 de Abril de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA

Agente Contratação

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:7BEE9C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 1121/2026

DECRETO Nº 1121/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária **LAYZA DANTAS DE JESUS**, inscrita no CPF/MF n.º 036.217.461-02 e CI/RG n.º 5364981 2ª Via SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **CAA-4**, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, constantes das Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:864FF605

PROCURADORIA GERAL
EDITAL 005/2026

EDITAL 005/2026 DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA E DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 37, inc. II - CRFB, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 025/2025 e no Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, realizada através do Edital de Convocação nº 002/2026;

CONSIDERANDO que o item 19.18 do Edital Normativo estabelece que o não comparecimento para entrega de documentação e exames no prazo legal implica em desistência tácita;

CONSIDERANDO a inexistência de pedidos de prorrogação ou justificativas apresentadas pelos candidatos citados na certidão do RH;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, em razão da **desistência tácita** por não comparecimento para habilitação no prazo regulamentar:

SAÚDE

I - Cargo: **TÉCNICO DE INFERMAGEM**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	587	LEONARA MORAIS DE LIMA	46,0

EDUCAÇÃO

II - Cargo: **ODONTOLOGO**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	77	TALLES FILLIPE BARCELOS VIEIRA	51,0

III - Cargo: **MONITOR ESCOLAR**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	1183	ALDAY DA COSTA AMORIM	48,0

IV - Cargo: **PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	949	RAYSSA MARIA DUTRA BACELAR	68,0

V - Cargo: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	1246	ADRIANO MENDES MUNIZ	88,5

VI - Cargo: **NUTRICIONISTA**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	604	THIAGO PERES FERNANDES	43,0

Art. 2º – Em decorrência da desclassificação, os referidos candidatos perdem, de forma definitiva e irrevogável, o direito à vaga para a qual foram aprovados.

Art. 3º – Fica autorizada a imediata convocação dos candidatos subsequentes, observando-se a ordem de classificação homologada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 23 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:978FF843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433/2026 – SMS

PORTARIA Nº 433/2026 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de abril de 2026 (domingo)**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme **item 1.3** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:5C7005F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2026 – SMS

PORTARIA Nº 434/2026 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de abril de 2026**, ao município de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:011C3D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 435/2026– SMS

PORTARIA Nº 435/2026– SMS DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes à seguinte unidade de saúde: Núcleo Saúde Diagnóstico, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:A67A006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 436/2026– SMS

PORTARIA Nº 436/2026– SMS DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica do Coração de Rio Verde, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, Clínica Optma Oftalmologia Especializada, Clínica Prover – Centro de Diagnóstico e Especialidades e Hospital do Câncer de Rio Verde – HCRV, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:58B5DF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 437/2026 – SMS

PORTARIA Nº 437/2026 – SMS DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de abril de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:656BCBCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026-FMDE

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO 18904/2026

O fundo Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 20 de maio de 2026 Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Construção de Escola de ensino Fundamental no Município de Aparecida do Rio Doce, conforme Plano de Ação nº 09032025-083022/2025, Emenda Parlamentar 202539000012, em contrapartida com Recurso Ordinário do Tesouro municipal, conforme Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõem o Edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br, <https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115>, <https://bnc.org.br/> aos 23 de abril de 2026.

NADIA LINE C. SANTOS-
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B2BC0D31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2026-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18883/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, para atender a Prefeitura Municipal e os demais órgãos da Administração Pública do Município, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, para atender a Prefeitura Municipal e os demais órgãos da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, para atender a Prefeitura Municipal e os demais órgãos da Administração Pública do Município, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 25 de março de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
 Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
 Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
 Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
 Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
 Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BE7300EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 31/2026-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
 (ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
 PROCESSO: Nº 18883/2026
 EMPENHO Nº 104796/2026. CNPJ: 02.558.157/0001-62
 TELEFONICA BRASIL S.A. VALOR: R\$ 25.000,00
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E OS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
 Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:665CFDFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº
38/2026

AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contrato de aluguel de prédio comercial para funcionamento da Creche São Judas Tadeu O Município de Aragarças/GO, por meio de seu(sua) Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o

CANCELAMENTO da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026, que tinha como objeto aluguel de prédio comercial para funcionamento da Creche São Judas Tadeu. O **cancelamento** se dá em razão de: Necessidade de alteração do Local. Dessa forma, ficam sem efeito todos os atos anteriormente praticados relacionados ao referido procedimento. Aragarças, 23 de abril de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:8DC20DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 07/2026

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTES MUNICÍPIO. Torna pública que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2026, saindo como vencedor **DUME COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 11.415.193/0001-68**, com o valor de R\$ 4.293.396,00 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais), a presente licitação perfaz o valor R\$ 4.293.396,00 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais).

Aragarças/GO, 23 de abril de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:6A4CCD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP

ARP 007/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.

Contratada: DUME COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTES MUNICÍPIO.**

Valor Total: R\$ 4.293.396,00

Vigência: 23/04/2026 à 23/04/2027.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES -
Pregoeira.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:BA245B6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **089/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para**

Prestação de Serviços para Gol, placa: RBV7B35 ANO 2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2381/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 23/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B01286C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **090/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para VAN SPRINTER, placa: RCJ4E71 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2380/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **28/04/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 23/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EE505309

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
127/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 4CIL, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira JCB 4CIL, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VALVULA ADM	8	UND	R\$ 149,22	R\$ 1.193,76
2	VALVULA ESCP	8	UND	R\$ 151,70	R\$ 1.213,60
3	TRAVA DE VALVULA	32	UND	R\$ 29,99	R\$ 959,68
4	JG JUNTA SUPERIOR	1	UND	R\$ 1.535,24	R\$ 1.535,24
5	GUIA DE VALVULA ADM ESC	16	UND	R\$ 65,98	R\$ 1.055,68
6	CHAPEU E MOLA CABECOTE	16	UND	R\$ 125,36	R\$ 2.005,76
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	UND	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
				TOTAL	R\$ 9.953,72

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GENESIS RETIFICA DE MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.371.346/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 41, quadra 101, lote 56 A, CEP: 76.200-000, bairro Mato Grosso, Iporá-Go; no valor total de **R\$ 9.953,72 (nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E14D93E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERFURAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme

Decreto nº 12.807, de 20 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (bombas submersas e materiais de instalação) e prestação de serviços técnicos de perfuração, limpeza e manutenção em poços artesanais, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Arenópolis.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.
1	Bomba Ebara 1.5 HP	01 un
2	Bomba Ebara 1 CV – Destinação: Caiapó	01 un
3	Bomba Ebara 1 CV – Destinação: Vacilândia	01 un
4	Box para instalação	01 un
5	Limpeza de poço – Localidade: Caiapó	01 serv
6	Perfuração/serviço em poço artesiano (até 85 metros)	01 serv
7	Materiais (Conexões para poço e Chave liga/desliga)	Global
8	Serviços gerais de manutenção e manutenção em campo	Global

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **J A GOUEIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **41.047.140/0001-00**, estabelecida na Rodovia Go-060, s/n, Km 23 a esquerda casa 3, Area Rural – Trindade/GO - CEP: 75.393-899, valor total de **R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de abril de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DF5BBFFC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil

quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Carrinho de Mão Maestro	UNIDADE	3,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00
2	Tela Morlan Fio 18 1.20X50	UNIDADE	6,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
3	Glifozato Preciso XK Balde de 20 litros	UNIDADE	6,00	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
4	Cavadeira Light 1,8	UNIDADE	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
			TOTAL		R\$ 7.295,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa: **VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.753.352/0001-79**, estabelecida na Avenida Leonidio de Castro e Silva, S/N, Qd. 26 Lt. 12, Centro, Arenópolis GO, CEP: 76.235-000, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO**, RG. Nº 2573155 SSP-GO, e do CPF/MF nº 574.914.531-04, no valor total de **R\$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de abril de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Secretaria da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:71CB65D4

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: J A GOUVEIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.047.140/0001-00, estabelecida na Rodovia Go-060, s/n, Km 23 a esquerda casa 3, Area Rural – Trindade/GO - CEP: 75.393-899, representada pela Sra. JANAINA ALVES GOUVEIA SANTOS, brasileira, empresária, inscrito no RG. 5553282 SSP/GO, do CPF/MF nº 047.389.441-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (bombas submersas e materiais de instalação) e

prestação de serviços técnicos de perfuração, limpeza e manutenção em poços artesanais, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Arenópolis.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de vigência: 23/04/2026 a 21/05/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

22 05 15 452 2003 2.022 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica Ficha 0387 Fonte (100)

Data da assinatura: 23/04/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 23 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67049FCC

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026, Processo Administrativo nº 611/2026 finalizado quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 08:01, objeto: Registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de máquinas(horas) com motorista/operador, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (11087767000116) com o lote 1 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:736789F3

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 132/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 776/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 132/2026**, que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVOATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERMOSTATO	1	UND	R\$ 420,00	R\$ 420,00
2	RELE	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	MOTOR DA CAIXA	1	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 1.580,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:38F253AA

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 135/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 721/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 135/2026**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**”

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR	1	UND	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
2	GAS 134	1	UND	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3	FILTRO SECADOR	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
4	CAS R11	1	UND	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5	VALVULA SHIRADER	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	VALVULA BLOCK	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
				TOTAL	R\$ 5.200,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:E46495F3

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 136/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 722/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 136/2026**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford Cargo de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**”

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NITROGENIO	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	GAS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
				TOTAL	R\$ 740,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:D2E0CDB4

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 137/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 723/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 137/2026**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case, número de Identificação: HBZN580NLKAH20825, Numero de serie: NKAH20825, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**”

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METRO DE MANGUEIRA 10	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	GAS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
				TOTAL	R\$ 740,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umuarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A6ED785E

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 138/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 724/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 138/2026**, que tem como objeto “**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação**

de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case, número de identificação: HBZN58ONKKAH20855, número de série: NKAH20855, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERMOSTATO	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	GAS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
				TOTAL	R\$ 910,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umarama, Iporá-Go; no valor total de **910,00 (novecentos e dez reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de março de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:1F6E9D45

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 126/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**aquisição de 01 (um) Estereomicroscópio Binocular, destinado a atender às necessidades operacionais e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:2D546C53

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 127/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira JCB 4CIL, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com

base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de outubro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:C7940869

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 128/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (bombas submersas e materiais de instalação) e prestação de serviços técnicos de perfuração, limpeza e manutenção em poços artesianos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Arenópolis**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:9849B7FF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 129/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis-GO**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:BF6615C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS

AVISO DE DISPENSA Nº 143/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 280/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / PAIF, em prol da promoção de atividade de prevenção de direitos de confrontação ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – “Faça Bonito – Maio Laranja” neste deste município de Arenópolis – Goiás, através do Cofinanciamento Estadual**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E2C3C6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
119/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO FORD KA DE PLACA PBK-0628, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISCO FREIO	2	UND	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	VELA IGNIÇÃO	3	UND	R\$ 53,00	R\$ 159,00
4	VALVULA TERMINAL	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
5	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
6	COXIM MOTOR	1	UND	R\$ 790,00	R\$ 790,00
7	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9	KIT DISTRIBUIÇÃO	1	UND	R\$ 990,00	R\$ 990,00
				TOTAL	R\$ 5.819,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 5.819,00 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D01C46F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
120/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN RENALT MASTER DE PLACA LRO-6896, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renalt Master de placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO INJETORA	2	UND	R\$ 3.120,00	R\$ 6.240,00
2	MANGUEIRA INTERCOLAR	1	UND	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
3	TUBO EXAUSTOR	1	UND	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
4	OLEO MOTOR	4	UND	R\$ 55,00	R\$ 220,00
				TOTAL	R\$ 9.180,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:6257E41C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
119/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 119/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 23 de abril de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:192E5458

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
120/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato**

Declaratório de Dispensa de Licitação nº 120/2026, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 23 de abril de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:BA32D1AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
116/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACA SCM 7A34, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Fiat Argo de placa SCM 7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2	OLEO MOTOR	4	UND	R\$ 43,00	R\$ 172,00
3	FILTRO DE OLEO	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	FILTRO AR MOTOR	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
5	PALHETA	1	UND	R\$ 133,00	R\$ 120,00
6	VELA IGNIÇÃO	4	UND	R\$ 198,00	R\$ 792,00
7	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 925,00	R\$ 925,00
8	PARABRISA	1	UND	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
9	BOBINA IGNIÇÃO	1	UND	R\$ 315,00	R\$ 315,00
10	COXIM CAMBIO	1	UND	R\$ 520,00	R\$ 520,00
				TOTAL	R\$ 4.237,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ

(MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 4.237,00 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:E29A5E2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
117/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA SCO-2A62, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANTERNA FIAT STRADA	1	UND	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	TERMINAL AXIAL	2	UND	R\$ 79,00	R\$ 158,00
3	PIVO LD	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
4	PIXO LE	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
5	FILTRO OLEO	1	UND	R\$ 24,00	R\$ 24,00
6	OLEO MOTOR	3	UND	R\$ 43,00	R\$ 129,00
7	BANDEJA LE	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
8	BANDEJA LD	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
9	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00
11	CARTER MOTOR	1	UND	R\$ 422,00	R\$ 422,00
12	CONDENSADOR CONDICIONADO	AR 1	UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00

				TOTAL	R\$ 6.353,00
--	--	--	--	-------	--------------

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de 6.353,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e três reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:E8B1A4FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
118/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA SCH-7I15, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCH-7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA	1	UND	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	FAROL PRINCIPAL	1	UND	R\$ 1.304,25	R\$ 1.300,00
4	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
5	BATERIA 60 AH	1	UND	R\$ 618,25	R\$ 550,00
6	PARACHOQUE SUPERIOR	1	UND	R\$ 725,00	R\$ 725,00
7	PARABARRO	1	UND	R\$ 680,00	R\$ 680,00
				TOTAL	R\$ 5.795,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de 5.795,00 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:1041512A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 133/2026 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 613/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 133/2026**, que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR	1	UND	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
2	CONDENSADOR	1	UND	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
3	CAS R11	1	UND	R\$ 540,00	R\$ 540,00
4	GAS 134A	1	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
5	VALVULA SHIRADER	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
6	VALVULA BLOCK	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00
			TOTAL		R\$ 5.900,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umarama, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:2AE40076

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 134/2026 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 614/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 134/2026**, que tem como objeto **“Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCH-7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”**

- EMPRESAS HABILITADAS:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA EVAPORADORA	1	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	GAS 134	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			TOTAL		R\$ 3.200,00

- EMPRESA VENCEDORA:

• **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Setor Vila Umarama, Iporá-Go; **no valor total de 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:B8BCAC13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
116/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 116/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Fiat Argo de placa SCM 7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 23 de abril de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:33EF0B0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
117/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 117/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 23 de abril de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DD90E7FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
118/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 118/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Ambulância Fiat Strada de placa SCH-7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 23 de abril de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D288FAA5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
131/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 131/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L-200 Triton, placa PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, 23 de abril de 2026.**

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:496990B1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS – GO**

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Goiás, torna pública a remarcação do credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo nº 403/2026, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no sistema municipal de saúde pública no ano de 2026, conforme exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos. Informações: cpl@avelinopolis.go.gov.br; Avelinópolis - GO, 24 de abril de 2026.

KASSIA RODRIGUES BERNADINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kassia Rodrigues Bernardino
Código Identificador:D1A069A5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2026**

DECRETO Nº 078/2026

Buriti Alegre, 16 de abril de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
RENAN MOREIRA LEÃO	Encarregado do Setor III	***.501.721.**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis (16/04/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:A5CF06AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2026**

DECRETO Nº 077/2026

Buriti Alegre, 14 de abril de 2026.

“Regulamenta, no âmbito do Município de Buriti Alegre, a proteção da imagem, da voz e de conteúdos de crianças e adolescentes em canais institucionais, eventos oficiais e unidades da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a atualização promovida pela Lei Federal nº 15.211/2025, que institui o ECA Digital, voltado à proteção da imagem e da privacidade de crianças e adolescentes em meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a ações e atividades pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas escolas e quadras municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização da educação, cultura e esportes promovidos pelo Município, respeitando os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a competência municipal para suplementar a legislação federal e dispor sobre o interesse local, especialmente no tocante à organização administrativa, à rede municipal de ensino, à

comunicação institucional, aos eventos oficiais e à disciplina interna de seus órgãos e entidades;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, no âmbito municipal, à Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, mediante diretrizes administrativas proporcionais, exequíveis e compatíveis com a realidade dos Municípios;

CONSIDERANDO que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve observar o melhor interesse desse público, com especial atenção à finalidade específica, à necessidade, à minimização de dados, à prevenção de riscos e à vedação de usos abusivos, excessivos ou incompatíveis com a proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a atuação da Secretaria Municipal de Educação, das diretorias, coordenações e unidades escolares na adoção de práticas administrativas seguras, impessoais, proporcionais e alinhadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, da rede municipal de ensino e dos demais órgãos e entidades municipais que tratam dados, imagem, voz ou conteúdos relacionados a crianças e adolescentes, a aplicação das normas federais de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Art. 2º A interpretação e a aplicação deste Decreto observarão, em todos os casos:

I – a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

II – o melhor interesse da criança e do adolescente;

III – a finalidade específica do tratamento institucional;

IV – a necessidade, a adequação, a proporcionalidade e a minimização de dados e exposições;

V – a segurança, a prevenção, a responsabilização e a prestação de contas;

VI – a vedação à promoção pessoal de agentes públicos;

VII – a vedação ao uso comercial, publicitário, partidário ou eleitoral da imagem, da voz, do nome ou de qualquer conteúdo relacionado a crianças e adolescentes em canais institucionais oficiais.

Art. 3º Este Decreto aplica-se:

I – aos órgãos da administração direta do Município;

II – às autarquias, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas pelo Município, no que couber;

III – às unidades escolares da rede municipal de ensino;

IV – aos terceiros contratados, credenciados, conveniados, parceiros, permissionários ou autorizados que atuem em nome do Município ou em atividades por ele promovidas, no que se refere à proteção de crianças e adolescentes.

Art. 4º O uso institucional de imagem, voz, nome, trabalhos escolares, premiações, vídeos, fotografias, gravações, transmissões ao vivo e demais conteúdos que permitam identificar criança ou adolescente dependerá de autorização prévia, específica, destacada, gratuita e revogável do responsável legal, mediante termo padronizado aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A autorização será colhida anualmente, no ato da matrícula, por meio do termo padronizado referido no caput, sem prejuízo do direito do responsável legal de se opor à divulgação relativa a evento específico.

§ 2º A ausência de autorização não poderá acarretar qualquer prejuízo ao acesso, à permanência, à participação, à avaliação, ao atendimento ou a qualquer direito da criança ou do adolescente.

§ 3º A autorização não abrange usos diversos da finalidade institucional declarada, nem autoriza reutilização para campanhas promocionais, publicidade, monetização, impulsionamento, promoção pessoal de agentes públicos ou finalidades estranhas à atividade pública ou pedagógica.

Art. 5º A divulgação institucional de conteúdos de crianças e adolescentes observará, sempre que possível:

I – preferência por registros coletivos;

II – redução de elementos que permitam identificação excessiva;

III – ausência de exposição de dados pessoais desnecessários;

IV – linguagem respeitosa, impessoal e compatível com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Parágrafo único. A identificação nominal individualizada somente poderá ocorrer quando houver pertinência institucional, pedagógica ou administrativa específica e compatibilidade com a autorização concedida, vedada qualquer exposição excessiva.

Art. 6º É vedada, nos canais institucionais oficiais e nas ações promovidas pelo Município:

I – a divulgação de imagem, voz ou conteúdo de criança ou adolescente para promoção pessoal de agente público, autoridade, servidor, detentor de mandato eletivo ou terceiro;

II – a utilização para fins comerciais, publicitários, partidários, eleitorais ou de captação de clientela;

III – a associação da criança ou do adolescente a marcas, produtos, serviços, cupons, patrocínios, publicidade ou qualquer estratégia de monetização;

IV – a divulgação de conteúdo em contexto vexatório, constrangedor, discriminatório, disciplinar, de vulnerabilidade social, de saúde, de deficiência, de atendimento especializado, de acolhimento, de violência, de conflito familiar ou de qualquer situação capaz de comprometer a dignidade, a intimidade, a segurança ou o desenvolvimento da criança ou do adolescente;

V – a publicação de dados de localização em tempo real, rotinas individualizadas, documentos, informações sensíveis ou qualquer dado excessivo;

VI – a reutilização de conteúdo originalmente autorizado para finalidade diversa daquela expressamente informada no termo de consentimento.

Art. 7º A participação de crianças e adolescentes em transmissões ao vivo, vídeos, entrevistas, peças audiovisuais, apresentações públicas e publicações em redes sociais institucionais dependerá de compatibilidade com a finalidade institucional e de autorização expressa do responsável legal.

Parágrafo único. Mesmo havendo autorização, a unidade responsável deverá avaliar a adequação do conteúdo, da exposição e do contexto da divulgação, podendo restringi-la por motivo de proteção integral, segurança ou melhor interesse da criança ou do adolescente.

Art. 8º Os perfis em redes sociais próprios de unidades escolares, quando existentes, somente poderão funcionar mediante autorização e controle da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes deste Decreto.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação manterá relação atualizada dos perfis escolares autorizados.

§ 2º É vedada a criação ou manutenção de perfil institucional escolar sem ciência e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os perfis escolares autorizados ficam sujeitos às mesmas regras de consentimento, proteção, remoção, guarda de registros e responsabilização aplicáveis aos canais centrais do Município.

Art. 9º Nos eventos escolares ou oficiais promovidos, apoiados ou autorizados pelo Município com participação de crianças e adolescentes, é vedada a anuência institucional do Município à captação, ao impulsionamento, à monetização ou à exploração comercial habitual da imagem ou da rotina de crianças e adolescentes sem as autorizações legais cabíveis.

Parágrafo único. Constatado indício de exploração indevida, a direção da unidade escolar ou a autoridade responsável adotará providências imediatas para cessar a exposição institucional, registrar a ocorrência e encaminhar o caso à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade policial, quando cabível.

Art. 10º A participação de crianças e adolescentes, em eventos escolares, culturais ou oficiais promovidos, apoiados ou autorizados pelo Município, em atividades que envolvam exploração habitual de sua imagem ou rotina para fins comerciais, monetização ou impulsionamento de conteúdo em plataformas digitais, fica condicionada à apresentação de autorização judicial prévia.

§ 1º – O consentimento informal ou escrito dos pais ou responsáveis não supre a necessidade da decisão judicial prevista no *caput*, a qual deve avaliar se a exposição atende ao melhor interesse da criança ou do adolescente, nos termos do Art. 149 da Lei Federal nº 8.069/1990.

§ 2º – Fica vedada qualquer forma de anuência institucional ou cessão de espaços públicos municipais para a captação de conteúdos por "influenciadores mirins" que não comprovem a posse do respectivo alvará judicial para o exercício de atividade artística ou comercial habitual.

§ 3º – Caso os prestadores de serviços, servidores ou agentes públicos identifiquem a realização de gravações com fins comerciais ou monetizados sem a devida autorização legal, deverão:

I – interromper imediatamente a atividade de captação de imagem nas dependências municipais;

II – registrar a ocorrência e reportar o fato à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar, para verificação de possível violação de direitos.

§ 4º – O Município não autorizará o impulsionamento ou a monetização de qualquer conteúdo em seus canais oficiais que utilize a imagem de alunos ou usuários dos serviços públicos em contexto de promoção de marcas, produtos ou serviços de terceiros.

Art. 11º A direção da unidade escolar será a porta de entrada administrativa para o recebimento de denúncias, pedidos de remoção, impugnações ou comunicações formuladas por responsáveis legais, alunos, servidores ou terceiros, relativamente a conteúdos que envolvam crianças e adolescentes em canais institucionais vinculados à unidade.

§ 1º Recebida a comunicação, a direção da unidade escolar deverá registrá-la imediatamente e reportá-la, sem demora, à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá disciplinar formulário padronizado e rotinas complementares para o registro e a tramitação interna.

Art. 12º Os conteúdos veiculados em canais institucionais oficiais cuja remoção seja requerida por responsável legal ou determinada administrativamente deverão ser removidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação pela direção da unidade escolar ou pelo órgão responsável.

§ 1º O prazo previsto no caput aplica-se sem prejuízo da adoção de providências mais céleres quando a gravidade do caso assim recomendar.

§ 2º A remoção do conteúdo deverá ser comunicada ao responsável solicitante, com registro interno da providência adotada.

§ 3º Sempre que necessário à apuração administrativa, à responsabilização ou à preservação de prova, poderá ser mantida cópia restrita do conteúdo removido, com acesso controlado e vedada nova divulgação.

Art. 13º Constatados indícios de violência, exploração, abuso, assédio, aliciamento, exposição grave, violação de direitos ou risco à integridade da criança ou do adolescente, a direção da unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação adotarão, conforme o caso, providências para comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, à autoridade policial e a outros órgãos competentes.

Art. 14º Compete à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições:

I – coordenar a implementação deste Decreto no âmbito da rede municipal de ensino;

II – orientar diretores, coordenadores e servidores quanto ao uso institucional de imagem, voz e conteúdos de crianças e adolescentes;

III – supervisionar os perfis escolares e os demais canais institucionais vinculados à educação;

IV – receber os reportes das unidades escolares e determinar as providências administrativas cabíveis;

V – manter rotinas de controle, arquivamento e revisão dos termos de autorização;

VI – promover ações formativas e orientativas sobre proteção digital de crianças e adolescentes, na medida da capacidade administrativa da rede;

VII – expedir normas complementares estritamente necessárias à execução deste Decreto;

VIII – articular, quando cabível, atuação com os demais órgãos municipais, com o Conselho Tutelar e com a rede de proteção.

Art. 15º Compete aos diretores das unidades escolares:

I – assegurar o cumprimento deste Decreto no âmbito da unidade;

II – receber e registrar pedidos, denúncias e solicitações de remoção;

III – encaminhar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação os casos recebidos;

IV – zelar pela guarda, organização e atualização dos termos de autorização;

V – orientar os servidores da unidade quanto às restrições de divulgação e ao uso adequado dos canais institucionais;

VI – comunicar prontamente fatos graves aos órgãos competentes, sem prejuízo do reporte à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º Os agentes públicos e terceiros que atuem em nome do Município ficam obrigados a observar o dever de sigilo, proteção e uso adequado das informações e conteúdos de crianças e adolescentes a que tiverem acesso em razão da função, vínculo, contrato ou atividade.

Art. 17º Os órgãos e entidades municipais deverão adequar seus procedimentos internos, formulários, rotinas de divulgação ao disposto neste Decreto.

Art. 18º A utilização de imagem, voz, nome e conteúdos de crianças e adolescentes em desacordo com este Decreto sujeitará o responsável às providências administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da imediata cessação da irregularidade.

Art. 19º Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observadas a legislação federal aplicável, a proteção integral, o melhor interesse da criança e do adolescente e a finalidade pública do ato.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:8214DE28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 557/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, incluindo estudos preliminares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários à futura execução da obra pública. Data da sessão: 11/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:93E1E04C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 618/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 13/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D1D6F662

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização de eventos, contemplando som, iluminação palco, banheiros, fechamentos; estrutura completa para rodeio; fornecimento de serviços de segurança e correlatos, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 23/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 039
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ	10.779.176/0001-47
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	052/2026
DATA DO CONTRATO	23/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 23 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:986025D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 05/2026

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026**, tipo Maior preço por Lote, objetivando a “**Concessão de Uso a Título Oneroso A Rodoviária (terminal rodoviário) com localização quadra 41, Noroeste.**” para adequações no processo e da modalidade.

Cachoeira Dourada-GO, 23 de Abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 042/2025

Publicado por:

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita

Código Identificador:A003F6FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde de Campinorte-GO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 24/04/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 07/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 07/04/2026

LOCAL: Portal: Licitar Digital – <https://www.licitardigital.com.br>

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e <https://www.licitardigital.com.br>.

Campinorte, 23 de Abril de 2026.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Joelma Borges Ricardo

Código Identificador:26B2EC47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº 15/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Contratação de empresa para futura Aquisição de um veículo de passeio automotor, zero km, com capacidade mínima para 5 lugares, aparelho de Ar-condicionado e materiais de escritório, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos – GO, conforme processo nº 25000.178712/2025-21, a realizar-se no dia **07.05.2026**, com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 24 de abril de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:5549BF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ELZA LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ELZA LUCENA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº **830.570.481-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I**, sob a **Matrícula nº 342**, Carga Horária 180 h, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base R\$ 1.621,00

Quinquênio (05) (25%)..... R\$ 405,25
TOTAL DO PROVENTO..... R\$ 2.026,25

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei n° 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9B371E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
 DECRETO Nº 039/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026 “DISPÕE
 SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para fins legal, as candidatas **Elziene Araújo da Silva** e **Larissa Batista Neres** para o cargo de Professor Pedagogo Zona Urbana; aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para preenchimento da vaga de Professor pedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 23 dias do mês de Abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E24829D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
 PORTARIA Nº 317/2026 DE 15 ABRIL DE 2026. "DETERMINA
 VIAGEM E CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO
 SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de n° 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de n°: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Anápolis -GO, com a finalidade de levar a caminhonete para revisão.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 13 de abril e retorno dia 14 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 15 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C11713DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
 PORTARIA Nº 318/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Rafael Cardoso dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/04/2026 e término em 04/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5451C2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
 PORTARIA Nº 319/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
 "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr^ª. **Jisélia da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 10/03/2026, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 15/04/2026 e término em 04/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EC374A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 320/2026 16 DE ABRIL DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Amaral de Oliveira Costa**, portador do CPF de nº: 889.575.191-49, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar de treinamento técnico da Retroescavadeira na sede da Seapa-Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 200,00 (Duzentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída dia 15 de abril e retorno dia 16 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7C2F083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 321/2026 16 DE ABRIL DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Manoel Neres dos Santos**, portador do CPF de nº: 463.840.811-72, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar de treinamento técnico da Retroescavadeira na sede da Seapa-Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 200,00 (Duzentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída dia 15 de abril e retorno dia 16 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8B00ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 322/2026 DE 17 ABRIL DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edmilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de levar motoristas para participar do treinamento técnico da Retroescavadeira na sede da SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento de Goiás.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 15 de abril e retorno dia 16 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52835DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 323/2026 17 DE ABRIL DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Anápolis -GO, com a finalidade de buscar caminhão basculante.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 17/04/2026 e retorno no dia 18/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:374924F0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2026 – GAB/CM/DVG-“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ
CATARINO DE SOUSA NETO”.**

PORTARIA Nº 018/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Catarino de Sousa Neto”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Catarino de Sousa Neto, CPF/MF: 028.429.481-06, ao Município de **Goiânia**, estado de Goiás, no período **compreendido de 17 a 18 de abril de 2026**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **no dia 17 de abril de 2026 esteve em Anápolis na CODEVASF juntamente com a prefeita Vanderlan Cardoso ao nosso município**, nos moldes do requerimento 013/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **1 (uma)** diárias, no valor de **R\$ 500,000 (Quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador José Catarino de Sousa Neto, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:A3174FC0

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2026 – GAB/CM/DVG-“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO”.

PORTARIA Nº 019/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Josemiro Rodrigues do Prado”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Josemiro Rodrigues do Prado, CPF/MF: 002.978.981-83, a cidade de **Goiânia**, estado de Goiás, no período compreendido de **21 a 24 de abril de 2026**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **Nos dias 22 a 24, participa de uma oficina multisetorial de Estruturação de Abordagem Jurisdicional para o Desenvolvimento Sustentável de Goiás**, nos moldes do requerimento 014/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **3 (três)** diárias, no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador Josemiro Rodrigues do Prado, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:884A86CE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º007/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público a alteração e republicação do Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º **007/2026** tipo menor preço por item, que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia **13 de maio de 2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, INCLUINDO ÁRBITROS PRINCIPAIS, ASSISTENTES E MESÁRIOS, PARA ATENDER AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E JOGOS ESCOLARES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NO EXERCÍCIO DE 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis n.º 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de abril de 2026

RENATO JOSÉ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:07EB4403

LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 30 de ABRIL de 2026, Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 07/2026**, tipo menor preço por item, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO/COMPRA GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS – 19º BBM/FORMOSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis n.º 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de Abril de 2026

RENATO JOSÉ DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:FEC0B5AB

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 30 de abril de 2026, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 011/2026, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cronometragem eletrônica, destinada à realização da corrida de rua – aniversário de formosa, prevista para ocorrer no dia 01 de agosto de 2026. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <https://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de abril de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:ED8B5778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto por Instituto Obá Ofuurufü, inscrito no CNPJ sob o nº 61.948.178/0001-53, através do seu representante legal, Max Muller Santos Rodrigues, em face do Resultado Preliminar publicado em 09 de abril de 2026, no âmbito do processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O recorrente sustenta que houve a inscrição de apenas uma entidade, o que inviabilizaria a formação do colegiado, requerendo, assim, a prorrogação do prazo de inscrições por mais 15 (quinze) dias. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O recurso não merece provimento.

O processo eleitoral em curso encontra-se integralmente disciplinado pelo Edital nº 01/2026 – COMPIR, o qual estabeleceu de forma clara e objetiva todas as regras do certame, especialmente no que se refere ao prazo de inscrições, conforme disposto no item 5.1.

Nos termos do edital, o prazo para inscrição das entidades foi regularmente aberto e encerrado, inexistindo qualquer previsão de prorrogação após a publicação do resultado preliminar, tampouco autorização para reabertura de prazo por motivo de baixa adesão.

Nesse sentido, incide de forma direta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual a Administração Pública e os participantes devem observar rigorosamente as regras previamente estabelecidas, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

A eventual prorrogação do prazo de inscrições, sem previsão expressa no edital, configuraria alteração indevida das regras do certame após sua deflagração, em afronta ao art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Ressalte-se que a Administração Pública não pode agir por conveniência fora dos limites legais, ainda que diante de situações fáticas adversas, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Ademais, a Lei Municipal nº 1.845/2021, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, estabelece em seu artigo 5º, parágrafo primeiro, que a escolha das entidades da sociedade civil deverá ocorrer no âmbito do período conferencial, sendo este o momento legalmente previsto para realização do processo eleitoral e recomposição do colegiado.

Dessa forma, a eventual ausência de número mínimo de entidades inscritas nesta etapa não autoriza a flexibilização das regras editalícias, uma vez que a própria legislação municipal já prevê o mecanismo adequado para a regular constituição do Conselho, qual seja, a realização de novo processo eleitoral no período conferencial subsequente, previsto para o ano de 2027.

A adoção da medida pleiteada pelo recorrente implicaria atuação administrativa sem respaldo legal, violando o princípio da legalidade estrita e comprometendo a segurança jurídica do certame.

Portanto, a solução juridicamente adequada é a manutenção das regras estabelecidas, com observância do calendário legal e realização de novo processo no momento oportuno definido em lei.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso, por tempestivo, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente o Resultado Preliminar publicado em 09 de abril de 2026, sem prorrogação do prazo de inscrições, em estrita observância ao Edital nº 01/2026 – COMPIR e à Lei Municipal nº 1.845/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Goianira, 14 de abril de 2026.

RENNAN DÂMASO
Presidente do COMPIR

MIRELLY CONCEIÇÃO DO CARMO
Secretária do COMPIR

ROSÂNGELA MARIA PEREIRA COSTA
Membro do COMPIR

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E393CDD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

RESULTADO DO MÉRITO

Dispõe acerca da homologação e publicação do RESULTADO DO MÉRITO da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Seleção de Projetos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o **RESULTADO DO MÉRITO** da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 001/2026 – Seleção de Projetos, conforme abaixo relacionado:

APOIO A PROJETOS LIVRES 01

1. Inscrição: AC732038616 – **Projeto:** Espetáculo Dança Junina Musical: Rio Araguaia a praia dos goianos! – **Pontuação:** 87 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Anna Julia Costa Oliveira – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

2. Inscrição: AC1768493518 – **Projeto:** QUADRILHA FURACÃO JUNINO 2026 – **Pontuação:** 82 – **Tipo:** Coletivo – **Proponente:** Jamison Águida da Silva – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

3. Inscrição: AC1674203971 – **Projeto:** Cerrado de Goianira: Memória, Vida e Paisagem – **Pontuação:** 77 – **Tipo:** Pessoa Jurídica – **Proponente:** Allec Gomes – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

4. Inscrição: AC753419197 – **Projeto:** Goianira: do Elo do Passado ao Progresso. – **Pontuação:** 72 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Gercino Messias Cândido – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

5. Inscrição: AC1442730786 – **Projeto:** CORPO VIVO – ARTE E SAÚDE MENTAL EM DIÁLOGO – **Pontuação:** 69 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Sebastião Donato Cirilo – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

6. Inscrição: AC995828918 – **Projeto:** Magia nas Escolas: Cultura e Encantamento para Crianças de Goianira – **Pontuação:** 64 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Fabiano Silva Ribeiro – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

7. Inscrição: AC1963858809 – **Projeto:** Projeto - CANTANDO SUA HISTÓRIA – **Pontuação:** 38 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Lara Vitória Monteiro Teles – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

8. Inscrição: AC92953087 – **Projeto:** De São Geraldo à Cidade das Flores: isso aqui é Goianira — Livro Histórico e Ecossistema Cultural Digital para Preservação da Memória de Goianira. – **Pontuação:** 0 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Makis Dellys de Jesus Veiga – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada a PCD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência.

APOIO A PROJETOS LIVRES 02

1. Inscrição: AC39789778 – **Projeto:** Nosso Legado: Folia de Reis de Goianira - Tempo e Memória – **Pontuação:** 85 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Cassio Gonçalves Costa – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

2. Inscrição: AC1254372423 – **Projeto:** Forró que Forma: Música, Tradição e Inclusão em Movimento – **Pontuação:** 80 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Wesley Pereira de Brito – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

3. Inscrição: AC2017820102 – **Projeto:** Ritmos que transformam – **Pontuação:** 73 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Raone Águida da Silva – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

4. Inscrição: AC843410452 – **Projeto:** Balé Lago das Flores (2026) – **Pontuação:** 66 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Poliana da Silva Brito – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

5. Inscrição: AC1969373771 – **Projeto:** Agnus Dei: Sons que Conectam – Música, Fé e Cultura em Movimento – **Pontuação:** 66 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Cícero Corrêa Mendes – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

6. Inscrição: AC470755681 – **Projeto:** Encantos do Imaginário: Teatro de Fantoches Itinerante nas Escolas e Espaços Públicos – **Pontuação:** 65 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Robson Águida da Silva – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

7. Inscrição: AC1742892246 – **Projeto:** Raízes que transformam – Artesanato Quilombola e Economia Criativa – **Pontuação:** 63 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Rayssa Micaelly Gomes Santos – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

8. Inscrição: AC1591217099 – **Projeto:** A Arte da Capoeira – **Pontuação:** 58 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** José Geraldo da Silva – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

9. Inscrição: AC1874413640 – **Projeto:** Raízes Vivas – Nosso Lugar na Sociedade – **Pontuação:** 51 – **Tipo:** Pessoa Jurídica – **Proponente:** Max Muller Santos Rodrigues – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

10. Inscrição: AC1297625048 – **Projeto:** No Ritmo da Dança – **Pontuação:** 49 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Luiz Filipe Alves da Silva – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

11. Inscrição: AC97664844 – **Projeto:** Flash Back Goianira – **Pontuação:** 34 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Wanderson Batista Soares – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

** Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.*

Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAÍS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C2F53C9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

RESULTADO DO MÉRITO

Dispõe acerca da homologação e publicação do RESULTADO DO MÉRITO da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 002/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o RESULTADO DO MÉRITO da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 002/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, conforme abaixo relacionado:

GRUPOS/COLETIVOS COM OU SEM CNPJ

1. Inscrição: AC1484552179 – **Nome do Projeto:** — – **Pontuação:** 150,6 – **Tipo:** Coletivo – **Proponente:** Max Muller Santos Rodrigues – **Cotas:** Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência.

PONTOS DE CULTURA COM CNPJ

1. Inscrição: AC1180524266 – **Nome do Projeto:** — – **Pontuação:** 156,6 – **Tipo:** Pessoa Jurídica – **Proponente:** Maria Rita Gonçalves da Costa – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

** Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.*

Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAÍS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A95CB0B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

RESULTADO DO MÉRITO

Dispõe acerca da homologação e publicação do RESULTADO DO MÉRITO da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 003/2026 – Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o **RESULTADO DO MÉRITO** da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 003/2026 – Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, conforme abaixo relacionado: **BOLSA**

1. Inscrição: AC1122984237 – **Nome do Projeto:** — – **Pontuação:** 90 – **Tipo:** Pessoa Física – **Proponente:** Maria Rita Gonçalves da Costa – **Faixa/Linha:** Bolsa – **Cotas:** Apenas ampla concorrência.

** Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.*
Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAÍS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:962A3F98

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026**

PORTARIA Nº 007/2026

RESULTADO DO MÉRITO

Dispõe acerca da homologação e publicação do RESULTADO DO MÉRITO da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 004/2026 – Fomento a Projetos Culturais.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o **RESULTADO DO MÉRITO** da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2), conforme Goianira-GO – Edital de Chamamento Público 004/2026 – Fomento a Projetos Culturais, conforme abaixo relacionado:

GRUPOS/COLETIVOS COM OU SEM CNPJ

1. Inscrição: AC1134587634 – **Nome do Projeto:** Circuito Cultural de Goianira – **Pontuação:** 78 – **Tipo:** Pessoa Jurídica – **Proponente:** EB Produção e Soluções Integradas Ltda – **Faixa/Linha:** Festivais e Mostra – **Cotas:** Ampla concorrência.

** Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.*
Goianira/GO, 24 de abril de 2026.

THAÍS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:E1D44C6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 01/2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL – COMPIR GOIANIRA – GO BIÊNIO 2026/2028**

**RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 01/2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL – COMPIR GOIANIRA – GO BIÊNIO 2026/2028**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.845, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Conselho Municipal

de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e a necessidade de renovação do colegiado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01, de 27 de fevereiro de 2026, que constituiu a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha da representação da sociedade civil no COMPIR para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o Edital nº 01, de 24 de março de 2026, que convocou o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Goianira – GO, gestão 2026/2028;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado DEFINITIVO das entidades habilitadas e inhabilitadas para concorrer ao pleito eleitoral destinado à escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Goianira – GO, para o biênio 2026/2028, conforme segue:

Entidade/Movimento Social	Seguimento	Situação	Motivo
Instituto Obá Ôfuurufú	Organização da Sociedade Civil	Habilitada	Documentação completa

Art. 2º Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.845/2021, especialmente quanto à composição do COMPIR e ao quantitativo mínimo de entidades da sociedade civil necessário para sua constituição:

I – Reconhecer a insuficiência de inscrições de entidades da sociedade civil, mesmo após a prorrogação do prazo estabelecido em edital;
II – Declarar, por conseguinte, a inviabilidade momentânea de constituição do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em razão da ausência de representatividade mínima exigida;

III – Considerar que, nos termos da legislação municipal vigente, a eleição das entidades da sociedade civil ocorre durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, razão pela qual o pleito será realizado oportunamente, seguindo o calendário nacional, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.845/2021.

RESOLVE:

Reconhecer a insuficiência de inscrições de entidades da sociedade civil, mesmo após a prorrogação do prazo estabelecido em edital;

Art. 1º – Declarar, por conseguinte, a inviabilidade momentânea de constituição do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em razão da ausência de representatividade mínima exigida.

Art. 2º Determinar a publicação do presente resultado DEFINITIVO no Diário Oficial do Município de Goianira – GO e/ou nos demais meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal, para fins de publicidade e transparência.

Art. 3º A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno

Art. 4º Este resultado está vigor na data de sua publicação

Goianira – GO, 14 de abril de 2026.

RENNAN DÂMASO
Presidente do COMPIR

MIRELLY CONCEIÇÃO DO CARMO

Secretária do COMPIR

ROSÂNGELA MARIA PEREIRA COSTA

Membro do COMPIR

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:644016ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES
HABILITADAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
GOIANIRA – GO BIÊNIO 2026/2028**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES
HABILITADAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
GOIANIRA – GO BIÊNIO 2026/2028**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.845, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e a necessidade de renovação do colegiado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01, de 27 de fevereiro de 2026, que constituiu a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha da representação da sociedade civil no COMPIR para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o Edital nº 01, de 24 de março de 2026, que convocou o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Goianira – GO, gestão 2026/2028;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas para concorrer ao pleito eleitoral destinado à escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Goianira – GO, para o biênio 2026/2028, conforme segue:

Entidade/Movimento Social	Seguimento	Situação	Motivo
Instituto Obá Ofurufú	Organização da Sociedade Civil	Habilitada	Documentação completa

Art. 2º Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.845/2021, especialmente quanto à composição do COMPIR e ao quantitativo mínimo de entidades da sociedade civil necessário para sua constituição;

RESOLVE:

Reconhecer a insuficiência de inscrições de entidades da sociedade civil, mesmo após a prorrogação do prazo estabelecido em edital;

II – Declarar, por conseguinte, a inviabilidade momentânea de constituição do colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em razão da ausência de representatividade mínima exigida.

Art. 3º Determinar a publicação do presente resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Goianira – GO e/ou nos demais meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal, para fins de publicidade e transparência.

Art. 4º Assegurar aos interessados o direito à interposição de recurso, nos prazos e condições estabelecidos no Edital nº 01/2026, a contar da data de publicação deste ato.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Goianira – GO, 09 de abril de 2026.

RENNAN DÂMASO

Presidente do COMPIR

MIRELLY CONCEIÇÃO DO CARMO

Secretária do COMPIR

ROSÂNGELA MARIA PEREIRA COSTA

Membro do COMPIR

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:C3429E38

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório conforme solicitação faz-se necessário a contratação de empresa para pagamento de taxas do CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9ª EDIÇÃO, sendo obrigatório o registro de responsável técnico do HMG junto ao CRTR conforme solicitado no processo nº 2026007520.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso termos do artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 *I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

CONSIDERANDO que a empresa: **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9ª EDIÇÃO, CNPJ: 36.852.077/0001-37** empresas única.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9ª EDIÇÃO, CNPJ: 36.852.077/0001-37** no valor **242,59 (duzentos quarenta dois reais e cinquenta nove centavos).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:74F693C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025029882 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Processo Administrativo nº 2025029882

Pregão Eletrônico nº 002/2026

OBJETO: locação de equipamentos médico-hospitalares (full service: instalação, manutenção, suporte e treinamento)

DECISÃO ADMINISTRATIVA**I – RELATÓRIO**

A empresa HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA foi inabilitada do certame sob a justificativa de não ter apresentado o documento exigido no item 9.5.2 do Edital, qual seja, "**Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso**".

Em suas razões recursais, a recorrente alega que o documento apresentado, intitulado "Certificado de Licenciamento Integrado" e

"Alvará de Funcionamento", emitido pela Prefeitura de Valinhos/SP, cumpre a exigência editalícia. Argumenta que o referido documento autoriza o funcionamento de suas atividades econômicas, incluindo "Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador". Adicionalmente, anexa um protocolo de solicitação de um novo documento e um link para consulta de seu status junto à ANVISA, pleiteando a reconsideração da decisão e sua recondução à condição de vencedora do certame.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; (G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediatamente e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.

b) tempestividade: o recurso é tempestivo.

c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.

d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.

Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A questão central é definir se o documento apresentado pela recorrente atende à exigência de habilitação técnica prevista no edital, à luz dos princípios que regem a licitação pública, em especial o da **vinculação ao instrumento convocatório**.

Este princípio é a viga mestra do procedimento licitatório, estabelecendo que o edital é a lei interna que vincula tanto a Administração quanto os licitantes. O Tribunal de Contas da União (TCU) zela rigorosamente por sua observância, considerando-o essencial para garantir a isonomia e a competitividade, conforme se observa no **Acórdão proferido na Representação (REPR) 759/2024 - Plenário**, que investigou possível afronta aos princípios licitatórios, incluindo o da vinculação ao instrumento convocatório

O item 9.5.2 do edital é inequívoco ao exigir "Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, **expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**". A exigência de certificados específicos para a comprovação da qualificação técnica é validada pelo TCU, que não a considera restritiva à competitividade quando pertinente ao objeto. No julgamento do **processo 028.396/2014-6**, o Tribunal considerou legítima a exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em licitação de medicamentos, por ser uma exigência constante das normas de vigilância sanitária de forma análoga, a exigência de alvará sanitário para o fornecimento de equipamentos médicos é plenamente justificável.

Ao analisar o "Certificado de Licenciamento Integrado" apresentado pela recorrente, verifica-se que, na seção "Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária", o documento informa expressamente: *"O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que O interessado conclua o pedido."*

O documento, portanto, não apenas falha em comprovar a habilitação exigida, como efetivamente **atesta a sua ausência**. A apresentação de um alvará de funcionamento genérico não supre a exigência de uma licença específica emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente.

Aceitar documento diverso do solicitado seria uma clara violação ao edital. O TCU, em situação análoga, firmou entendimento de que a aceitação de produto diferente daquele especificado no edital afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Conforme o **Acórdão na Representação (REPR) 759/2025 - Plenário**, tal prática é irregular, pois as diferenças (neste caso,

documentais) podem influenciar a participação de outros licitantes se não se pode aceitar um produto diferente, tampouco se pode aceitar um documento diferente daquele que o edital especificou.

A inabilitação, portanto, não é uma faculdade, mas um dever da Administração ao constatar a "contratação de licitante não comprovadamente detentora dos requisitos para habilitação técnica", como apurado pelo TCU em diversos casos de irregularidades em licitações na área da saúde.

Por fim, a apresentação de protocolos ou a mera consulta de status cadastral não substitui a posse e a apresentação do documento válido no momento da habilitação, que é o marco para a verificação dos requisitos.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU), **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Mantenho, na íntegra, a decisão que inabilitou a recorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, por não ter apresentado a documentação exigida no item 9.5.2 do edital, em estrita conformidade com as regras do certame e a legislação aplicável.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde para apreciação dos recursos e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 23 de abril de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS

Pregoeira

Processo Administrativo nº 2025029882

Pregão Eletrônico nº 002/2026

OBJETO: locação de equipamentos médico-hospitalares (full service: instalação, manutenção, suporte e treinamento)

DECISÃO

Acolho e ratifico, na íntegra, os fundamentos da decisão exarada pela nobre Agente de Contratação, que analisou de forma técnica e juridicamente precisa o recurso interposto pela empresa HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

A decisão de negar provimento ao recurso está devidamente amparada no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na consolidada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não restando margem para interpretação diversa.

Diante do exposto, e em total concordância com a análise da Agente de Contratação, **RATIFICO** a decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa, mantendo, por conseguinte, a sua **inabilitação** do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

Restitua-se o processo à Agente de Contratação para ciência da recorrente e para a adoção dos demais atos necessários à continuidade do certame.

Publique-se.

Goiatuba, 23 de abril de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:8EB0BD11

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA 074/2026 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 074/2026**, referente a aquisição de uma biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano, composta por 349 livros literários, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021. Hidrolândia-GO, 17 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:28CF22AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 156/2026 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

OBJETO: aquisição de uma biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano, composta por 349 livros literários, afim de atender as demandas Fundo Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.290,90 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.30.46 - Fonte 101.

VIGÊNCIA: 17/04/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:AFDE906F

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA 075/2026 - BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 075/2026**, referente a contratação de empresa para aquisição de refletores de Led modular, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021. Hidrolândia-GO, 17 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:16413C5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 076/2026 - BENEDITO CAMILO SOARES LTDA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 076/2026**, referente a contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de postes de alambrado, cerca de arame liso, pergolado e curral, incluindo embarcador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 23 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:68DEC85B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 153/2026 - BRASIL ILUMINACAO
E CONSTRUCAO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de refletores de Led modular, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.42.27.812.0005.2.011.3.3.90.30.26 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 17/04/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA.**

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:DC756FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 159/2026 - BENEDITO CAMILO
SOARES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de confecção e montagem de postes de alambrado, cerca de arame liso, pergolado e curral, incluindo embarcador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.780,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.36.15.452.0003.1.005.4.4.90.39.16 – Fonte: 100.
02.36.15.452.0003.1.005.4.4.90.30.24 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 23/04/2026 à 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **BENEDITO CAMILO SOARES LTDA.**

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:BAEF1D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Contratado: **DOMINGOS GARCIA FILHO**

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:EAE14CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 324/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa **EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 324/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.256,15 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:B4A3D2F2

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 331/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa **EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 331/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.696,64 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:ADCD1F71

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 339/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa **EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 339/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.306,30 (um mil e trezentos e seis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:B393B6AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 344/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 344/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 11.582,80 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:096F4967

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 347/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 347/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 758,76 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:E639A810

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 363/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 363/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 12.432,56 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:5BFC8F0E

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49181/2026**

O FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE INHUMAS - FMMA, inscrito no CPF nº 962.260.801-91, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 429/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:0951B68B

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
486/2026.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e outros itens destinados ao evento em

comemoração ao dia das mães para as mães de Inhumas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 27/04/2026 às 01h00min até 29/04/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:1AD09289

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 07/05/2026 até 07/05/2027, vez que é necessário haver Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530 Fone: (62) 3511-2121 locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem de impressões para a Secretaria Municipal de Assistência Social, renovando o saldo para os 12 meses totalizando o valor de R\$ 6.892,20 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Também constitui objeto deste aditivo o acréscimo em até 25% dos itens contratados, sendo acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.723,05 (mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos)

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO
Contratada: MBM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:19D51AC0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTT Nº 047/2025**

O presente aditamento tem como finalidade o acréscimo em até 25% do item nº 38 contratado, sendo acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO - FME,
CONTRATADA: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8D904214

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2366/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 812/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de bebedouro industrial e climatizador, conforme informado através do processo nº 2366/2026, acostado aos autos. Inhumas, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:AE519C95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49213/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra AUTO POSTO R5 LTDA. FERRAMENTAS LTDA. CNPJ : 04.354.236/0001-87.

Oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. 49213/2026 no valor de R\$ 559,81 acostado aos autos. Inhumas 23 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:31EC32CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49221/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 16.678.058/0001-29 oriunda do Pregão Eletrônico nº 068/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material químico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49221/2026 no valor de R\$ 18.934,50, acostado aos autos. Inhumas, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1D4A2038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 041/2025**

Do objeto: O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 041/2025, item 12: DISCO RÍGIDO IN-TERNO DO TIPO SSD. Sendo acrescido o valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: O MUNICÍPIO DE INHUMAS
Contratado: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C6786AA6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Ipameri/GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios, torna público que realizará na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP 0KM**. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 11/05/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo sítio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1424E5A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 236 DE 22 de Abril de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 7.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.122.1004.4021.339040.281 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Suplementação - Superávit Financeiro 7.000,00 7.000,00**

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 7.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 22 de Abril de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:18B441D7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 232 DE 17 de Abril de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 378.700,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação - Anulação de Dotações 10.1003.04.122.0052.4003.339040.100

10.1003.04.123.0052.4003.319091.100 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Total Suplementação - Anulação de Dotações 375.000,00 3.700,00 378.700,00**

ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 378.700,00, das seguintes dotações orçamentárias: Redução - Anulação de Dotação 10.1003.04.122.0052.4003.339039.100 10.1003.04.123.0052.4003.319094.100 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Total Redução - Anulação de Dotação 375.000,00 3.700,00 378.700,00**

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 17 de Abril de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:079A0A19

**PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 235 DE 17 de Abril de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 50.600,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação - Superávit Financeiro 16.1601.08.244.1002.4034.339048.232

22.2201.12.361.1008.3027.449051.224 **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA REDE DE** Total Suplementação - Superávit Financeiro 600,00 50.000,00 50.600,00

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 50.600,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 17 de Abril de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:666F68CD

**PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 229 DE 16 de Abril de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 111.800,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação - Superávit Financeiro 10.1050.04.122.0052.3032.449051.224 **INVESTIMENTOS**

ESTRATÉGICOS EM INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 16.800,00 13.1301.10.301.1004.4023.339034.207 **ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE** - 95.000,00 Total Suplementação - Superávit Financeiro 111.800,00

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 111.800,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 16 de Abril de 2026.

- Prefeito(a) Municipal -

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:4C6C2AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 327/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2026008054, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 293/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

327/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL. VEÍCULO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, SEGURO DE PASSAGEIROS, E ESTAR REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS CONTROLADORES DE IPAMERI-GO**, com a empresa **54.017.842 CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.017.842/0001-85, localizada à Av. Barão do Rio Branco, N.º 65, Setor Central – Ipameri-GO, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 904.560.091-91, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, N.º 65, Setor Central em Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D894B255

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 326/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2025005119, Inexigibilidade de Licitação nº 266/2025**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 326/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, firmado com a empresa **LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.981/0001-59, com sede em Estrada B, nº 539, Quadra CH, Condomínio D Melo Residencial, Chácara Botafogo, Goiânia-GO, CEP: 74.711-140, representada neste ato por **LUDMILA GUIMAR DE BORBA SOUZA**, Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº xxx.298.371-xx, residente e domiciliada na Travessa B, nº 539, lote 18C, casa 13, Quadra CH, Jardim Novo Mundo, CEP 74.710-300.

Ipameri-Goiás, aos 10 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:33DAC49B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1724/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º: 1724/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º SILVIO JESUS DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º: **101.891**, ocupante do cargo de Zelador, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2015 a 19/02/2016** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007577.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B70755F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1731/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1731/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª LUCIENE SILVA DA COSTA**, matrícula funcional n.º: **104.969**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2025 a 05/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007607.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:293BC4E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1732/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1732/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª RENATA CRISTINA DE PAULA SILVA MARQUES ROSA**, matrícula funcional n.º: **104.552**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **06/02/2024 a 05/02/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007557.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C883F035

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1733/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1733/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª HELENA PEREIRA DA ROCHA**, matrícula funcional n.º: **104.184**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2025 a 04/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007551.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBE08488

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1734/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1734/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª CARLA PORTO MARQUES**, matrícula funcional nº.: **104.166**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007546.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8677365

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1735/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1735/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª IVENE CUSTODIO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **104.433**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008080.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B930466

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1736/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1736/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARIA LUIZZA DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.546**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008078.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2BFAA26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1737/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1737/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª KEILA DE SOUZA MATIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **103.625**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/03/2025 a 02/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008076.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C420244

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1738/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1738/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA BORGES**, matrícula funcional nº.: **102.718**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **09/07/2025 a 08/07/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008072.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94700723

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1739/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1739/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026 a partir do dia 13/07/2026**, a servidora, **Sr.ª NEILA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **102.895**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **09/07/2025 a 08/07/2026**, conforme processo administrativo 2026008069.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4A0766A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1740/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1740/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DANIELLA LOPES DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **104.490**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008067.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E26BB256

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1741/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1741/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELAINE MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.527**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008063.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1CD7F3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1742/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1742/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º AMADOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula funcional nº.: **103.516**, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2024 a 24/05/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008060.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67F6F1A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1743/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1743/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula funcional nº.: **102.949**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar

que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008029.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2EBB0D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1744/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1744/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SANDRA MACHADO DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **104.424**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008030.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:549A8FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1745/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1745/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MIKAELI RAISSA RODRIGUES DA COSTA MELO**, matrícula funcional nº.: **105.016**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2025 a 31/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F8F2744

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1746/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1746/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARTA PEIXOTO DE MORAIS DIAS**, matrícula funcional nº.: **101.867**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D33B7C23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1747/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1747/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª FLORISBELA DIVINA DOS REIS JERÔNIMO**, matrícula funcional nº.: **101.534**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **19/05/2025 a 18/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D5D130C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1748/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1748/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DAYANE MARQUES CARNEIRO GOMES**, matrícula funcional nº.: **104.521**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0FFD9BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1749/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1749/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SUZANA PEREIRA DA SILVA MARQUES**, matrícula funcional nº.: **101.931**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **16/03/2025 a 15/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:655AAB95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1750/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1750/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª STEFANI VAZ SILVA BARBOSA**, matrícula funcional nº.: **104.426**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:136CBC03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1751/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1751/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ROMILDA JOSE DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.876**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2154FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1752/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1752/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARIA BENTA BRANDAO MARTINS**, matrícula funcional nº.: **104.388**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2025 a 01/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7A0D74F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1753/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 1753/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LORENE DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula funcional nº.: **104.407**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE4CA056

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1754/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 1754/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LUDIMILA MARTINS COSTA**, matrícula funcional nº.: **104.608**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/10/2024 a 01/10/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38B5D998

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1755/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 1755/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LINDOMAR DE FATIMA DA SILVA BERNARDES**, matrícula funcional nº.: **104.526**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36FE736F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1756/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 1756/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º HELIO SILVA JUNIOR**, matrícula funcional nº.: **104.410**, ocupante do cargo de Zelador, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2025 a 01/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6766EB52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1757/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1757/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª FRANCIELLE MARTINS**, matrícula funcional nº.: **104.726**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre: **01/07/2025 a 30/06/2026**, conforme processo administrativo 2026007996.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71729795

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1758/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1758/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º ERLI PEREIRA DO VALE BASILIO**, matrícula funcional nº.: **101.927**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre: **16/03/2024 a 15/03/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007995.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4709A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1759/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1759/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª EFIGENIA MARIA ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **105.407**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre: **05/05/2025 a 04/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3ABA1EC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1760/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1760/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DANIELA APARECIDA ESTRELA VAZ**, matrícula funcional nº.: **103.007**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no

Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007955.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C30B6B38

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1761/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1761/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª EDNA ESRAEL FRANÇA**, matrícula funcional nº.: **102.959**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007953.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:DD2BF6D0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1762/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1762/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIZANGELA DE SOUZA BRITO**, matrícula funcional nº.: **101.872**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007952.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D0DDC506

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1763/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1763/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª FABIANA DE JESUS CAMILO**, matrícula funcional nº.: **104.981**, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **07/03/2025 a 06/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007951.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:181DDBAC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1764/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1764/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º LUAN KLEBER DE FARIA**, matrícula funcional n.º: **104.052**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007947.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98FFDB81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1765/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1765/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª POLIANA CARDOSO BORGES**, matrícula funcional n.º: **103.021**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **14/06/2025 a 13/06/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007943.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:55940DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1766/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1766/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª RAELE CAROLINE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional n.º: **102.957**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a 01/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007941.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D75BD65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1767/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1767/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª VALDIVINA APARECIDA LOURENÇO LOUZADA**, matrícula funcional n.º: **104.028**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007940.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:255475EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1768/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1768/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MERCIA MIRTES MARTINS**, matrícula funcional nº.: **102.756**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2025 a 14/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007937.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC6F564C

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 1769/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 1769/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º WALLDEKY RODRIGUES MARQUES**, matrícula funcional nº.: **103.687**, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **18/04/2025 a 17/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007934.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B5B5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 1770/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 1770/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª FABIANA MARÇAL BASILIO**, matrícula funcional nº.: **101.509**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2025 a 16/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007848.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A71E28D4

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 1771/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 1771/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SANDRA MARIA NUNES**, matrícula funcional nº.: **105.018**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2025 a 31/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007846.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1153220E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1772/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1772/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, ao servidor, **Sr.º RAFAEL FERNANDES MUSSI**, matrícula funcional nº.:**104.712**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, com período aquisitivo compreendido entre: **12/04/2025 a 11/04/2026**, conforme processo administrativo 2026008649.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:128203FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1773/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1773/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª GISELE GRATAO**, matrícula funcional nº.: **104.516**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II - PE II - Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007451.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1CE6F708

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1774/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1774/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARCIA ALVES DA SILVA CALDAS**, matrícula funcional nº.: **102.146**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2025 a 18/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007457.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA692EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1775/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1775/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª SONIA MARIA DA SILVA NUNES**, matrícula funcional nº.: **102.983**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2025 a**

01/04/2026, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007459.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79471B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1776/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1776/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª TANIA MARA SILVA**, matrícula funcional nº.: **102.515**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007460.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3DB144C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1777/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1777/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª TATIANA DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.805**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2025 a 10/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007461.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3312ECD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1778/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1778/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ZULEIDE APARECIDA JULIAO BARBOSA**, matrícula funcional nº.: **101.951**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2025 a 10/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007462.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE8D21AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1779/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1779/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO GRATAO PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **102.912**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **28/03/2016 a 27/03/2017**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007541.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D04663E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1780/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1780/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO GRATAO PEREIRA**, matrícula funcional nº.: **103.781**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2025 a 31/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007542.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8DBC7ECA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1781/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1781/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ALEX COSTA PEDROSO**, matrícula funcional nº.: **104.523**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007543.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1C3E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1782/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1782/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª DENISE GOMIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.541**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II - PE II – Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007547.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24B501C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1783/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1783/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª DIRLENE GERVASIO**, matrícula funcional nº.: **102.915**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2025 a 18/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007548.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A871872F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1784/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1784/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO**, matrícula funcional nº.: **520**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2025 a 18/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007552.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1365FBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1785/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1785/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LIDIANE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.956**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2025 a 11/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007553.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:129CF550

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1786/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1786/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARILU MARTINS DIAS REGIS**, matrícula funcional nº.: **101.887**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre;

08/02/2025 a 07/02/2026, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007555.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7377FBDC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1787/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1787/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, matrícula funcional nº.: **101.494**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007556.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:ACA8E668

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1788/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1788/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.º SANDRO GARCIA LOPES**, matrícula funcional nº.: **104.542**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/02/2025 a 09/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007560.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:60FE2F53

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1789/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1789/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA**, matrícula funcional nº.: **104.507**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007563.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:657EB6F4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1790/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1790/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, matrícula funcional nº.: **102.799**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2025 a 08/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007564.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B22E3A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1791/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1791/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.883**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007565.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9FF7D9B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1792/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1792/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, matrícula funcional nº.: **101.580**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2025 a 15/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007567.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:707C01C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1793/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1793/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.502**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007569.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:773515C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1794/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1794/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª JANAINA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **104.500**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2025 a 10/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007570.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C35E204

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1795/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1795/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **909**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **29/01/2025 a 28/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007571.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D4964C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1796/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1796/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARILIA CORREA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **588**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/04/2025 a 09/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007572.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58C3D3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1797/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1797/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NEUSA MARIA VICENTE DE REZENDE**, matrícula funcional nº.: **540**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **10/04/2025 a 09/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a

essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007573.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBD53C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1798/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1798/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª NINIAN DOS SANTOS VAZ**, matrícula funcional nº.: **101.881**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007574.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:268A481B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1799/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1799/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª ROSANE ROSA BENICIO MARCELINO**, matrícula funcional nº.: **101.803**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/02/2025 a 10/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007576.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F6D70B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1800/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1800/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, ao servidor, **Sr.ª LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **101.595**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **08/03/2025 a 07/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008710.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E8877597

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1801/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1801/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º FABIO CANDIDO BARBOSA**, matrícula funcional n.º: **101.426**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2023 a 04/08/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008709.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E36571A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1802/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º: 1802/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º VALDIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º: **929**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/03/2017 a 10/03/2018**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008713.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D06E17D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 120/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 120/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 24 de abril de 2026 até o às 08h00min do dia 29 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** de AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES COLABORADORES E PARTICIPANTES DAS AÇÕES VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 23 de abril de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0D2ACC0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO 031/2026

CONTRATO: N° 031/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ N°: 16.538.909/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE UM PORTAL DIGITAL DE PESQUISA DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES, REFERENTE AO CONTRATO N° 031/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Itajá-GO, 23 de Abril de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:31B47E1E

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO 030/2026

CONTRATO: N° 030/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 66.300.982 ROBERTO CARLOS DE FREITAS RAMOS
CNPJ N°: 66.300.982.0001-45

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, EM CONFORMIDADE COM AS

NORMAS VIGENTES E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 9 (NOVE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: R\$ 25.407,36 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 9 (NOVE) MESES

Itaja-GO, 23 de Abril de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:EAC666EE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 004/2026 - FME**

**ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **11 DE MAIO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME QUEIROZ FIGUEIRA.**

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **abril** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Paulino

Código Identificador:AF23D342

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO RESCISAO VALDIR**

**TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2026
CONTRATO/ADM Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026**

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E VALDIR ANTONIO RIEWE.”

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado **VALDIR ANTONIO RIEWE**, inscrito no CPF: **050.476.669-48**, residente na Rua dos Ipês, Quadra 51, Lote 10, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: **75.819-000**, com base no Art.

138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS** para a Secretaria de Administração, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM Nº 011/2026**, firmado em 02 de janeiro de 2026, oriundo do Processo nº 031/2026.

02 - O **CONTRATADO** terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **16** do mês de **abril** de **2026**. E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **abril** do ano de **2026**.

Município de Lagoa Santa

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Contratante

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:82B2002E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

Procedimento Administrativo: nº 1774/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal nº 14.133/2021

Valor: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Dispensa nº: 96/2026.

Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa 11.829.846. MARILZA DONIZETE NUNES (CNPJ Nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de cadeiras plásticas e mesas plásticas, incluindo transporte, distribuição e recolhimento, para atendimento dos eventos institucionais promovidos pelo Município de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 15/04/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:** 15/04/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:C071CA10

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1811/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços, para manutenção do veículo Mercedes sprinter 417 placa: tgb-8b72, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos

documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:0179F4BF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1802 E 1803/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo, para manutenção do veículo Cronos branco placa:sda-3i36, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:05B8E33D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1817 E 1818/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo Cronos branco placa: scr-6f53, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Assistência e promoção social de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser

encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:02D84CCE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1844 E 1845/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, lubrificantes e Prestação de serviço para manutenção do veículo Saveiro Placa SDJ-7A91 para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:11CA5AE8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1892/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e material para manutenção da motoniveladora case 865b - 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:DDF33FEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2028-2029/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviço para manutenção corretiva do trator cortador de gramas branco BT1942, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de abril de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:C08264BF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - FME**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	12/2026
Locador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Locatário:	BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº 464.145.501-59
Objeto:	Locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Educação.
Valor:	RS 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	De 15/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal De Educação, Juventude 21.2101.12.122.1324.2091.339036.15
Data da publicação:	23/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:C77B642B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 - FME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	13/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, caput
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA, pessoa física, inscrita sob o CPF nº 464.145.501-59
Objeto:	Locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Educação.
Valor Global:	RS 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Data da Publicação	23/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armários de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:4DEECFEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 240**

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação nº 240**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de insumos e equipamentos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: montividiuprefeitura@gmail.com, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVÍDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **29/04/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 23/04/2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:D81C0072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026 - ADM**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	123/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular.
Valor Global:	R\$ 2.599,55 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de vigência	De 22/04/2026 até 22/04/2027
Dotação:	Poder Executivo - 10.1017.27.812.1203.2041.339039.69
Data da publicação:	23/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:1CE07B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 231/2026 - ADM**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	231/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular.
Valor:	R\$ 2.599,55 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Publicação	23/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:3D01FCE9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

Objeto: Contratação da Associação de Campeões de Rodeio (ACR) para a realização do Rodeio Show 2026 de Montividiu do Norte - GO, incluindo o fornecimento de boiada profissional, equipe técnica (juízes, locutores, salva-vidas), seguros e gestão de competidores, conforme especificações do Termo de Referência. Valor total R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Data assinatura do contrato: 24/04/2026. Vigência: 03/05/2026. Montividiu do Norte - GO, 24/04/2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL.

Publicado por:

Manoel Antonio Almeida Chaves

Código Identificador:A4045307

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ANDS AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na realização de evento que

conterá unidade móvel de saúde com realização de avaliação pélvica funcional, triagem metabólica não invasiva (TMNI), consulta dermatológica, dermatoscopia digital, consulta clínica geral, avaliação e ajuste funcional da coluna, consulta ginecológica, com recursos provenientes do governo federal através emenda parlamentar proposta nº 36000588596202400 e recursos do tesouro municipal, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Morro Agudo de Goiás-GO sendo que o presente aditivo tem por objeto o atendimento da demanda reprimida da população superando a estimativa inicial do contrato n.º 25/2026 conforme documentação anexa aos laudos.

CONTRATO Nº: 025/2026.

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 39.415,42 (Trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 23 de abril de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:4C190D0A

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: 64.726.689 RAQUEL CARLOS DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de aulas de balé clássico duas vezes por semana por um período de 6 meses, visando atender as necessidades do fundo municipal de assistência social.

CONTRATO Nº: 21/2026

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/09/2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 20 de março de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:EA39A592

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

Processo nº 3462/2026**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCOS, COM MATERIAIS E PINTURA PARA A CHEVROLET S10 PLACA PRW-2H56, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**contratada:** 63.290.905 FABIO HENRIQUE DA SILVA DO LAGO TEIXEIRA.

VALOR R\$ 900,00 (Novecentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 22 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:DA4DDDF7F**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3417/2026**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DO "Ar condicionado philco 59.000 btuh - Piso teto". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**contratada:** MARCOS MARCIO SANTOS PORTELO 70539545104.

VALOR R\$ 1.704,00 (Um mil setecentos e quatro reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:8F214736**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3379/2026**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UBS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**contratada:** DEOCAB DEDETIZADORA OS CACA BARATAS LTDA.

VALOR R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:ADC5CE36**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3418/2026**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**contratada:** J C V P AMARAL.

VALOR R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 22 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:02DF9436**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 008/2026**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 06 de maio de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, referentes aos itens fracassados no Pregão nº 070/2025. A medida visa assegurar o fornecimento dos produtos necessários, garantindo a continuidade e a adequada oferta da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 22 de abril de 2026.

FERNANDO REZENDE –

Suplente de Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Gustavo Ferreira Vieira

Código Identificador:AAFD08E1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2026****Dispensa de Licitação nº 021/2026.****Processo Administrativo nº 2197/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada a licitação para a contratação de empresas especializadas para a realização de exame de endoscopia digestiva alta com ligadura elástica, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADAS:

LUX SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.726.462/0001-02, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

CLÍNICA DE ANESTESIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.289.944/0001-56, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR TOTAL:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: LUX SERVICOS MEDICOS SS LTDA

CNPJ: 34.726.462/0001-02

LEIA SE: CONTRATADAS:

LUX SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.726.462/0001-02, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

CLÍNICA DE ANESTESIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.289.944/0001-56, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 23 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:B9ECC2BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2026**

PROCESSO Nº 3615/2026

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2026

Objeto: Reconhecimento de dívida para pagamento indenizatório referente à execução de serviços de confecção e instalação de fachada/fechamento lateral em lona 440g, com estrutura metálica e instalação completa, no Centro de Convivência do Lago Municipal de Nerópolis/GO, realizados sem cobertura contratual prévia, em favor da empresa 56.921.407 JOÃO VICTOR PIRES PIMENTA (JOTAVE GRÁFICA), CNPJ nº 56.921.407/0001-06.

O presente reconhecimento tem por finalidade formalizar a obrigação decorrente dos serviços efetivamente prestados e usufruídos pela Administração Pública, para fins de regular instrução processual, liquidação da despesa e posterior pagamento.

Valor global: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

CREDOR: 56.921.407 JOÃO VICTOR PIRES PIMENTA

CNPJ nº 56.921.407/0001-06.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO

CNPJ nº 01.105.626/0001-25

Nerópolis, 23 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:AAE0540F

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2026

INCLUSÃO DE GLEBAS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

O Município de Nerópolis, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com o Plano Diretor Democrático de Nerópolis (Lei n.1.472/2008 e Lei n.1.777/2015) e demais legislações urbanísticas aplicáveis, torna público o presente:

CHAMAMENTO PÚBLICO

Para que os proprietários de glebas localizadas na zona rural de Nerópolis interessados em sua **inclusão na Zona de Expansão Urbana (ZEU)** municipal apresentem requerimento formal junto à Prefeitura Municipal, conforme as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o recebimento de manifestações de interesse para a inclusão de glebas situadas fora do

atual perímetro urbano de Nerópolis na Zona de Expansão Urbana (ZEU), visando sua avaliação técnica e jurídica quanto à viabilidade de incorporação ao tecido urbano, conforme diretrizes do Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento urbano.

2. DOS OBJETIVOS

A inclusão de glebas na Zona de Expansão Urbana (ZEU) tem como finalidades principais:

Permitir o crescimento ordenado e sustentável do perímetro urbano, em consonância com as diretrizes de proteção ambiental e desenvolvimento socioeconômico.

Viabilizar a oferta de solo urbanizável para fins residenciais, comerciais ou industriais, conforme as políticas de desenvolvimento urbano e rural do município.

Adequar o perímetro urbano às dinâmicas de crescimento populacional e à demanda por infraestrutura e serviços públicos, garantindo a função social da cidade e da propriedade.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

Poderão participar deste chamamento os proprietários ou representantes legais de imóveis que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Apresentar documentação legal da propriedade devidamente atualizada.

Apresentar viabilidade de acesso a redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, energia, vias de acesso, etc.).

Apresentar planta georreferenciada da área pretendida, com delimitação e coordenadas UTM, acompanhada de Responsabilidade Técnica (RT).

Apresentar justificativa técnica e socioeconômica para a inclusão da área na Zona de Expansão Urbana (ZEU).

Declarar ciência e concordância quanto ao pagamento da outorga urbanística exigida pelo Município, quando aplicável.

Comprovar a inexistência de passivos ambientais na área objeto do requerimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

Requerimento preenchido e assinado, dirigido ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, conforme modelo (Anexo I).

Justificativa técnica e socioeconômica da proposta, demonstrando a viabilidade e os benefícios da inclusão da área na ZEU.

Certidão atualizada da matrícula do imóvel, expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Planta planialtimétrica e georreferenciada da gleba (em meio físico e digital - *shapefile* ou DWG).

Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional responsável pela elaboração das peças técnicas.

Memorial descritivo da área, detalhando seus limites, confrontações e características topográficas.

Declaração de inexistência de passivos ambientais, conforme modelo (Anexo II).

Documentos de identificação:

Se pessoa física: Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF).

Se pessoa jurídica: Cópia do CNPJ e da última Alteração Contratual com o Contrato Social Consolidado.

Procuração pública, caso o proprietário esteja representado por procurador, acompanhada dos documentos pessoais do outorgado.

5. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

O processo de chamamento público obedecerá aos seguintes prazos e etapas:

Prazo para Manifestação (Entrada): Os interessados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do presente Edital, para protocolizar a documentação completa diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis.

Prazo para Correção e Inserção de Documentação: Caso a Comissão Técnica identifique a necessidade de correções ou complementações na documentação apresentada, o proponente será

notificado e terá o prazo de **20 (vinte) dias** para inserir a documentação correta.

Prazo para Aprovação: Após o recebimento da documentação completa e correta, a Comissão Técnica terá o prazo de **10 (dez) dias** para emitir o parecer final de aprovação ou rejeição da proposta.

6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

As propostas serão analisadas por uma comissão técnica multidisciplinar, nomeada pelo Prefeito Municipal, que avaliará os seguintes critérios:

Conformidade com o Plano Diretor Democrático de Nerópolis e demais legislações urbanísticas e ambientais.

Viabilidade técnica e ambiental da proposta.

Atendimento aos requisitos legais e urbanísticos exigidos.

Integração com o sistema viário e redes de infraestrutura existentes ou projetadas.

Potencial de atendimento a demandas habitacionais, comerciais ou produtivas do município.

A análise poderá demandar complementações técnicas e diligências junto ao proponente, respeitados os prazos estabelecidos no item 5 deste Edital.

7. DO RESULTADO E DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

O resultado da análise das propostas será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<https://neropolis.go.gov.br/>). As glebas aprovadas serão incluídas no Mapa da Zona de Expansão Urbana (ZEU) e no Mapa de Zoneamento Urbano, anexos do Projeto da nova Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal para deliberação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento não implica obrigação do Município em aceitar as propostas apresentadas, sendo a aprovação condicionada ao atendimento do interesse público e da legislação vigente.

A inclusão da gleba na Zona de Expansão Urbana (ZEU) dependerá de lei municipal específica, precedida de estudos técnicos e consulta pública, nos termos da legislação aplicável.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Nerópolis.

Nerópolis-GO, 22 de abril de 2026.

LUIZ ALBERTO FRANCO ARAÚJO

Prefeito de Nerópolis

ANDRE LUIZ DE MIRANDA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Nerópolis

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PREFEITO DE NERÓPOLIS.

Assunto: Solicitação de inclusão de gleba na Zona de Expansão Urbana (ZEU) municipal

Eu, [Nome completo do proprietário ou representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n.[xxx.xxx.xxx-xx] e RG n.[xxxxxxxxx], residente e domiciliado na [endereço completo], na qualidade de proprietário (ou representante legal) do imóvel localizado na [descrever localização], venho, por meio deste, requerer a inclusão da referida gleba na Zona de Expansão Urbana (ZEU) deste Município, nos termos do Edital de Chamamento Público n.____/2026.

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-me a apresentar toda a documentação exigida e a atender eventuais exigências complementares da Comissão Técnica.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nerópolis-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome completo

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS

AO EXMO. SR. PREFEITO DE NERÓPOLIS.

Assunto: Declaração de Inexistência de Passivos Ambientais

Eu, [Nome completo do proprietário ou representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n.[xxx.xxx.xxx-xx] e RG n.[xxxxxxxxx], residente e domiciliado na [endereço completo], na qualidade de proprietário (ou representante legal) do imóvel localizado na [descrever localização], objeto da matrícula nº [número da matrícula], registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Nerópolis-GO, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de inclusão na Zona de Expansão Urbana (ZEU) do Município de Nerópolis, nos termos do Edital de Chamamento Público n.____/2026, que:

O referido imóvel **NÃO POSSUI** passivos ambientais de qualquer natureza, tais como áreas contaminadas, depósitos irregulares de resíduos sólidos, desmatamento ilegal, assoreamento de cursos d'água, ou quaisquer outras degradações ambientais que contrariem a legislação ambiental vigente (federal, estadual e municipal).

O imóvel não é objeto de autuações, embargos, interdições ou processos administrativos ou judiciais por infrações ambientais.

Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas sujeitar-me-á às sanções civis, penais e administrativas cabíveis, incluindo a responsabilização por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e a imediata exclusão do processo de chamamento público, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais constatados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nerópolis-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome completo

Publicado por:

Rejane Xavier de Avelar

Código Identificador:572519BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: RSP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.025.276/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), nas rotas: CABECEIRA DO CAPIM e CRUZEIRINHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)

RSP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – Contratada

Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:D4F017A8

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: 40.269.654 FABRICIO PIRES DE BARROS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 40.269.654/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), nas rotas: CABECEIRA DO CAPIM e CRUZEIRINHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
40.269.654 FABRICIO PIRES DE BARROS SANTOS – Contratada
Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B6BF3F48

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 026/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: RENAN SOUSA PIRES 00538389125, inscrita no CNPJ nº 40.440.762/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), na rota: FABRIQUETA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
RENAN SOUSA PIRES 00538389125 – Contratada
Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:51E94145

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: PAULO NERES RODRIGUES 70888604149, inscrita no CNPJ nº 28.887.396/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), na rota: PEDRA BRANCA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil e oitenta reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
PAULO NERES RODRIGUES 70888604149 – Contratada
Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B7F206A

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 028/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: 64.633.096 JERFERSON RAMIRO CARLOS, inscrita no CNPJ nº 64.633.096/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), na rota: BARATA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil e trezentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
64.633.096 JERFERSON RAMIRO CARLOS – Contratada
Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:63E85BF8

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 025/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: AILTON MENDES DE CARVALHO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.337.608/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), nas rotas: NOVO GOIÁS I e NOVO GOIÁS II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 382.320,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
AILTON MENDES DE CARVALHO TRANSPORTES LTDA – Contratada

Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:0393E9B2

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 022/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: WANDERLEI EUGENIO ARAUJO 97413623153, inscrita no CNPJ nº 26.841.915/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), nas rotas: CABECEIRA DO CAPIM e CRUZEIRINHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 365.040,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
WANDERLEI EUGENIO ARAUJO 97413623153 – Contratada

Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:E7D1422A

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 027/2026

Processo Administrativo: Pregão Presencial nº 002/2026

Contratante: Município de Novo Brasil/GO

Contratada: GIRLAINO JOSE DA COSTA 61976830168, inscrita no CNPJ nº 46.516.552/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte escolar com veículos tipo (kombi/vans), nas rotas: BOCAINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 102.988,80 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Vigência: Até 17 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários:

Gabriel Gomes Alves de Castro – Prefeito Municipal (Contratante)
GIRLAINO JOSE DA COSTA 61976830168 – Contratada

Município de Novo Brasil, 17 de março de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:C56111D9

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3104/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 18ª CAVALGADA ECOLÓGICA E RODEIO DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratadas: CHICAGOS HOTEL LTDA.

CNPJ: 02.081.823/0001-14

Valor: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Novo Brasil/GO, 23 de abril de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:C8607521

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Novo Brasil/GO torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 1240/2026, referente ao Pregão Presencial nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículos tipo Kombi/Vans, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, foi realizada a adjudicação e homologação do certame.

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Wanderlei Eugênio Araújo 97413623153, no valor total de R\$ 365.040,00;

Ailton Mendes de Carvalho Transportes Ltda, no valor total de R\$ 382.320,00;

Renan Sousa Pires 00538389125, no valor total de R\$ 129.600,00;

Paulo Neres Rodrigues 70888604149, no valor total de R\$ 179.280,00;

Fabrcio Pires de Barros Santos 03130481184, no valor total de R\$ 129.600,00;

Girlaino José da Costa 61976830168, no valor total de R\$ 102.988,80;

RSP Transporte Escolar Ltda, no valor total de R\$ 185.760,00;

64.633.096 Jeferson Ramiro Carlos, no valor total de R\$ 112.320,00.

Valor total geral adjudicado: R\$ 1.586.908,80.

A adjudicação foi realizada pelo Pregoeiro e a homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Novo Brasil/GO, 09 de março de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:8F02BB6F

**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Novo Brasil/GO torna público que, nos autos do processo licitatório realizado por meio do Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a aquisição de materiais asfálticos, conforme especificações técnicas constantes no edital, foi realizada a adjudicação do certame pela autoridade competente.

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Anápolis Asfaltos Ltda, para o item 01, no valor total de R\$ 96.747,75;

CGPM – Construtora Goiana de Pavimentação e Mineração Ltda, para o item 02, no valor total de R\$ 11.250,00;

Restaura Asfalto Ltda, para o item 03, no valor total de R\$ 15.300,00;

Unsintex Asfaltos e Serviços Ltda, para o item 04, no valor total de R\$ 35.399,25.

Valor total adjudicado: **R\$ 158.697,00**.

A adjudicação e a homologação foi realizada pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente, em 22 de abril de 2026, pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Novo Brasil/GO, 22 de abril de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:3AE8AA38

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMEB

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMEB Nº. 10/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 10/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3544/2026 E DISPENSA N. 38/2026, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A SEREM PRESTADOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS INERENTES A EXECUÇÃO DAS BASES DE APOIO DAS SALAS MODULARES, NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.27.12.365.2060.1300.4.4.90.51; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO – E LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:BBE3BB23

FMS

**EXTRATO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 28/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 28/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.4723/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 141/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETÚLIO JOSE DE OLIVEIRA NETO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CASA ESMERALDA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM ESPECIAL LENÇÓIS COM E SEM ELÁSTICO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A REPOSIÇÃO CONTÍNUA DESSES MATERIAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA AOS PACIENTES; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, SECRETÁRIO O SR. GETÚLIO JOSE DE OLIVEIRA NETO – E CASA ESMERALDA LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:62395A63

FMS

**EXTRATO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 29/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 29/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETÚLIO JOSE DE OLIVEIRA NETO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA R E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO

CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.205.3.3.90.39;** **55.29.10.301.2023.2.205.3.3.90.30;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 25.848,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);** **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO O SR. GETÚLIO JOSE DE OLIVEIRA NETO – R E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4F5A74AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/05/2026,** às **08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (hortifrúti/carnes, frango e frios), para abastecimento da Secretaria de Inclusão Social e demais unidades.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 24 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:16E02262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/05/2026,** às **08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens individuais (marmitex), destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 24 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:04DD5EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/05/2026,** às **08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas pré-moldadas em concreto armado, nas dimensões 2,00 (L)*2,00(A)*1,00m(C) e 3,00 (L)*3,00(A)*1,00m(C) conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Ressalta que as mesmas serão usadas para construção e reconstrução de travessias sobre Córregos em estradas vicinais, no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 24 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:18B105B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/05/2026,** às **08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Elevacar automotivo e 4 (quatro) Cavalete de apoio, destinado à elevação de veículos leves e pesados para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inspeções mecânicas e demais atividades operacionais para oficina, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal do Município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 24 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1523C64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica prorrogado para o dia **12/05/2026,** às **08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme Projetos e peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para reforma da Praça da Bíblia.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de

Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 24 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AF7928E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 35/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 35/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1447/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, E A EMPRESA FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO E CADEIRAS AVULSAS NA COR PRETA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 479.600,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E A EMPRESA FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 - ME.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F30DD716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 46/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2981/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA 59.650.742 SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO DE LAZER VOLTADO À APRESENTAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS E ACROBÁTICAS COM MOTOCICLETAS; CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS AS

DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.34.13.392.2008.2.021.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E 59.650.742 SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:79C9206B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26/2026**

Processo nº 4673/2026 - OBJETIVO: participação no Workshop de Formação de Secretários Municipais que será realizado nos dias 28 a 30 de abril de 2026, realizado pela Faculdade ICPós Cursos e Pós-Graduação, no Valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), através da Dotação Orçamentária nº: 22.23.04.122.1001.2035.3.3.90.39.

Fundamento: Art. 74, Inciso III, F da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5315303B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 0191/2026, que este Poder Público Municipal, **ADERIU** a ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/000005; Processo nº 2025/000004, Pregão Eletrônico 000002/2025, Objeto: Aquisição de Conjuntos do Aluno (Mesa e Cadeira) e Conjunto para Refeitório para atender a demanda da Escola de Tempo Integral através da Secretaria de Educação desta Municipalidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital retro mencionado e nos itens de especificação e quantidades descritas.

Publique-se.

Palminópolis, Estado de Goiás, aos 16 de Abril de 2026.

FRANC HELVIS VAZ

-Prefeito-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:28ACD8FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 266/2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

Portaria nº. 266/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para audiência com o Assessor Dinelvan no Gabinete da Deputada Flávia Moraes, visita ao TCM, na Secretaria de Contas e Secretaria da Planária, como também visita à Casa de Apoio, para tratar de assuntos relativos ao Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO

Diretora Administrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2AB4FBD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 074/2026

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **VANESSA LIMA DIAS** como **Gestor do Contrato nº 74/2026**, Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua José Inácio da Costa, Qd. 16, Lt. 04A, Setor Central, para ser instalada a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e a Sede da Vigilância Sanitária em Perolândia/GO, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 16 de Abril de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Gestora e Ordenadora de Despesa

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 074/2026.

Eu, **VANESSA LIMA DIAS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9D272996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 074/2026

Processo Nº 4079/2026
Locação de Nº 001/2026

Empresa: SONIA DE FÁTIMA BATISTA

Objeto: Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua José Inácio da Costa, Qd. 16, Lt. 04A, Setor Central, para ser instalada a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e a Sede da Vigilância Sanitária em Perolândia/GO.

Assinatura: 16/04/2026.

Vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês, perfazendo o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Dotação orçamentária:

06.11.10.304.2492.2.067-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da
Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Pessoa Física.
06.11.10.301.2492.2.063-3.3.90.36.00 – Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde – Outros Serviços de Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 16 de Abril de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DE75E7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º TERMO ADITIVO 1º DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO 1º DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO E A EMPRESA LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-GO, representado neste ato por sua Gestora e Ordenadora de Despesas, Sra. **ARILENE ALVES VILELA**, brasileira, casada, inscrito no RG 1861.787/SSP-GO e inscrito no CPF nº 147.974.611-87, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.378.501/0001-28, com sede na Avenida 136, nº 797, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. Valdir Lemes da França, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC-GO sob o nº 010967, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e o estabelecido na **INEXIGIBILIDADE de n.º 012/2025**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo termo aditivo sendo o primeiro de supressão, fundamentado no artigo 124, II da Lei 14.133/2021, em face do contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem como objeto a supressão do seguinte item:

d) Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento estratégico da administração municipal, para o período de 2026 a 2029.

Parágrafo Primeiro: O valo total do contrato sofrerá uma redução de 25%, com a referida supressão, perfazendo assim o novo valor total de **R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)**, divididos em iguais parcelas de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser anulado no empenho através do presente aditivo será no importe total de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Jataí - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.

E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Perolândia/GO, 13 de Abril de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA.

CNPJ 34.378.501/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:69C776FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2026

O Município de Piranhas/GO torna público o resultado da adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família – PSF III Piranhas**, localizada na Avenida Brasil Central, nº 994, Centro, com recursos provenientes do Processo nº 202500005013075 e Proposta nº 02441.1850001/25-002.

Empresa vencedora: EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.184.311/0001-25.

Valor adjudicado: R\$ 869.490,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Piranhas/GO, 23 de abril de 2026.

LUCILENE FRANCISCA L. R. REZENDE

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AB21F3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2026

O Município de Piranhas/GO torna público que foi devidamente **homologado** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família – PSF III Piranhas**, localizada na Avenida Brasil Central, nº 994, Centro, com recursos provenientes do Processo nº 202500005013075 e Proposta nº 02441.1850001/25-002.

Empresa vencedora: EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.184.311/0001-25.

Valor homologado: R\$ 869.490,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Piranhas/GO, 23 de abril de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Autoridade Competente

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF0AB085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 084/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 084/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Nº 005/2026
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E FMS
CONTRATADA:	EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.184.311/0001-25, com sede à Avenida: Brasil Central, nº 1094, Quadra: 13, Lote: 70 A, Centro, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.234-970, neste ato representada por seu único sócio, o Senhor DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA , brasileiro, casado, Engenheiro Civil - Número do Registro: 14271/D-GO, nascido em 21/09/1982, inscrito no CPF nº 951.866.111-15 e RG nº 3914838 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Piranhas, Estado de Goiás.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF III PIRANHAS, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL CENTRAL, Nº 994, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO: 202500005013075 E PROPOSTA Nº 02441.1850001/25-002 , conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados de 23/04/2026 , na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 869.490,00 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais) .
DATA DA ASSINATURA	23/04/2026
ASSINATURAS:	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL, ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES , GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS CNPJ/MF sob n.º 02.441.185/0001-03, DIONLSON SEBASTIÃO PREIRA DA SILVA – CONTRATANTE E A EMPRESA: EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA , neste ato representada por seu único sócio, o Senhor DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA - CONTRATADO
Piranhas, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F3486391

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 01/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 01/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 09 de Janeiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento do Programa AlfaMais Goiás, destinado a entrega dos materiais pedagógicos referente ao programa Leia.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:BF97F1F4

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 02/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 02/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO – SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 09 de Janeiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento do Programa AlfaMais Goiás, destinado a entrega dos materiais pedagógicos referente ao programa Leia.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:B6241F44

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 03/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 03/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **LUDIMILA ALVES DE LIMA PRESIDENTE DO- IPASP** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13, 14 e 15 de Janeiro respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento de capacitação de gestores e ida ao TCM/GO, nos respectivos dias citados.

II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:3C29A2DC

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 04/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 04/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **NAGILLA ALVES DUARTE FIUZA -SUPERINDENTE PREVIDENCIARIA DO IPASPI** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 13 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento de capacitação de gestores e ida ao TCM/GO, nos respectivos dias citados.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:09310364

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 05/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 05/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora à senhora **SRA. THAIS SOARES MAGALHÃES – DIRETORA DE TRIBUTOS**. Para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 02,03 e 04 de janeiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do curso da SEMAD de gerenciamento de áreas contaminadas: introdução, investigação e boas práticas para o setor público, representando esta Secretaria e cumprindo atividades institucionais pertinentes.

II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C674F6F6

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 06/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 06/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 15 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde - Go, com a finalidade Visita a prefeitura de Rio Verde, e a Universidade de Rio Verde (UNIRV).

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:824846FA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 07/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 07/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO - SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 15 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Rio Verde - Go, com a finalidade acompanhar o prefeito a visitas institucionais.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:8E0DF788

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 08/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 08/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **JOÃO COELHO FILHO – ANALISTA DE LICITAÇÕES** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 21 e 22 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade

de tratar do processos de regularização Fundiária dos P A Nascente São Domingos e Fortaleza.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:AF5AB5F2

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 09/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 09/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **MARCIEL SIMOES DE OLIVEIRA FILHO – SUPERINTENDENTE DE FROTAS** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 20 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Ipora - Go, com a finalidade de levar carro pertencente aa frota para manutenção.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 20 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:3D513D2E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 10/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 10/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 22 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade Visita a AGEHAB E Orgãos Institucionais.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:2DD66CBE

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 11/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 11/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SANTOS – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 22 de Janeiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade Visita a Orgãos Institucionais como Goiás Turismo.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:B60C9A45

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 12/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 12/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 21 de janeiro de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de buscar benefícios destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:7ABD26FA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 13/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 13/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 013/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA – ASSINTE SOCIAL CRAS** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 21 de janeiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de buscar benefícios destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:4496583C

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 14/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 14/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 22 de janeiro, tendo em vista à viagem para acompanhar o Prefeito Municipal a cidade de Goiânia – Go.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:E0D9B7F2

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 15/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 15/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **DANIELLE REIS PINHEIRO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 02,03 e 04 de fevereiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia

- Go, com a finalidade de participar do curso da SEMAD de gerenciamento de áreas contaminadas: introdução, investigação e boas práticas para o setor público, representando esta Secretaria e cumprindo atividades institucionais pertinentes.

– Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAGALHAES:0230990

ERIKA RENATA DE SOUSA

7111

Assinado de forma digital por ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES:02309907111 Dados: 2026.01.30 08:41:48 -03'00'

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:ECA87E7F

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 16/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 16/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

I – Concede diárias a senhora **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO- SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR** para custear as despesas como alimentação e transporte

no dia 30 de janeiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade da entrega dos materiais pedagógicos referente ao programa Leia. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:05D54A16

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 17/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 17/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **LUDIMILA ALVES DE LIMA PRESIDENTE DO- IPASP** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do curso preparatório para realização de prova de dirigente de RPPS, para obtenção da CRP evento de capacitação de gestores.

II – Em consequência conceder-lhe 04 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:4A22B125

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 18/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 18/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **MARCIEL SIMOES DE OLIVEIRA FILHO - SUPERINTENDENTE DE FROTAS** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 02 de fevereiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Barra do Garças - MT, com a finalidade de buscar pneu para micro-ônibus.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 400,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:3A4E9B30

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 19/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 19/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 de fevereiro, tendo em vista à viagem para busca de veículos frota municipal a cidade de Goiânia – Go.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de fevereiro Busca de veículos frota municipal do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Abner Matheus Oliveira Neves

Código Identificador:4228F31B

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 20/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 20/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 de fevereiro, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de busca de veículos para frota municipal.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:7E103433

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 21/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 21/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao senhor **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de realizar a entrega de Vans vinculadas ao Programa Goiás Social no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:53CA8285

PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADM Nº. 22/2026, DE 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 22/2026, DE 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede diárias para viagem”

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diárias a senhora ao **ERIKA RENATA SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 11 e 12 de fevereiro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com a finalidade de participar do curso Políticas Públicas que desenvolvem cidades, na sede da FGM e participar de curso na sede da CONPREV.

II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C541310E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 32/2026**

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO EXTRATO CONTRATO Nº 32/2026

ADESÃO A ARP Nº 002/2026.

OBJETO: Aquisição de APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78898107/2025-SES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90471/2025, INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4528/2025. AC-45.PE.0471.SAD.FES-PE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.

CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 02.799.882/0001-22.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Professor Jamil, 23 de abril de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:23E1E2A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2025**

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil

AVISO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2025 DA ADESÃO Nº 005/2025

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025, PROCESSO Nº 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS.

OBJETO: Aquisição de acessórios e equipamentos visando à manutenção da iluminação pública e suprimentos elétricos, aditivo de acréscimo 13% do contrato inicial para atendimento a demanda do Município de Professor Jamil.

CONTRATADO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.435.476/0001-58

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL.

VALOR TOTAL: R\$ 112.509,78 (cento e doze mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Professor Jamil, 24 de abril de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:CD68BE8F**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público a republicação do edital para sessão de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, devido a necessidade de retificação do Edital e de seus Anexos. A Licitação a ser republicada é a seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, que tem por objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E EMULSIFICANTE CATIONICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, BEM COMO PARA OTIMIZAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS A FRIO, para atender as necessidades do Município de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Esta agora será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou licitacao@rubiataba.go.gov.br. Rubiataba-GO, 23 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –
Pregoeiro.**Publicado por:**

João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa

Código Identificador:604758E7**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA****PORTARIA Nº 035/2026 23 de Abril de 2026.**

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o senhor Wellington Adolfo Silva, ocupante de cargo de Vereador da Câmara, que faço uma viagem à cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao dia 23/04/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 23 de Abril de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Deiviana da Silva Sousa Alves

Código Identificador:76EB82E6**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 10/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2546/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 10/2026**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS.**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, VISANDO ASSEGURAR O VEÍCULO MODELO RENAULT MASTER MINIBUS L3, COR BRANCA, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA TFU6D09, RENAVAL Nº 01473605790, CHASSI Nº 93YJ62S0XTJ511970, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GOIÁS.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 17/04/2026 a 17/04/2027**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.536,67 (seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.15.08.244.0124.2.056.33.90.39**FICHA:** 290 SUBELEMENTO: 69 FONTE: 100**Data Assinatura:** 17/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, aos 17 dias do mês de ABRIL de 2026.**JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-**

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:D8A2214E**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026**

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 003/2026, Processo Administrativo nº 122/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza copa e cozinha, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 07/05/2026 às 13:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas na sala da Comissão de Contratação situada à Rua Randalfo Martins Aguiar, Q. 09, L. 01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>. Fone: (62) 3385-1197; Santa Fé de Goiás, 24 de abril de 2026.

JOSE HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:DED2BBE6**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 48/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2388/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO.
CONTRATADA: ENI XAVIER DE GODOY SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.048/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem para atendimento das demandas intitucional da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamentária: 01.03.04.122.052.2.007.3.3.90.39 subelemento: 80
 ficha: 40 fonte: 100.Data Assinatura: 22/04/2026.As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:DAF84859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO 35/2026

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 2127/2026, Inexigibilidade nº 31/2026, contrato nº 35/2026. **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº: 43.858.020/0001-00. **Objeto:** Contratação de Show artístico para a programação do evento “**FESTA DA PADOEIRA**” sendo o artista “**NANDO MORENO**”, que será realizado no dia **09 de maio de 2026, às 23:30 horas**, nesta cidade SANTA FÉ DE GOIÁS. Valor Total do Contrato. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 11/05/2026. Data da Ass.: 01/04/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:0EEB678A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 043/2023

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 043/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E A EMPRESA 34.641.705 EMERSON ALVES BASTOS - ME.

DISTRATANTE: O MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.230.907/0001-85, com sede na Avenida Santa Rita nº 1500, Vila Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA**, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade nº 2090218-2 SESP-MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.355.041-48, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, Qd c, Lote p10, nº 09, neste município de Santa Rita do Araguaia – GO, neste ato designado simplesmente. **CONTRATANTE** de um lado e do outro, **34.641.705 EMERSON ALVES BASTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o

n.º 34.641.705/0001-00, com sede na rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 337, centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP 75.840-000, representada neste ato pelo **EMERSON ALVES BASTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº11797070 SJ/MT, inscrito no CPF nº 706.572.461-15, rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 337, centro, Santa Rita do Araguaia-GO, denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº **043/2023**, celebrado em **03/02/2023**, cujo objeto, em síntese. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Transporte Escolar de alunos da zona-rural da linha **CENTRAL** com 276 km por dia, para o município de Santa Rita do Araguaia - GO, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/ a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - o presente distrato tem como objeto, a rescisão **BILATERAL** acordo do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **30 de abril de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 23 de abril de 2026.

KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA
 Secretaria Municipal De Educação
 Distratante

34.641.705 EMERSON ALVES BASTOS LTDA – ME
 CNPJ Nº 34.641.705/0001-00

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____	2. _____ CPF/MF: _____
---------------------------	---------------------------

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:ED4496BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CE 005/2026 - PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DE FESTA

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
 O Município de São Luiz do Norte – GO torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Administrativo nº 928/2026. Objeto: Outorga onerosa de uso de

espaço público para exploração comercial de bebidas alcoólicas, bem como fornecimento de gelo filtrado e não filtrado, durante a realização da 23ª Festa do Peão de São Luiz do Norte – GO, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 19/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 24 de abril de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3FE3B465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PE 008/2026 - COMBUSTÍVEIS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 1328/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis na Cidade de São Luiz do Norte, visando atender as necessidades da frota municipal do Município no ano de 2026, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data e horário da sessão: 12/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 24 de abril de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:859357F6

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

O FUNDO MUNIC. DE SAÚDE TRÊS RANCHOS RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado provisório do **Processo Seletivo nº 01/2026**, o qual encontra-se disponível junto à Comissão Organizadora e no site oficial do Município <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Para mais informações procure a Comissão Organizadora na Av. Cel. Levino Lopes, nº 10, Centro, Três Ranchos/GO, Fone (64) 3433-3214 (Ramal 5), e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, aos 23/04/2026.

WENDER DAMACENA BORGES –
Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:8AB17A0F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/GOIÁS torna público o Registro de Preços referente ao **Processo nº 42359/2025**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS**

AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como vencedoras as empresas: **AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.312.216/0001-18**, vencedor dos itens nº **04, 06, 09, 15, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 75, 82, 120 e 121** perfazendo o valor total global de **R\$ 230.960,12** (Duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos); **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.240.240/0001-21**, vencedor dos itens nº **01, 02, 03, 08, 10, 11, 14, 17, 19, 22, 24, 25, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 54, 56, 57, 62, 63, 65, 69, 71, 76, 78, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 100, 105, 109, 110, 122 e 123**, perfazendo o valor total global de **R\$ 192.407,06** (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos); **FM COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **55.262.020/0001-22**, vencedor dos itens nº **07, 47, 50, 101, 102 e 103**, perfazendo o valor total global de **R\$ 52.634,88** (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **GESNER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **55.216.226/0001-16**, vencedor dos itens nº **05, 12, 16, 20, 23, 27, 36, 43, 45, 48, 49, 51, 55, 59, 60, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 77, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 94, 95, 98, 99, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 119**, perfazendo o valor total global de **RR\$ 157.277,44** (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **48.993.720/0001-21**, vencedor dos itens nº **13, 26, 40, 46, 58, 61, 74 e 83**, perfazendo o valor total global de **R\$ 14.973,00** (Quatorze mil e novecentos e setenta e três reais); **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.945.390/0001-09**, vencedor dos itens nº **117 e 118**, perfazendo o valor total global de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais); **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **28.209.943/0001-48**, vencedor dos itens nº **52, 53, 70, 79, 104 e 108**, perfazendo o valor total global de **R\$ 70.741,32** (Setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); **Dotação Orçamentária:** 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/2054-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA); 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/2055-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL); 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/2056-MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)). **Valor Total do Certame: R\$ 802.993,82** (Oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). **Gestora do FMAS:** ROUANA CAROLINA AZEVEDO Gestora do Contrato: Lorraine Pereira dos Santos **Fiscal do Contrato:** GeanCarlos Silva dos Passos. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 125 do Decreto Municipal nº 1080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br. **TRINDADE/GO, 23 DE ABRIL DE 2026.**

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:08B9A2AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 14133/2021
Nº contrato/aditivo:	2º Termo Aditivo – DISPENSA DE VALOR Nº 141/2024
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV

Contratado (a):	R BEMFICA JUNIOR ME.
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, REALIZANDO DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO E ATUALIZAÇÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES NORMATIVAS E OPERACIONAIS REVERENTES À REINTEGRAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS JUNTO AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS, DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E AO NOVO SISTEMA COMPREV, E DEMAIS ADEQUAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADE-PREV
Valor Total:	R\$ 41.890,80 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Vigência:	De 24/04/2026 à 23/04/2027
Data da assinatura:	23/04/2026
Presidente:	FABRICIO ALVES TOMAZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente TRINDADEPREV

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:4EFA3F6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.740

DECRETO Nº 2.740, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância à Lei nº 2.484, de 31 de março de 2026, que instituiu a Exposição Agropecuária do Município de Trindade,

Considerando a realização da 1ª edição – EXPOTRIN, evento de relevante interesse econômico, cultural, turístico e social, com impacto no desenvolvimento local e no incentivo ao comércio e ao agronegócio;

Considerando as alterações na dinâmica administrativa durante a realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), em razão da realização da 1ª Exposição Agropecuária de Trindade – EXPOTRIN.

Art. 2º O art. 1º não se aplica aos órgãos e unidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desempenham atividades indispensáveis e ininterruptas, especialmente:

- I – Cerimonial do Gabinete do Prefeito;
- II – Centros de Medicina Avançada das Regiões Central e Leste e Urgência e Emergência, ambos da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
- V - Secretaria Municipal de Comunicação;
- VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
- VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX – Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão;
- X – Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. A exceção de que trata este artigo aplica-se também a outras atividades indispensáveis, a critério dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40041E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.296

PORTARIA Nº 2.296, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ELZY VAZ TAVARES, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:55A40501

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.299

PORTARIA Nº 2.299, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária da servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, à servidora VITORIA LETICIA RODRIGUES MARQUES PEREIRA, investida no cargo comissionado de chefe, para 6 horas diárias, 30 horas semanais e 150 horas mensais, pelo período de 3 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:ED537CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.307

PORTARIA Nº 2.307, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada RACHEL RODRIGUES DE SOUSA GOIS, servidora comissionada no cargo de chefe, DAI-1, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

UCLEIDE DE CASTRO BUENO

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:7753A412

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.310**

PORTARIA Nº 2.310, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Revogação de Portaria que menciona.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.265, de 8 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:37452E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.314**

PORTARIA Nº 2.314, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, ao servidor RAFAEL CORREA AZEVEDO E SILVA, ocupante do cargo efetivo de farmacêutico, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 18 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2CCFBF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.315**

PORTARIA Nº 2.315, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A **SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ELIZANGELA CAMILO MAGALHAES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 anos e 1 dia de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:C44CE411

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os contribuintes relacionados no ANEXO I deste Edital acerca da constituição e/ou atualização de créditos tributários de sua responsabilidade, referentes a débitos de natureza tributária municipal, especialmente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas correlatas.

No prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de sua publicação, **comparecer à repartição competente para regularização do débito**, seja por meio de pagamento, parcelamento ou apresentação de impugnação, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente. A presente notificação por edital é realizada em razão do **esgotamento das tentativas de notificação via postal e/ou pessoal sem êxito**, realizadas nos endereços constantes no cadastro municipal, restando inviabilizada a ciência por outros meios.

O não atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar: Inscrição ou manutenção do débito em Dívida Ativa; Protesto extrajudicial do débito; Ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com incidência de custas processuais, honorários advocatícios e demais acréscimos legais. Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, entre em contato com a Fiscalização tributária, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A constituição dos créditos tributários ora notificados encontra respaldo nos artigos 142, 145 e 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como na Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), e Lei complementar 018/2014, incluindo:

- ISSQN, próprio e retenção na fonte (art. 6º da LC 116/2003 e itens da lista de serviços), LC 018/2014 do CTN e no âmbito do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006;
- Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, como Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos dos arts. 77 a 80 do CTN e LC 018/2014 e suas alterações;
- Constituição do crédito tributário e lançamento de ofício, inclusive por arbitramento, quando cabível (arts. 142 e 148 do CTN)

ANEXO 1					
QUANT.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE NOTIFICAÇÃO	VALOR
1	22607/2025	RENATO ETEVALDO DA SILVA	020.489.471-90	20260001313	R\$ 4.381,11

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:DB0FCB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 190/2026**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 190/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS), BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E À GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo como vencedora a **ISABELA Q.C. SANOTS DEDETIZADORA - CNPJ: 31.320.557/0001-33**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R\$ 11.550,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R\$ 12.375,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R\$ 12.375,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R\$ 13.200,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R\$ 3.760,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R\$ 4.230,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R\$ 705,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R\$ 1.175,00. Totalizando o Valor Total Global de **R\$ 59.370,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta reais)**. Dispensa de Valor nº 190/2026 - homologada em 17/04/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Datação:

07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Trindade, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:211D0F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

Resolução nº 004/2026

Dispõe sobre a Aprovação do 3º RDQA de 2025 e Aprovação do valor pago a rede Credenciada do município.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que

determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº 125/2005, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026.

Resolve:

Artigo 1º: Considerando a apresentação da representante da gestão, os conselheiros resolvem aprovar SEM RESSALVAS o 3º RDQA referente ao ano de 2025.

Artigo 2º: Considerando a apresentação da representante da gestão, os conselheiros resolvem aprovar SEM RESSALVAS a alteração do valor dos exames de Colonoscopia, prestados pela rede Credenciada do município de Trindade-GO. Explicou a representante da gestão que o valor que era pago anteriormente no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), passaria a ser pago o valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, em Trindade-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

KASSIELLY RITA FÁTIMA SOBRINHO FORZANI
Presidente-CMS

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:98548F39

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º
001/2026**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **12/05/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Concorrência Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando contratação de prestação de serviço de ampliação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Moraes Silva
Código Identificador:3477C55B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA**

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA -GO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de Registro de Preços para fornecimento parcelado, futuro e eventual de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado e Diesel S10), em posto situado no trecho de Vila Boa a Formosa, visando o abastecimento dos veículos oficiais do município de Nova Roma - Go, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício

afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licitaca@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 98280-0127.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 07 de maio de 2026 até às 17h.

Nova Roma-GO, 23 de abril de 2026

IGOR SANTANA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:00B41D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2026-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

nº 017/2026

Processo Administrativo nº 18896/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 29/04/2026, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 29/04/2026, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de som e palco para realização do evento "DIA DAS MÃES" no dia 07 de Maio de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;

2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;

2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	DA	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/04/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de abril de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Processo Administrativo n. 18896/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SOM 4 SUBWOFFER DE 18 4 SIDE DE 12. MESA DE SOM COM 2 MICROFONES SEM FIO. DEVIDAMENTE MONTADO E TÉCNICO RESPONSÁVEL, PISO DE PALCO MEDINDO 4,4 DE FRENTE E 3,2 DE FUNDO MONTADO.	Serviço	1	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.830,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de som e palco.

1.3. O custo estimado total da contratação é de de R\$ 5.830,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o qual integra o calendário anual de ações socioassistenciais do Município, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

4.2. A Prefeitura Municipal não dispõe de equipamentos próprios de sonorização, palco e estrutura técnica necessária para montagem, operação e desmontagem dos sistemas exigidos para o evento, bem como não possui equipe especializada para execução dessas atividades. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa qualificada e com experiência comprovada no segmento, a fim de assegurar a realização do evento com segurança, funcionalidade e qualidade.

4.3. A contratação atende ao interesse público, garantindo que as apresentações ocorram de forma organizada, eficiente e dentro dos padrões técnicos adequados, proporcionando ao público uma experiência positiva e satisfatória.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura de som e palco para o evento “Dia das Mães”, a ser realizado em 07 de maio de 2026. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, mão de obra técnica e materiais necessários para execução completa do serviço, garantindo pleno funcionamento durante todo o evento.

O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas:

Pré-evento:

Transporte dos equipamentos até o local do evento.

Montagem completa da estrutura de palco, sonorização e demais itens contratados.

Testes e ajustes técnicos necessários para assegurar o pleno funcionamento.

Execução do evento:

Operação contínua dos equipamentos por equipe técnica especializada.

Correção imediata de eventuais falhas ou ajustes necessários durante as apresentações.

Suporte operacional para atender às demandas da programação prevista.

Pós-evento:

Desligamento completo e desmontagem dos equipamentos.

Retirada de toda a estrutura sem deixar resíduos ou danos ao local.

Transporte de retorno para o destino da empresa contratada.

5.2. Especificação mínima dos serviços e equipamentos:

Estrutura de palco compatível com o porte do evento.

Equipamentos de sonorização profissional, incluindo caixas, amplificadores, mesas de som, microfones e cabos adequados.

Mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem.

Equipamentos em perfeito estado de conservação, com capacidade de atendimento ao público estimado e às necessidades técnicas do evento.

5.3. A solução garante que a entrega do serviço seja realizada com qualidade, segurança e eficiência, atendendo ao interesse público e possibilitando a realização de um evento bem-sucedido e acessível à comunidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O local marcado para acontecer o Evento Dia das Mães será na rua João Nogueira Sobrinho, local em frente à praça matriz, no município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no dia 07 de maio 2026 com início previsto às 16hr.

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

- a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/RG);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**),
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
- h) Carteira profissional (CREF)
- i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R\$ 5.830,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência: Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	DA	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 30 de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 017/2026

Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de som e palco para realização do evento "DIA DAS MÃES" no dia 07 de Maio de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social., conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SOM 4 SUBWOFFER DE 18 4 SIDE DE 12, MESA DE SOM COM 2 MICROFONES SEM FIO, DEVIDAMENTE MONTADO E TÉCNICO RESPONSÁVEL, PISO DE PALCO MEDINDO 4,4 DE FRENTE E 3,2 DE FUNDO MONTADO.		Serviço	1		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

lentes auxiliares, o suporte deve permanecer na posição mediana, com a lente auxiliar de 0,5X, o suporte deve permanecer elevado e com a lente auxiliar de 2X o suporte deve permanecer rebaixado; Oculares com ajuste de dioptria adaptando-se a diferentes usuários; Prismas de alta qualidade que não utilizam espelhos; Corpo: Base com alta estabilidade e grande dimensão. Acompanha o equipamento: 1 Base diascopia com iluminação; 1 Estativa com corpo, comando e iluminação; 2 Presilhas metálicas; 1 Disco (placa) de vidro fosco Ø125mm; 1 Disco (placa) de plástico branco/preto. Acessórios: Display LED de 8 polegadas; Lente ocular com aumento de 20x (WF20X); Lente ocular digital de 1,3MP; Lente ocular digital de 3,0MP; Lente objetiva auxiliar de 0,5x; Lente objetiva auxiliar de 2,0x; Iluminação externa. Especificações Cabeçote: Binocular ou com inclinação de 45°; Oculares: WF10x/16mm Zoom: 0,7x ~ 4,5x; Iluminação: Incidente e transmitida em LED; Distância de trabalho: 100mm; Distância interpupilar: 55 ~ 75mm; Alimentação: Bivolt Dimensões (LxCxA): 290 x 245 x 340mm; Peso Bruto: 6kg (com embalagem e acessórios) Aumento Mínimo / Campo Visual: 14 / 14.3 Aumento Máximo / Campo Visual: 90 / 2.2.						
					TOTAL	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.864.422/0001-73**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 468, Bairro: Centro, Ivaipora/PR – CEP: 86.870-000, venceu no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F4488D7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO L-200 TRITON, PLACA PQZ-8599, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L-200 Triton, placa PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	UND	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
5	KIT MOLA RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	REGULADOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
7	MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8	ALINHAMENTO	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	BALANCEAMENTO	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				TOTAL	R\$ 3.955,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida José Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 5, CEP: 76.200-174, Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R\$ 3.955,00 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Arenópolis-Go, 23 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: 10615A83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 090-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO COM MÃO DE OBRA INCLUSA, DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACA PRW- 2297, PERTENCENTE À FROTA DA SEC processo 90/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.450,00
TOTAL					2.450,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: GESMAR NOVATO DE SOUSA EIRELI CNPJ/CPF: 31.827.657/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GÁS 134A	UN		1,0000	600,0000	600,0000
1	2	VALVULA BLOCK	PÇ		1,0000	480,0000	480,0000
1	3	ELETRO VENTILADOR	PÇ		1,0000	980,0000	980,0000
1	4	VÁLVULA TORRE	UN		1,0000	270,0000	270,0000
1	5	VALVULA SHIRADE	UN		2,0000	60,0000	120,0000
Total							2.450,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 12 de março de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador: CF453BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 128-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARÉCER FAVORÁVEL DO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, CONFORME ANEXO, QUE NÃO SE ENCONTRAM NA L processo 128/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.1.90.91.00	3.1.90.91.00	102	49.876,00
TOTAL					49.876,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: HRB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 56.175.091/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PEDIASURE	UN		248,0000	119,5000	29.636,0000

1	2	ESPESSANTE NUTILIS SEM SABOR	UN		128,0000	110,0000	14.080,0000
1	3	MILNUTRE SOJA	UN		56,0000	110,0000	6.160,0000
Total							49.876,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:E58C00F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 146-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA TNG-6F13. PERTENCENTE A FROTA DO SAMU. processo 146/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	22.922,00
TOTAL					22.922,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBA DIREÇÃO	UN		1,0000	16.759,0000	16.759,0000
1	2	MODULO DIREÇÃO	UN		1,0000	2.930,0000	2.930,0000
1	3	SENSOR DIREÇÃO ELETRICA	UN		1,0000	3.233,0000	3.233,0000
Total							22.922,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 17 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:E0C7E3A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 147-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM MÃO DE OBRA INCLUSA, DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ SPRINTER,, PLACA SDF-8G36. PERTENCENTE A FROTA DO SAMU. processo 147/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	15.839,00
TOTAL					15.839,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VALVULA EGR	UN		1,0000	13.712,0000	13.712,0000
1	2	TUBO EGR	UN		1,0000	2.127,0000	2.127,0000
Total						15.839,0000	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 16 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C9854181

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 148-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO RENAULT MASTER, PLACA PRW-2297. PERTENCENTE A FORA TA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DDE IPO processo 148/2026.

O(a) Responsável Sr.(a), no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei N° 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.636,00
TOTAL					3.636,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASTILHA DE FREIO	UND		1,0000	776,0000	776,0000
1	2	DISCO DE FREIO	UND		2,0000	520,0000	1.040,0000
1	3	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN		2,0000	390,0000	780,0000
1	4	DESCARBONIZANTE	UND		1,0000	30,0000	30,0000
1	5	PALHETA(EITOS/MB/VOLVO)	UN		1,0000	160,0000	160,0000
1	6	GUIA INF. PORTA	PÇ		1,0000	140,0000	140,0000
1	7	LAMPADA PINGO D'AGUA 5W	UN		2,0000	5,0000	10,0000
1	8	SERVIÇOS ACESSÓRIOS	UN		1,0000	150,0000	150,0000
1	9	SERVIÇOS ELÉTRICO	UN		1,0000	300,0000	300,0000
1	10	SERVIÇO TROCA DISCO DE FREIO	UN		1,0000	250,0000	250,0000
Total						3.636,0000	

Total	3.636,0000
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 17 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:68CF1514

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 149-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA MASTER, PLACA RPG-1J72. PERTENCENTE À FROTA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). processo 149/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	6.275,00
TOTAL					6.275,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AMORTECEDOR DIANT.	UND		2,0000	700,0000	1.400,0000
1	2	DISCO DE FREIO	UND		2,0000	500,0000	1.000,0000
1	3	PASTILHA FREIO TRAS.	UN		1,0000	380,0000	380,0000
1	4	KIT PINO GUIA PINÇA	UND		2,0000	250,0000	500,0000
1	5	PASTILHA DE FREIO	UND		1,0000	480,0000	480,0000
1	6	HOMOCINETICA LADO CAMBIO	PC		1,0000	1.520,0000	1.520,0000
1	7	ADITIVO RADIADOR	UND		1,0000	45,0000	45,0000
1	8	SERVIÇO MECANICO	SV		1,0000	950,0000	950,0000
Total							6.275,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 17 de abril de 2026.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:FF8936A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 150-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR120, CÓD.2948, AFIM DE REESTABELECEER O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIP processo 150/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08		10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.700,00
TOTAL					3.700,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MID DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CNPJ/CPF: 16.722.117/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MOTOR DE PARTIDA	UND		1,0000	3.700,0000	3.700,0000
Total							3.700,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de abril de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS

Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7ECEAA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 151-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PINTURA PARA O VEÍCULO KWID, PLACA PRY-2129, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REFERIDA SECRETARIA processo 151/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa por chamada pública e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.800,00
TOTAL					1.800,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: F B ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA **CNPJ/CPF:** 52.590.153/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PINTURA CAPÔ	SV		1,0000	900,0000	900,0000
1	2	PINTURA PARALAMA	SV		1,0000	900,0000	900,0000
Total							1.800,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D1A3B5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 152-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA. DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS processo 152/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	52.291,00
TOTAL					52.291,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: CENTER LAN INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 08.733.228/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBREAK 1.000 VA	UN		4,0000	1.690,0000	6.760,0000
1	2	ESTABILIZADOR DE 1.000V	UN		7,0000	344,0000	2.408,0000
1	3	CABO VGA	UND		4,0000	35,0000	140,0000
1	4	CABO DE FORÇA	UN		8,0000	40,0000	320,0000
1	5	TECLADO	UN		10,0000	65,0000	650,0000
1	6	MOUSE COM FIO USB	UNIDADE		15,0000	30,0000	450,0000
1	7	SSD DE 480GB	UN		10,0000	1.160,0000	11.600,0000
1	8	SSD SATA DE 512GB	UN		5,0000	1.182,0000	5.910,0000
1	9	SSD SATA DE 240GB	UN		3,0000	836,0000	2.508,0000
1	10	FONTE DE 500W	UN		5,0000	380,0000	1.900,0000
1	11	ADAPTADOR USB WIRELESS 150MPBS	UN		5,0000	175,0000	875,0000
1	12	MEMORIA 8GB DDR4	UN		10,0000	1.188,0000	11.880,0000
1	13	MEMORIA 8GB DDR 3	UN		8,0000	500,0000	4.000,0000
1	14	FONTE ATX- 500W	UN		6,0000	380,0000	2.280,0000
1	15	PASTA TERMICA GD900	UN		2,0000	105,0000	210,0000
1	16	TRANSFORMADOR	UN		2,0000	200,0000	400,0000
Total							52.291,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 23 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DEE26D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 157-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM REPARO DE PÁ CARREGADEIRA XCMG, CÓD.234, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTE processo 157/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08		10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	12.400,00
TOTAL					12.400,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MID DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA CNPJ/CPF: 16.722.117/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CUBO REDUTOR COMPLETO	UND		1,0000	12.400,0000	12.400,0000
Total							12.400,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de abril de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2ED8AE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 158-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM REPARO DA PATROL KOMATSU 418E, CÓD.780, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTEN processo 158/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08		10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.200,00
TOTAL					6.200,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: PAULO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO CNPJ/CPF: 10.573.963/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FABRICAR CONEXÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DO FREIO TRASEIRO DA PATROLA	SV		1,0000	2.000,0000	2.000,0000
1	2	FAZER MANDRILAMENTO E REABRIR ROSCA NA CARCAÇA DA TRACÇÃO NO LOCAL	SV		1,0000	3.500,0000	3.500,0000
1	3	SOLDAR CENTRO DE RODA TRASEIRA	SV		1,0000	500,0000	500,0000
1	4	FAZER BALANCEAMENTO DA RODA	SV		1,0000	200,0000	200,0000
Total							6.200,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de abril de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:78123BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

VALOR: R\$ 43.499,88 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 601/2026.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2026, conforme Lei 14.133/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa RC HOSPITALAR LTDA, (CNPJ sob nº 35.188.925/0001-92).

OBJETO: aquisição de medicamentos, insumos e gêneros alimentícios para pacientes do município em atendimento e Mandado Judicial, para o período de até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	LEITE NEOCATE LCP 400G 0-3 ANOS	DANONE	84	UN	R\$ 415,00	R\$ 34.860,00
4	ROSUVASTATINA 40MG C/ 30 CPR	ACHE	12	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
5	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº06	MEDIX	4.800	UN	R\$ 1,19	R\$ 5.712,00
6	TREZETE 10/10 MG C/30 CPR	ACHE	12	UN	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
7	CLOZAPINA 25 MG C/30 CPR	CRISTALIA	12	UN	R\$ 62,99	R\$ 755,88
TOTAL GERAL						R\$ 43.499,88

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96ADA7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

VALOR: R\$ 62.556,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 601/2026.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2026 Lei 14.133/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).

OBJETO: aquisição de medicamentos, insumos e gêneros alimentícios para pacientes do município em atendimento e Mandado Judicial, para o período de até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	DANONE	156	UN	R\$ 163,00	R\$ 25.428,00
1/2	INFATRINI FORMULA INFANTIL DE 0-12 MESES 400G LATA	DANONE	156	UN	R\$ 238,00	R\$ 37.128,00
TOTAL						R\$ 62.556,00

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:13142FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA E A METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. 013/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cronograma e a metodologia de monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação do Município de Mutunópolis – GO, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 871, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o cronograma e a metodologia de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), com a finalidade de garantir o acompanhamento sistemático das políticas educacionais, a transparência administrativa e o controle social.

Art. 2º. O monitoramento do Plano Municipal de Educação será realizado de forma bienal, com o objetivo de verificar o nível de cumprimento das metas, subsidiar decisões administrativas e orientar o planejamento educacional.

Art. 3º. Fica estabelecido o seguinte cronograma bienal de monitoramento do Plano Municipal de Educação:

Etapa	Atividade	Responsável	Período
1	Levantamento de dados educacionais (INEP), Censo Escolar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, IBGE, SAEB, QEDu, SIMEC, etc.)	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Abril / Maio
2	Análise preliminar dos indicadores educacionais para Avaliação do Plano Municipal de Educação.	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Maio
3	Consolidação dos dados e verificação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Junho
4	Elaboração do Relatório Parcial de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Julho
5	Apresentação e discussão do relatório com o Conselho Municipal de Educação e apresentação a sociedade.	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Agosto
6	Realização de audiência pública / conferência municipal de educação para apresentação dos resultados.	Secretaria Municipal de Educação	Agosto
7	Elaboração do relatório final de Monitoramento e Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação.	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Setembro
8	Publicação e divulgação do relatório final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	Outubro
9	Planejamento das ações de melhoria e adequação das estratégias do Plano Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	Novembro / Dezembro

Art. 4º. O ciclo de monitoramento bienal do Plano Municipal de Educação observará os seguintes períodos:

- I – 2026;
- II – 2028;
- III – 2030;
- IV – 2032;
- V – 2034.

Art. 5º. A avaliação das metas do Plano Municipal de Educação será realizada com base em indicadores educacionais oficiais e dados administrativos, considerando as metas e estratégias estabelecidas no PME.

Art. 6º. Serão utilizadas, entre outras, as seguintes fontes de dados:

- I – Censo Escolar (INEP);
- II – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
- III – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- IV – Sistema Integrado de Monitoramento do MEC;
- V – Dados da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- VII – Plataforma QEdú e demais sistemas oficiais.

Art. 7º. O processo de avaliação observará as seguintes etapas metodológicas:

- I – Levantamento de indicadores;
- II – Análise comparativa com as metas do PME;
- III – Classificação do grau de cumprimento das metas;
- IV – Identificação de desafios e obstáculos;
- V – Proposição de recomendações.

Art. 8º. As metas serão classificadas conforme os seguintes níveis:

- I – Meta cumprida;
- II – Meta em andamento;
- III – Meta em risco;
- IV – Meta não cumprida.

Art. 9º. Ao final do processo será elaborado o Relatório Bienal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, contendo:

- I – Análise das metas e estratégias;
- II – Indicadores educacionais atualizados;
- III – Classificação do cumprimento das metas;
- IV – Recomendações;
- V – Conclusões e encaminhamentos administrativos.

Art. 10. O relatório será apresentado ao Conselho Municipal de Educação e divulgado à sociedade por meio de audiência pública.

Art. 11. Os resultados do monitoramento e avaliação serão amplamente divulgados por meio de:

- I – Publicação no portal oficial do município;
- II – Audiências públicas;
- III – Encaminhamento aos órgãos de controle e conselhos educacionais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

EUNICE APARECIDA JESUÍNA

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:5323EE69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

O GESTORA DO FMAS, LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA REALIZAR AÇÕES NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO COM FINALIDADE DE REALIZAR PREVENÇÃO COMBATE AO ABUSO E Á EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CREÁS. FONTE 129.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CREAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
295	4	18	8	244	814	2.052	3.3.90.30	129	Municipal	7.010,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, estabelecida no endereço RUA GOIAS, , 765, CENTRO, 85.960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ - PR.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CARTILHA 16 PÁGINAS MAIS ADESIVOS	EDITORA AMIGOS	500,00	UN	14,02	14,02
TOTAL VENCEDOR						7.010,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CREAS de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 22/04/2026.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:47F9B318

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo.

1. A relação dos candidatos por cargo, com CPF, e, quando cabível, com ordem classificatória e pontuação, consta do Anexo Único deste Edital.
2. A classificação observa os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo.
3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 23 dias de abril de 2026.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

MARIANA ARCHANJO SOARES
Membro

LUCIANA DE LIMA BORGES
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

I - AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

TABELA 1 – CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
1	ARNALDO SOARES DA SILVA	***.688.363.**	50	100	150
2	DANIELE PEREIRA ZEFERINO DE SOUSA	***.406.731.**	50	100	150
3	FELIPE ROSA SANTOS	***.858.381.**	50	100	150
4	JOAO SOARES DA SILVA	***.872.131.**	50	100	150
5	ARNALDO BASILIO DA SILVA	***.254.781.**	50	100	150
6	VALTENIR SOUZA BORGES	***.803.321.**	50	100	150
7	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	***.488.001.**	50	100	150
8	PEDRO ALVES CUNHA	***.142.041.**	50	100	150
9	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	***.371.599.**	50	100	150
10	IVALDO INACIO D'ABADIA	***.108.261.**	50	100	150
11	OSVALDO MACARIO FILHO	***.526.401.**	50	100	150
12	JOSE ALVES DA COSTA	***.520.581.**	50	100	150
13	ANTONIO BATISTA XAVIER DE GODOY	***.562.811.**	50	100	150
14	SEBASTIAO MIGUEL DA SILVA	***.534.281.**	50	100	150
15	ADERBAL ALVES BUENO	***.590.651.**	50	100	150
16	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	***.473.331.**	50	100	150
17	FERNANDO DIVINO ROSA	***.014.001.**	50	100	150
18	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	***.815.501.**	50	100	150
19	MARA RUBIA PEREIRA RIBEIRO LIMA	***.047.531.**	50	100	150
20	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	***.948.358.**	50	100	150
21	MILTON CUSTODIO RIBEIRO	***.482.981.**	50	100	150
22	PATRICIA MACHADO DA SILVA	***.173.011.**	50	100	150
23	ANA PAULA BARBOSA	***.501.391.**	50	100	150
24	LARISSA GALVAO BASTOS	***.325.421.**	50	100	150
25	JESSIKA LAUREANO SILVA MATOS	***.899.871.**	50	100	150
26	VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.388.291.**	50	100	150
27	DANIEL FERRAZ RODRIGUES	***.089.221.**	50	100	150
28	MARIANA MACHADO SILVA	***.389.651.**	45	100	145
29	JERSON ALVES SILVA	***.284.013.**	40	100	140
30	IVONOR ALVES DOS SANTOS	***.262.959.**	35	100	135
31	RAIMUNDO CORNEIO MORAIS	***.487.963.**	30	100	130
32	HUGO ZAKARELLYS HIPOLITO DA SILVA	***.716.781.**	25	100	125
33	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	***.543.891.**	15	100	115
34	ZELIA DE JESUS	***.859.401.**	10	100	110
35	MARIA LUCINEIA SOUZA SARAIVA	***.426.582.**	10	100	110
36	MARCIA DA SILVA SANTOS	***.272.523.**	10	100	110
37	WESLEY DIAS DA SILVA BENTO	***.131.801.**	10	100	110
38	RAMON SANTOS NAVARRO	***.417.402.**	5	100	105
39	FERNANDA FRANCISCA DE ALMEIDA	***.043.571.**	5	100	105
40	ALEF TEIXEIRA	***.065.091.**	5	100	105
41	ARTHUR POMPEU TRINDADE BAHIA	***.626.791.**	5	100	105
42	RAFAEL FERREIRA ARAUJO	***.819.721.**	0	100	100
43	LORRAYNE NEVES DOS SANTOS	***.138.661.**	0	100	100
44	KERIAN ALVES SILVA	***.856.611.**	0	100	100
45	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	***.013.231.**	0	100	100
46	LAZARA CRISTINA DA SILVA	***.156.211.**	0	100	100
47	JOSE ROBERTO DOS SANTOS GONCALVES	***.561.971.**	0	100	100
48	JONES GOMES CAPISTRANO	***.743.241.**	0	100	100
49	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA	***.962.641.**	0	100	100
50	JANICE DE SOUZA ALVES	***.947.591.**	50	40	90
51	TEREZINHA ROCHA DE OLIVEIRA	***.294.571.**	50	40	90
52	RENILDA VALADARES DE SALES FONSECA	***.730.041.**	50	40	90
53	JACY ANTONIO BELNARMINO DE SOUZA	***.833.111.**	50	40	90
54	MARIA LUIZA LEITE DA SILVA	***.149.153.**	50	40	90
55	MARLI BARROS DE FARIA	***.533.501.**	50	40	90
56	VALDIVINA LIMA DA GAMA	***.103.971.**	50	40	90
57	ADRIANA DE ANDRADE NOGUEIRA	***.347.691.**	50	40	90
58	ECIMAR MARIA DE AZEVEDO	***.273.401.**	50	40	90
59	APARECIDA DE FATIMA BORGES NOGUEIRA DE ARAUJO	***.204.951.**	50	40	90
60	JOELMA SOCORRO DA SILVA	***.827.161.**	50	40	90
61	IRISMAR MARIA DA CRUZ	***.128.261.**	50	40	90
62	DEUZELITA PEREIRA RAMOS	***.087.181.**	50	40	90
63	CRISTINA JUSTINA DA COSTA MACIEL	***.554.301.**	50	40	90
64	MARIA SONIA DOS SANTOS MANSE	***.860.281.**	50	40	90
65	DENISE RIBEIRO DA SILVA AMORIM	***.752.953.**	50	40	90
66	MARIA ADRIANA SOUSA	***.465.391.**	50	40	90
67	ROSANE DE SOUSA BARBOSA MARTINS	***.393.891.**	50	40	90
68	ARTENIO MILITAO	***.781.801.**	50	40	90
69	ELIANA OLIVEIRA MONTEIRO	***.941.111.**	50	40	90
70	CICERO LAZARO DA SILVA NASCIMENTO	***.813.111.**	50	40	90
71	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	***.654.331.**	50	40	90
72	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	***.098.871.**	50	40	90
73	MAURA FERREIRA SALES	***.042.595.**	50	40	90
74	DEUZILENE DE SOUZA DIAS	***.400.641.**	50	40	90
75	ANA CLEIDE FERREIRA DE AQUINO	***.137.771.**	50	40	90
76	ELOANNY MENDES FERREIRA ROCHA	***.247.731.**	50	40	90
77	KELLYANE GONCALVES FERREIRA	***.022.933.**	50	40	90
78	NILVA GOMES	***.840.851.**	50	40	90
79	ROSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	***.853.591.**	50	40	90
80	IVANI DE SOUZA SANTOS	***.550.262.**	50	40	90
81	CRISTIANA ROCHA DA SILVA ALVES	***.987.241.**	50	40	90
82	LUDMILA ALVES DA SILVA	***.763.421.**	50	40	90
83	DAYANE GOMES ALVES	***.640.241.**	50	40	90
84	MARIA CICERA SILVA CARDOSO	***.430.441.**	50	40	90
85	ALEXANDRINA MOTA BEZERRA	***.397.172.**	50	40	90

86	DEBORA JANE TAVARES DE SOUSA BASTOS	***.689.171.**	50	40	90
87	VANEIDE NASCIMENTO DOURADO	***.595.611.**	50	40	90
88	LUZIMEIRE APARECIDA ALVES DOS REIS	***.526.391.**	50	40	90
89	GELIA JENUINA DE SOUZA AGUIAR	***.502.081.**	50	40	90
90	MARIA JOSE BORGES NOGUEIRA PEREIRA	***.242.601.**	35	40	75
91	GISELLE LIMA DE SOUZA	***.488.361.**	35	40	75
92	ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	***.211.131.**	35	40	75
93	VANILZA DE JESUS BORGES VIEIRA	***.602.501.**	35	40	75
94	FLAVIA SILVA SANTOS	***.208.081.**	25	40	65
95	ANTONILDA SA PINTO	***.936.393.**	20	40	60
96	CICERA MARIA PEREIRA DE LIMA ARAUJO	***.531.311.**	20	40	60
97	MARTELENA ALVES DA SILVA	***.769.261.**	50	0	50
98	MARILENE PEREIRA RODIGHIERI	***.464.911.**	50	0	50
99	ELIANE APARECIDA ALVES ROCHA	***.251.821.**	50	0	50
100	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	***.453.501.**	50	0	50

TABELA 2 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
101	LEOLINDA ALVES DA COSTA	***.656.422.**	50	0	50
102	SIMONE ASSIS DOS SANTOS	***.113.891.**	50	0	50
103	ANTONIA DA SILVA BRITO DE JESUS	***.284.411.**	50	0	50
104	JUCELIA MARQUES BARBOSA	***.332.061.**	50	0	50
105	ANDRE LOPES ARRAES	***.551.721.**	50	0	50
106	RAIHANY RAMOS CARDOSO	***.315.401.**	50	0	50
107	LEIDIANE ROSA PIRES	***.081.421.**	50	0	50
108	VICTOR FONSECA DE ANDRADE	***.191.251.**	50	0	50
109	RAYSA SOARES	***.879.892.**	50	0	50
110	MARIA DENIZIA NOGUEIRA MENDES	***.180.161.**	50	0	50
111	ABADIA FLORENCIA DE ARAUJO RIBEIRO	***.032.001.**	50	0	50
112	IARA CAMPOS REIS	***.180.931.**	10	40	50
113	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	***.381.171.**	10	40	50
114	MARIA LUCILENE DA SILVA	***.950.371.**	50	0	50
115	ELIS REGINA BRITO MARTINS SOUSA	***.179.911.**	50	0	50
116	CRISTIANE PACHECO DE MORAIS	***.450.921.**	50	0	50
117	ROSEMIR MARTINS DA SILVA	***.510.791.**	50	0	50
118	ELIENE MARIA VIEIRA	***.556.901.**	50	0	50
119	JULIANO SILVA CAMPOS	***.774.131.**	50	0	50
120	POLLYANE DE SOUSA SANTOS MENDONCA GONCALVES	***.047.973.**	50	0	50
121	TAMIRES DOS SANTOS COSTA	***.853.431.**	5	40	45
122	MARIA ANGELICA MOREIRA	***.167.901.**	0	40	40
123	VILMA LINA DA SILVA	***.174.111.**	0	40	40
124	DIVINA PERPETUA ALVES	***.115.801.**	0	40	40
125	FATIMA LUIZA DE MORAES RIBEIRO	***.229.781.**	0	40	40
126	IONES NASCIMENTO BRITO	***.752.341.**	0	40	40
127	RANILDA PEREIRA DA CRUZ	***.977.141.**	0	40	40
128	JOANA DARCI RODRIGUES NERES DA SILVA	***.438.231.**	0	40	40
129	ELIENE PEREIRA SANTOS	***.571.811.**	0	40	40
130	CARINA RODRIGUES QUEIROZ	***.945.881.**	0	40	40
131	JANAINA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	***.343.801.**	0	40	40
132	RAQUEL RIBEIRO MENDES NUNES	***.471.891.**	0	40	40
133	JUCELIA MARIA LOPES DA SILVA	***.104.102.**	0	40	40
134	CLESIO ARAUJO SILVA OLIVEIRA	***.502.192.**	0	40	40
135	FERNANDA MARTINS DA SILVA BORGES	***.446.271.**	0	40	40
136	LEONARDO PEREIRA DA COSTA FONTANA MARRA	***.154.658.**	0	40	40
137	PATRICIA DA CRUZ RODRIGUES	***.202.063.**	0	40	40
138	DANIELA DE SOUSA RODRIGUES	***.586.241.**	0	40	40
139	BRUNA MATOS DE SOUZA	***.173.951.**	0	40	40
140	ANA PAULA CRISPIM LIMA GARCIA	***.022.071.**	0	40	40
141	KEITIANE NASCIMENTO DE SOUZA	***.738.182.**	0	40	40
142	JHULIE HELLEN DE OLIVEIRA BARBOSA	***.503.741.**	0	40	40
143	NADIELI RIBEIRO NUNES	***.737.071.**	0	40	40
144	INDILA SILVA DE SOUZA	***.194.962.**	0	40	40
145	JOAO PEDRO VIEIRA BITES LEAO	***.051.081.**	0	40	40
146	EMILY DOS SANTOS FERREIRA	***.055.751.**	0	40	40
147	ERICA CAROLINE SOUZA CARLOS	***.429.432.**	0	40	40
148	RICARDO DA SILVA PEREIRA	***.150.957.**	0	40	40
149	KESIA ROCHA RIBEIRO	***.515.211.**	0	40	40
150	ANA PAULA CRUZ LIMA ROCHA	***.962.941.**	0	40	40
151	TATIANE ALVARENGA NEVES	***.790.091.**	0	40	40
152	MARIA HELENA DOS SANTOS VIEIRA	***.573.752.**	0	40	40
153	OSMAR DIAS RODRIGUES	***.948.771.**	0	40	40
154	JOANA D'ARC MATEUS DA SILVA SOUZA	***.547.351.**	0	40	40
155	ANA MARIA DA SILVA	***.169.931.**	0	40	40
156	LUCIANA SOARES DE CERQUEIRA SANTOS	***.990.991.**	0	40	40
157	ROMILDA NOVAIS TEIXEIRA	***.099.551.**	0	40	40
158	ROSANGELA MORAIS CRISPIM DE SOUSA	***.241.831.**	0	40	40
159	FLAVIA DIVINA AMORIM GONCALVES	***.854.621.**	0	40	40
160	SANDRO SANTOS DA SILVA	***.251.145.**	0	40	40
161	CICERA GONCALVES DA SILVA LADEIA	***.805.041.**	25	0	25
162	LUIZ HENRIQUE PIRES DE SOUSA	***.402.691.**	15	0	15
163	LUIZ FERNANDO FARIA	***.747.078.**	0	0	0
164	LUIZ VALDECI DOS SANTOS	***.220.789.**	0	0	0
165	IVANILDE MARIA DE JESUS	***.681.721.**	0	0	0
166	MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS	***.535.381.**	0	0	0
167	ROSANGELA BISPO SILVA	***.189.871.**	0	0	0
168	ANDREIA DE SOUSA GONCALVES	***.763.701.**	0	0	0
169	ELIANE PIRES DO NASCIMENTO	***.979.463.**	0	0	0

170	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	***.066.231-**	0	0	0
171	MARINALVA BISPO DOS SANTOS	***.604.571-**	0	0	0
172	KELLEN CRISTINA GRACIANO CASTRO	***.252.871-**	0	0	0
173	ANDRESSA GONCALVES NUNES DA SILVA	***.376.891-**	0	0	0
174	FERNANDA HELEN ESTEVAO DE SOUSA	***.281.031-**	0	0	0
175	LUCIMAR GONCALVES LESSA	***.902.791-**	0	0	0
176	RENATA EMIDIO DA SILVA NETTO	***.339.281-**	0	0	0
177	JANNE TATIANY LIMA DE MORAIS	***.801.011-**	0	0	0

II – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TABELA 1 – CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
1	CAMILE MARQUES OLIVEIRA	***.085.861-**	40	50	100	190
2	JACQUELINE CIPRIANO DOS SANTOS	***.215.091-**	50	30	100	180
3	BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO	***.112.821-**	50	20	100	170
4	STEFANY GONCALVES VIEIRA VAZ	***.002.771-**	50	20	100	170
5	GREYCE KELLY TAVARES DE JESUS RODRIGUES	***.521.711-**	50	20	100	170
6	DAIANE MENDES DA MOTA SILVA	***.508.436-**	50	20	100	170
7	LUCIVONE MELO DA SILVA DE ANDRADE	***.394.102-**	50	20	100	170
8	MARIA EDUARDA SILVA DA PAZ SANTOS	***.205.611-**	50	20	100	170
9	REBEKA PEREIRA SILVA	***.337.371-**	50	20	100	170
10	GLENDIA DIAS CARNEIRO	***.708.901-**	45	20	100	165
11	HELLANA DE SOUZA MENDES CAMILO	***.262.171-**	50	10	100	160
12	LETICIA FERREIRA DE SOUZA SOARES	***.813.801-**	50	0	100	150
13	RENATA DOS SANTOS ALVES	***.089.301-**	50	0	100	150
14	LUCIENNE DE LIMA BORGES	***.843.481-**	5	40	100	145
15	DULCELINA BATISTA LEITE	***.154.791-**	50	50	40	140
16	PATRICIA FERREIRA DE JESUS	***.625.437-**	50	50	40	140
17	LUZIENE LUIZA DE MORAIS	***.989.611-**	50	50	40	140
18	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.368.241-**	50	50	40	140
19	JANAINA RAMOS CABRAL	***.399.511-**	50	50	40	140
20	RAIANNY GARCEZ FAUSTINO	***.914.451-**	50	50	40	140
21	ELIANE SILVA REIS MARTINS	***.673.771-**	50	50	40	140
22	ENICELMA ALVES DE OLIVEIRA	***.135.491-**	50	50	40	140
23	TIAGO TOMAS MENDES SANTANA	***.098.341-**	50	50	40	140
24	ELLEN BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	***.496.901-**	10	30	100	140
25	ANA CAROLINE RODRIGUES VIEIRA	***.944.771-**	35	0	100	135
26	RAIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	***.836.043-**	40	50	40	130
27	ANNE CAROLINE DE LIMA SANTOS	***.168.711-**	30	0	100	130
28	RAYNARA DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.609.451-**	10	20	100	130
29	HELLEN DAY ANNE AIRES RIBEIRO TEIXEIRA	***.028.531-**	0	30	100	130
30	JENNIFER LORRAINE RODRIGUES DA SILVA COUTINHO	***.957.591-**	5	20	100	125
31	EDILEUSA DE ASSIS SANTOS	***.320.521-**	50	30	40	120
32	LUCILENE DE CARVALHO RODRIGUES	***.349.201-**	50	30	40	120
33	ELIANE FARIAS FERREIRA DOS SANTOS	***.383.111-**	50	30	40	120
34	LUMA CAROLINA BRITO DE MORAIS	***.881.961-**	50	30	40	120
35	NORMA CRISTIANE GOMES DE SENA NERI	***.380.563-**	25	50	40	115
36	TATHYANNY CRISTHYNA RODRIGUES DOS SANTOS	***.469.201-**	5	10	100	115
37	DAVONILVA RODRIGUES NERES	***.470.558-**	50	20	40	110
38	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAZ	***.731.441-**	50	20	40	110
39	LUCINEIA DA SILVA CAPELLE	***.892.901-**	50	20	40	110
40	SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.547.171-**	50	20	40	110
41	ALINE MOREIRA DE ALENCAR	***.702.261-**	50	20	40	110
42	RONYVON CAMPOS DA SILVA	***.739.941-**	50	20	40	110
43	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	***.231.321-**	50	20	40	110
44	MARIA EDUARDA GONCALVES VILELA	***.971.531-**	50	20	40	110
45	BARBARA ALBERTA LIMA DA SILVA	***.341.503-**	45	20	40	105
46	FRANCINE SOUZA LIMA GUIMARAES	***.430.401-**	35	30	40	105
47	POLIANA PEREIRA DA COSTA PIRES	***.049.021-**	5	0	100	105
48	OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA LOPES	***.226.602-**	50	50	0	100
49	HEIDE CANDIDA ALVES DA SILVA	***.871.541-**	50	50	0	100
50	JAKELINE BARBOSA DE SA LOPES	***.679.881-**	50	10	40	100
51	ANA CAROLINA MOURA DE DEUS	***.730.471-**	50	50	0	100
52	MILENA FRANCA DE OLIVEIRA	***.573.331-**	50	50	0	100
53	EDILEUSA PEREIRA BARBOSA	***.167.741-**	50	10	40	100
54	APARECIDA BORGES RODRIGUES	***.741.071-**	50	10	40	100
55	LEUDIVAM RODRIGUES DE SOUSA	***.473.831-**	50	50	0	100
56	LARISSA COSTA BONFIM	***.880.871-**	50	50	0	100
57	LETICIA SILVA SOUZA	***.489.863-**	50	50	0	100
58	GEOVANNA HELLEN DE OLIVEIRA	***.267.671-**	50	50	0	100
59	MARIA JAILMA FERREIRA DE AMORIM ARAUJO	***.871.464-**	35	20	40	95
60	AEVONICE MARQUES REIS	***.403.051-**	50	0	40	90
61	ANDREIA DA SILVA CUNHA XAVIER	***.162.831-**	50	0	40	90
62	DEYSE STEFANY MARTINS GALENO	***.279.111-**	50	0	40	90
63	ELZA DA SILVA DE ANDRADE	***.382.221-**	50	0	40	90
64	ILZA FERNANDES DA SILVA DE DEUS	***.920.761-**	50	0	40	90
65	SUELY RODRIGUES VALADARES	***.434.261-**	50	0	40	90

TABELA 2 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
66	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	***.759.811-**	50	0	40	90
67	LORRAINE ASSIS RODRIGUES CORREIA	***.257.951-**	50	0	40	90
68	THATIELY CRISTINA SILVA	***.309.541-**	50	0	40	90
69	KARINA SILVA SANTOS	***.062.773-**	50	0	40	90
70	ANA KEZIA BISPO SOARES DA SILVA	***.227.601-**	50	0	40	90

71	LUCILENA SANTOS DE SOUSA	***.583.053.**	30	20	40	90
72	LUIZ MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	***.365.901.**	0	50	40	90
73	FABRICIA SILVA PERILO DE FARIA LIMA	***.522.911.**	0	50	40	90
74	DANIELLA CALDEIRA CAMPOS RODRIGUES	***.063.191.**	0	50	40	90
75	FRANCISLENNY DA SILVA NUNES	***.856.311.**	0	50	40	90
76	KANANDA KELLY SANTOS ALVES	***.853.671.**	0	50	40	90
77	MYLENA PEREIRA DA SILVA BORGES	***.740.611.**	0	50	40	90
78	ELOANE OLIMPIO DOS SANTOS NEVES	***.067.391.**	0	50	40	90
79	VANILMA ALVES GOMES MARCELINO	***.465.471.**	0	50	40	90
80	CLAUDINEIA PEREIRA CAITANO OLIVEIRA	***.608.221.**	0	50	40	90
81	KARINE RIBEIRO DOS SANTOS	***.195.951.**	0	50	40	90
82	YASMIM INACIO ALVES MENDONCA	***.476.531.**	0	50	40	90
83	HELEN RIBEIRO NEVES	***.102.821.**	35	50	0	85
84	ANA CLARA DE SOUSA ALVES	***.976.101.**	5	40	40	85
85	ARIANNE THALITA BATISTA LIMA	***.365.721.**	0	40	40	80
86	ELLEM KEZIA SOUSA	***.861.053.**	0	40	40	80
87	NOEMYR DA PURIFICACAO LEOSTIMO	***.487.951.**	50	20	0	70
88	LEILA MARA PEREIRA LESSA	***.187.252.**	50	20	0	70
89	ELIANE DA SILVA BAICHO	***.338.952.**	50	20	0	70
90	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	***.255.601.**	50	20	0	70
91	SARAH CRISTINA SILVA RIBEIRO	***.668.341.**	50	20	0	70
92	EDILEUZA MORCERF GODINHO TEIXEIRA	***.867.311.**	0	30	40	70
93	RENATA DE SOUZA LIMA	***.604.691.**	0	30	40	70
94	ANGELA CRISTINA DOS REIS COSTA	***.370.181.**	0	20	40	60
95	LIS LORRANE FERREIRA DA SILVA	***.613.461.**	50	10	0	60
96	JURACI DA SILVA GUEDES	***.429.381.**	0	20	40	60
97	CLEIDIANE QUEIROZ COSTA	***.692.421.**	0	20	40	60
98	RANYELLE FERREIRA DE SOUZA	***.980.741.**	0	20	40	60
99	CLEONICE ROCHA DO NASCIMENTO	***.145.123.**	0	20	40	60
100	MONICA THAIS MOURA DE OLIVEIRA	***.163.231.**	0	20	40	60
101	MILENA DE SOUSA FERREIRA	***.653.563.**	0	20	40	60
102	KEITY MIRANDA MILDES SILVA	***.404.161.**	0	20	40	60
103	MARLEN DA ROSA MACHADO SILVA	***.043.459.**	0	20	40	60
104	MARCELLA RAMOS MIGUEL DA SILVA	***.933.631.**	0	20	40	60
105	DANIELA SILVA DO NASCIMENTO	***.526.431.**	0	20	40	60
106	LUCYELE KEROLAYNE ALVES GARCIA	***.200.081.**	0	20	40	60
107	CAROLINA SILVA DE BRITO SOUSA	***.008.941.**	0	20	40	60
108	KARINA ALVES CAMPOS SILVA	***.240.401.**	0	20	40	60
109	LUANA ARTENIZA TEOFILO DE SOUZA	***.366.991.**	0	20	40	60
110	VITORIA GABRIELA DA SILVA	***.010.451.**	0	20	40	60
111	CAMILA SOUZA DA COSTA VIEIRA	***.950.911.**	0	20	40	60
112	EDYLLANNE DE ASSIS SOUSA	***.203.723.**	0	20	40	60
113	BRUNA TELLIS DE OLIVEIRA SILVA	***.561.917.**	0	20	40	60
114	LUANNA FERREIRA BATISTA	***.057.351.**	0	20	40	60
115	SAMARA GUEDES DA SILVA	***.284.161.**	0	20	40	60
116	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS ANJOS	***.164.631.**	0	20	40	60
117	RAQUEL RUANA DE OLIVEIRA	***.035.641.**	15	40	0	55
118	LOREDANY LEMES RAMOS	***.967.961.**	50	0	0	50
119	MIRTHES BETANIA LIMAS CAMPOS	***.666.141.**	50	0	0	50
120	LILIANE GOMES DA SILVA	***.757.581.**	50	0	0	50
121	SIMONE CRISTINA DE SOUSA BRITES	***.373.075.**	50	0	0	50
122	SAMARA PINHEIRO DE SOUZA PEREIRA	***.519.681.**	50	0	0	50
123	IZADORA VIEIRA DA SILVA MELO	***.484.841.**	50	0	0	50
124	TAINA LORENA RODRIGUES DE CARVALHO	***.401.241.**	0	50	0	50
125	BRUNA PAULA DA SILVA CUNHA	***.543.821.**	0	50	0	50
126	ATILA MAJANE GONCALVES LIMA COUTINHO DE MORAIS	***.620.331.**	0	10	40	50
127	GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES	***.628.761.**	0	10	40	50
128	PATRICIA NOBRE SILVA	***.897.521.**	0	50	0	50
129	ANNA THASSIA ALVES FRAGAS	***.237.451.**	0	50	0	50
130	ARYTANA MARTINS BATISTA	***.407.231.**	0	50	0	50
131	KATIUIRIS NEVES DE JESUS	***.459.571.**	0	50	0	50
132	JAQUELINE ARCANJO DA SILVA	***.066.032.**	0	50	0	50
133	EDUARDA LAIS SILVA CANDIDO	***.301.361.**	0	10	40	50
134	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR	***.230.001.**	0	0	40	40
135	IODALIA PIRES PORTELA	***.490.261.**	0	0	40	40
136	WUEIZA DOS SANTOS ALMEIDA	***.373.231.**	0	0	40	40
137	MARIA REGI ZACARIAS SILVA	***.511.611.**	0	0	40	40
138	SILENE SILVESTRE DE ARAUJO	***.139.431.**	0	0	40	40
139	IREZ MARTINS FERREIRA	***.206.201.**	0	0	40	40
140	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	***.663.501.**	0	0	40	40
141	TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA	***.758.902.**	0	0	40	40
142	ELCIMEIRE DIVINA CLEMENTE CAMELO	***.732.121.**	0	0	40	40
143	MARCIVONE BARBOSA DE OLIVEIRA	***.779.551.**	0	0	40	40
144	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	***.690.141.**	0	0	40	40
145	ELAINE TEODORO DE JESUS BONFIM	***.625.971.**	0	0	40	40
146	PATRICIA MARIANA ALVES	***.380.151.**	0	0	40	40
147	ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	***.978.461.**	0	0	40	40
148	FLAVIA LIMA DA SILVA	***.995.361.**	0	0	40	40
149	LILIANE MIRANDA VAZ ALVES	***.537.111.**	0	0	40	40
150	AGLA DOS SANTOS SILVA	***.148.203.**	0	0	40	40
151	PRISCILA SOUSA RODRIGUES	***.039.641.**	0	0	40	40
152	FABIANA MIRANDA FERREIRA	***.015.871.**	0	0	40	40
153	ANA PAULA FRANCISCA DA FONSECA	***.241.871.**	0	0	40	40
154	ELIANE MARTINS DE ALVARENGA	***.466.621.**	0	0	40	40
155	TATIANE BATISTA DA SILVA	***.093.831.**	0	0	40	40
156	JOSE KAIQUE ALVES SILVA	***.591.993.**	0	0	40	40
157	EDILENE PEREIRA MORAIS	***.040.711.**	0	0	40	40
158	FABIANA APARECIDA DE CASTRO SILVA	***.231.881.**	0	0	40	40
159	KARINA DE SOUSA VASCONCELOS SANTOS	***.891.511.**	0	40	0	40

160	AMANDA FERREIRA BRITO	***.645.981-**	0	40	0	40
161	SARAH DOS SANTOS MANSE	***.382.961-**	0	0	40	40
162	THALITTA DANTAS VALLIM	***.787.821-**	0	0	40	40
163	JULIANA NUNES DE SOUSA	***.421.291-**	0	0	40	40
164	VANESSA SANTANA CIRQUEIRA	***.161.531-**	0	0	40	40
165	HOZYYEKU HYRONOHY GONCALVES BATISTA	***.646.751-**	0	0	40	40

TABELA 3 – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
ELIJENE PEREIRA MORAIS	***.888.233-**	0	0	40	40
KETHELLYN CIRILO SOUSA SILVA	***.517.951-**	0	40	0	40
ISABELLA VITORIA ROCHA DE SOUSA	***.055.113-**	0	0	40	40
JULIANA LIMA DOS SANTOS	***.796.911-**	0	0	40	40
GVOVANA PEREIRA BERNARDO SILVA	***.548.061-**	0	0	40	40
MARIA MADALENA DOS SANTOS MANSE	***.504.071-**	0	0	40	40
THAYNA MARQUES	***.956.671-**	0	0	40	40
ITAUANE VITORIA COSTA DA SILVA	***.704.401-**	0	0	40	40
YASMIM CAMPOS ALVES DE SOUSA	***.699.711-**	0	0	40	40
SABRINA GOMES ASSUNCAO	***.815.611-**	0	0	40	40
GEOVANA MONTEIRO DA SILVA	***.911.411-**	0	0	40	40
LAURA BUENO HOLINGER	***.737.671-**	0	0	40	40
CARLEANNY SOUSA CONCEICAO	***.682.412-**	0	0	40	40
ANA JULIA MOREIRA MATOS	***.519.721-**	0	0	40	40
RENATA BORGES FRAGA	***.192.101-**	0	0	40	40
GLEICY RIBEIRO DA SILVA CAETANO	***.361.661-**	0	30	0	30
LOURRANE CASSEMIRO DIAS	***.418.591-**	0	30	0	30
RAFAELLY SIQUEIRA DE ARAUJO CRISTO	***.387.501-**	0	30	0	30
ANA BEATRIZ NASCIMENTO BARROS	***.033.401-**	0	20	0	20
FILEMON ALVES GONCALVES	***.520.351-**	0	20	0	20
FLAVIA PEREIRA DE CASTRO	***.889.521-**	0	20	0	20
LEANE KELLY FERREIRA PEDRAÇA	***.892.462-**	0	20	0	20
MARIA ZILDA MARANHÃO CUNHA	***.594.061-**	0	20	0	20
SANDRA MARIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	***.045.661-**	0	20	0	20
RAYSSA VITORIA DOS SANTOS SILVA	***.328.191-**	0	10	0	10
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	***.277.782-**	0	0	0	0
ALESSANDRA REGINA TUON FERREIRA	***.005.098-**	0	0	0	0
ANA CLEIDE GONCALVES CRISTINO PINHEIRO	***.108.211-**	0	0	0	0
ARIANA SILVA LUNA XAVIER	***.768.871-**	0	0	0	0
BIBLYANA BEATRIZ DA SILVA DE CAMARGO	***.790.001-**	0	0	0	0
CARMEM LUCIA DE SOUSA RODRIGUES	***.137.253-**	0	0	0	0
CAROLAYNE VITORIA GARCIA	***.094.481-**	0	0	0	0
FRANCISCA DHENIFER SILVA DE MORAES	***.762.142-**	0	0	0	0
GIZELLE ALESSANDRA DIAS ALCENA	***.498.701-**	0	0	0	0
JACIARA DE LUCENA SILVA SOUZA	***.128.014-**	0	0	0	0
JENNIFER CRISTINA FREIRE SILVA	***.186.561-**	0	0	0	0
JHULY PEREIRA DA PAIXAO	***.896.151-**	0	0	0	0
JOELMA PATRICIA DE SOUSA MOURA	***.881.351-**	0	0	0	0
JOICE OLIVEIRA DE FREITAS	***.278.141-**	0	0	0	0
JOSENILCE DA SILVA	***.110.742-**	0	0	0	0
JULIA MOREIRA RODRIGUES	***.956.551-**	0	0	0	0
KAREN LAYANNE CORREIA	***.759.041-**	0	0	0	0
KAROLINY TAYNARA RODRIGUES ALVES	***.649.861-**	0	0	0	0
KEURY PEREIRA DOS SANTOS	***.582.351-**	0	0	0	0
MARIA CECILIA SOARES MATOS RAMOS	***.396.061-**	0	0	0	0
MARIA DANIELA DE SOUSA PAIVA	***.279.633-**	0	0	0	0
MARIA LAURA CASTRO DE OLIVEIRA	***.099.931-**	0	0	0	0
MAYRLLA RIBEIRO DE FRANCA MELO	***.466.791-**	0	0	0	0
MILENA LOPES PEREIRA	***.370.061-**	0	0	0	0
MUNIQUE HELLEN FERREIRA DE QUEIROZ	***.328.941-**	0	0	0	0
NICOLE DE OLIVEIRA	***.467.011-**	0	0	0	0
RAQUEL ARANTES OLIVEIRA	***.526.431-**	0	0	0	0

III – MONITOR DE SALA DE AULA

TABELA 1 – CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	***.498.501-**	50	50	100	200
2	KEILA ALVES DE MENEZES	***.496.811-**	50	50	100	200
3	FRANCIELE BARROS SILVA	***.378.941-**	50	50	100	200
4	LARISSA ARAUJO ARAGAO	***.700.541-**	50	50	100	200
5	NIVALDA NADIA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.116.371-**	50	40	100	190
6	JHENYFFER ALVES TEIXEIRA SANTOS	***.101.312-**	50	40	100	190
7	RAYSSA STELA DA SILVA	***.426.631-**	50	30	100	180
8	SILVIA LETICIA ROCHA DA SILVA SOARES	***.029.181-**	50	30	100	180
9	LARISSA SOARES DE FREITAS SANTOS	***.935.201-**	50	30	100	180
10	BRENDA JESSICA TRAJANO DA MOTA	***.536.161-**	50	30	100	180
11	ASELMA DOS SANTOS COSTA	***.693.121-**	50	20	100	170
12	OLIVIA MOURA SANTANA	***.705.901-**	50	20	100	170
13	ALINE DE SOUZA ROSA	***.788.671-**	50	20	100	170
14	JESSICA MONIQUE SILVA AMORIM DOS SANTOS	***.146.701-**	50	20	100	170
15	MARIA VITORIA DANTAS DE OLIVEIRA	***.232.821-**	50	20	100	170
16	IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	***.329.171-**	50	20	100	170
17	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	***.814.522-**	50	20	100	170
18	THAIS CASTRO DE OLIVEIRA	***.353.671-**	50	20	100	170
19	GUSTAVO VASCONCELOS LEITE	***.945.071-**	50	20	100	170

20	IRACI DE OLIVEIRA SILVA MONTELO	***.390.895-**	50	10	100	160
21	BRUNA MARQUES COUTINHO	***.023.561-**	50	10	100	160
22	WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA SA	***.883.111-**	50	10	100	160
23	ANA CAROLINE BARBOSA DE ALMEIDA	***.223.321-**	50	10	100	160
24	EDUARDA GOMES FALEIRO	***.894.821-**	45	10	100	155
25	NUBIA SILVA CARDOSO	***.662.001-**	25	30	100	155
26	NILZA NERY RAMOS DE FREITAS	***.888.621-**	50	0	100	150
27	TAUANY MARIA DA CONCEICAO SANTANA	***.866.151-**	50	0	100	150
28	ELIZABETH BENTO NAVES DE PAULO	***.106.291-**	50	0	100	150
29	EDUARDA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.001.621-**	50	0	100	150
30	HENDINY CRISTINA BASILIO DOS SANTOS	***.986.291-**	50	0	100	150
31	ERINA DOS SANTOS CARVALHO	***.680.411-**	50	0	100	150
32	FRANCIELE FATIMA DO CARMO	***.406.531-**	50	0	100	150
33	LORIENY BARBOSA SILVA	***.315.831-**	50	0	100	150
34	BEATRIZ DE MATOS FERREIRA	***.756.062-**	50	0	100	150
35	MARIA GEOVANNA RODRIGUES E QUEIROZ	***.507.561-**	50	0	100	150
36	ELEN CRISTIAN MOREIRA DOS REIS	***.940.451-**	20	30	100	150
37	ELIANE DE SOUZA VIEIRA	***.125.101-**	0	50	100	150
38	SELMA DA SILVA	***.337.571-**	25	20	100	145
39	SANDRA REGINA DA SILVA	***.550.831-**	50	50	40	140
40	MARIA LUIZA MAYER OLIVEIRA	***.626.071-**	50	50	40	140
41	IONE RIBEIRO DA SILVA ALVES	***.802.801-**	50	50	40	140
42	ROSENI GONCALVES DA CRUZ	***.653.981-**	50	50	40	140
43	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	***.180.162-**	50	50	40	140
44	SIMONE DE ANDRADE	***.925.601-**	50	50	40	140
45	LUCIENE SANTOS BEZERRA	***.144.101-**	50	50	40	140
46	JUCELMA DE ARAUJO E SILVA	***.691.111-**	50	50	40	140
47	FERNANDA SOUZA BARREIROS	***.994.321-**	50	50	40	140
48	CRISLANE CALIXTO PEREIRA EVARISTO	***.830.186-**	50	50	40	140
49	MARIA SANDRA DOS SANTOS	***.830.535-**	50	50	40	140
50	MARCELENE CARNEIRO DOS SANTOS	***.574.071-**	50	50	40	140
51	PATRICIA ROQUE DE ALMEIDA CRUZ	***.350.511-**	50	50	40	140
52	TATYANE DOS SANTOS ARAUJO	***.515.981-**	50	50	40	140
53	VANESSA GOMES BRAGANCA	***.081.701-**	50	50	40	140
54	RAFAEL MOGLAM SOUZA	***.828.411-**	50	50	40	140
55	MARIANA CECILIA MARTINS PIAGEM	***.124.861-**	50	50	40	140
56	DANIELA DA SILVA COSTA	***.870.181-**	50	50	40	140
57	CARYTA ANDRESSA VAZ CALDEIRA	***.068.381-**	50	50	40	140
58	MARIA RITA MARQUES DOS REIS SILVA	***.808.681-**	50	50	40	140
59	MIRAI ALCANTARA PINHEIRO	***.029.171-**	50	50	40	140
60	GUILHERME GONCALVES MESQUITA	***.674.311-**	50	50	40	140
61	ANGELITA BATISTA LEITE	***.862.731-**	50	50	40	140
62	SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	***.279.701-**	50	50	40	140
63	MEIRE BEATRIZ CARVALHO SILVA	***.159.021-**	50	50	40	140
64	JORCILENE DE MORAIS MARQUES GONCALVES	***.074.101-**	50	50	40	140
65	GISLEIA PEREIRA COELHO FREIRE	***.181.651-**	50	50	40	140
66	ANTONIA DANIELLE FERREIRA DE SOUZA	***.471.961-**	50	50	40	140
67	FERNANDA LORENA DE LIMA GAMA OLIVEIRA	***.997.751-**	50	40	40	130
68	CASSYO TAVARES VAZ FILHO	***.068.361-**	50	40	40	130
69	ROZIMAR DE SOUZA E SILVA	***.536.861-**	40	50	40	130
70	WELIDA BEATRIZ COSTA VIEIRA	***.657.381-**	0	30	100	130
71	GENECARMY SOARES CARNEIRO	***.694.771-**	50	30	40	120
72	MARIA ALVES DE SANTANA	***.572.261-**	50	30	40	120
73	JOZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA	***.260.421-**	50	30	40	120
74	ADRIANA ALVES DIAS DA SILVA	***.311.261-**	0	20	100	120
75	JULIA ASSIS MAGALHAES COSTA	***.788.581-**	0	20	100	120
76	AMANDA CONCEICAO SILVA SANTOS	***.081.141-**	45	30	40	115
77	ANA PAULA CARLOS DA SILVA	***.807.201-**	5	10	100	115
78	IVONE CORREA LEITE	***.958.781-**	50	20	40	110
79	TATIANA BORGES ROSA	***.900.101-**	50	20	40	110
80	VANDERLENE AZARIAS DA SILVA	***.399.351-**	50	20	40	110

TABELA 2 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
81	VANESSA DIVINA DA COSTA LOPES	***.873.091-**	50	20	40	110
82	NAYANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	***.740.531-**	50	20	40	110
83	GEOVANNA BORGES DE JESUS	***.591.481-**	50	20	40	110
84	AMALIA MARQUES BORGES	***.454.211-**	50	20	40	110
85	ROSANGELA BATISTA MONTEIRO	***.087.781-**	50	20	40	110
86	ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	***.919.381-**	50	20	40	110
87	VERA LUCIA CHAVES MARINHO	***.817.903-**	50	20	40	110
88	EDNA DA SILVA PINTO	***.591.301-**	50	20	40	110
89	ROSIRENE SILVA MACHADO	***.453.181-**	50	20	40	110
90	ERIKA LORRANNY VICENTE MARTINS TEIXEIRA	***.004.361-**	50	20	40	110
91	GISLENE ALVES MARTINS	***.422.801-**	0	10	100	110
92	MARINEIDE BORGES DA SILVA	***.716.521-**	35	30	40	105
93	NAYARA MATOS DE OLIVEIRA	***.513.813-**	15	50	40	105
94	ISABELLA MARIANO ALVARENGA	***.777.431-**	5	0	100	105
95	ELISMARQUE TEIXEIRA JUNIOR	***.108.821-**	50	50	0	100
96	LETICIA MARIA DA SILVA ARRUDA	***.496.601-**	50	50	0	100
97	JULIANA APARECIDA ALCANTARA PONTES SENA	***.574.761-**	50	50	0	100
98	KAREN HELLEN CARDOSO CAVALCANTE	***.975.561-**	50	50	0	100
99	VITOR PIRES CRUVINEL	***.146.301-**	50	50	0	100
100	VITORIA ALVES COELHO	***.617.691-**	50	10	40	100
101	MARIA AUGUSTA FRANÇA FERREIRA	***.710.876-**	50	10	40	100
102	IVONE MARIA BELTRAO DO NASCIMENTO	***.563.431-**	50	50	0	100
103	RICARDO NUNES DOS SANTOS	***.339.572-**	50	50	0	100

104	EDUARDA VITORIA DE SOUZA SILVA	***.882.591-**	40	20	40	100
105	GEOVANNA NEVES DE MOURA	***.737.251-**	0	0	100	100
106	OZELENE DAMACENA SIMAO DOS SANTOS	***.030.193-**	0	0	100	100
107	ROBERVAL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	***.409.601-**	0	0	100	100
108	KARITA LORRAYNE SIQUEIRA DE SOUZA	***.639.191-**	0	0	100	100
109	ISADORA NELI RODRIGUES SANTOS	***.888.231-**	0	0	100	100
110	VICTORIA SOUZA DA SILVA BARRETO	***.349.041-**	35	20	40	95
111	DHIOGO APARECIDO SOARES RIOS	***.973.311-**	35	20	40	95
112	JESSICA GOMES SANTOS ALVES	***.385.341-**	25	30	40	95
113	CARLA CEZARIO SILVA	***.262.381-**	5	50	40	95
114	IARA MOREIRA DOS SANTOS	***.524.431-**	50	40	0	90
115	LEONARDO EUGENIO ROCHA LIMA	***.039.371-**	50	40	0	90
116	BRENDA ALLEN PINHEIRO DE SOUSA	***.393.023-**	50	0	40	90
117	TAINARA CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	***.841.702-**	50	0	40	90
118	CELIA DE SOUZA CARVALHO PAULA	***.808.101-**	50	0	40	90
119	ELAINE SILVA PIRES	***.078.351-**	50	0	40	90
120	MILENNY PAULA GRAMAJO	***.146.271-**	50	0	40	90
121	MAYRA MARQUES SILVERIO FONSECA	***.578.298-**	50	0	40	90
122	JESSICA DAYANE SENA MIRANDA	***.877.681-**	50	0	40	90
123	JACKELLINY CASSIMIRO DE MATOS PIMENTEL	***.133.521-**	50	0	40	90
124	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	***.650.711-**	50	0	40	90
125	MARIA AMANDA NOGUEIRA DE SOUSA	***.466.411-**	50	0	40	90
126	IZABEL DA SILVA CARNEIRO	***.380.551-**	50	0	40	90
127	LUDMILLA CARVALHO NEVES	***.986.391-**	50	0	40	90
128	GABRYELA PEREIRA BERNARDO SILVA	***.548.021-**	50	0	40	90
129	CAMILA DE SOUZA EURIPEDES	***.487.651-**	0	50	40	90
130	EVIANE ALVES DA SILVA	***.569.471-**	0	50	40	90
131	ANNA PAULA DA SILVA	***.596.461-**	0	50	40	90
132	FERNANDA FOGACA BUENO	***.118.241-**	0	50	40	90
133	ALESSANDRA RODRIGUES SOUSA EVANGELISTA	***.197.613-**	0	50	40	90
134	HORKINEZ DA SILVA BARROS	***.762.941-**	0	50	40	90
135	ELISANGELA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.378.971-**	0	50	40	90
136	MARINA OLIVEIRA COUTINHO CARVALHO	***.500.491-**	0	50	40	90
137	TEREZA QUEIROZ COSTA	***.576.281-**	0	50	40	90
138	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS	***.424.841-**	0	50	40	90
139	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	***.117.996-**	0	50	40	90
140	JOICIMARA SANTOS CONCEICAO	***.354.071-**	0	50	40	90
141	WESLEY PIRES CALACA	***.586.251-**	0	50	40	90
142	MAYANNE GLEYCE DA SILVA RODRIGUES	***.156.183-**	0	50	40	90
143	ROSYELMA QUEIROZ PALHETA	***.574.722-**	0	50	40	90
144	SINARIA SOARES BEZERRA	***.539.933-**	0	50	40	90
145	LUANA GONCALVES DE PAULA	***.777.991-**	0	50	40	90
146	MAYARA MENDES CLEMENTE	***.880.031-**	0	50	40	90
147	DALILA APARECIDA SOUSA SILVA	***.810.581-**	0	50	40	90
148	MARISA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS SOUZA	***.593.751-**	0	50	40	90
149	ELLEN RIBEIRO BORGES	***.490.771-**	0	50	40	90
150	MARCELA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	***.045.611-**	0	50	40	90
151	PATRICIA DAYANNY ROBERTA MENDES	***.205.271-**	0	50	40	90
152	CRIGINA PAULA ALVES MENDES	***.038.721-**	0	50	40	90
153	DANIELA MARIA DE MELO	***.041.801-**	0	50	40	90
154	ZENILDE ARAUJO NEPUMUCENO BEZERRA	***.697.201-**	0	50	40	90
155	MARIA ILMA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA	***.663.351-**	0	50	40	90
156	DAIANA DOS SANTOS MACEDO REIS	***.077.522-**	0	50	40	90
157	TAIRINY RIBEIRO DOS SANTOS	***.127.161-**	0	50	40	90
158	LAURYNES DE MORAIS AMORA	***.271.991-**	0	50	40	90
159	THAIS PIRES DE FREITAS	***.573.401-**	0	50	40	90
160	THALITA GOMES PEREIRA	***.802.961-**	0	50	40	90
161	IZABELLA LUCIANA DA SILVA	***.354.861-**	50	30	0	80
162	LIDIANE ALMEIDA FAUSTINO	***.477.651-**	40	0	40	80
163	IASMYN GABRIELLY PEREIRA COSTA	***.731.071-**	40	0	40	80
164	CHRISTIANE LOPES MARTINS NONATO	***.629.291-**	0	40	40	80
165	AMANDA CRISTINA DA SILVA	***.009.701-**	0	40	40	80
166	CARLA CARINA SANTOS DE SOUZA	***.513.998-**	30	5	40	75
167	MARIA VANGELA XAVIER CORDEIRO	***.255.861-**	25	50	0	75
168	LUDILEIA FERREIRA DE SOUZA	***.806.771-**	50	20	0	70
169	LUCAS FELIPE ANDRADE VILELA	***.499.981-**	50	20	0	70
170	GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	***.937.641-**	0	30	40	70
171	ANA MARIA RODRIGUES MACHADO	***.780.361-**	0	30	40	70
172	EMILLY SOUZA AGUIAR DA SILVA LIMA	***.528.101-**	0	30	40	70
173	TAINA SILVA VERGILIO	***.620.411-**	45	20	0	65
174	LANNA VITORYA RAMOS ALVES	***.859.331-**	5	20	40	65
175	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	***.098.121-**	40	20	0	60
176	LUZIMARA PEREIRA MATOS DE ARAUJO	***.148.921-**	20	0	40	60
177	ESTELA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	***.361.121-**	0	20	40	60
178	NATALYA ADORNO DE CARVALHO GONCALVES	***.151.971-**	0	20	40	60
179	SUZANA RIBEIRO DE SOUSA LEAL	***.407.091-**	0	20	40	60
180	ANA LUISA OLIVEIRA SANTOS	***.938.001-**	0	20	40	60

TABELA 3 – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
LUCIANA SANTANA MOREIRA	***.706.451-**	0	20	40	60
ANGELA CRISTINA LINO	***.869.221-**	0	20	40	60
FRANCIELLE ALVES DA SILVA	***.709.111-**	0	20	40	60
MARCOS ANDRE REZENDE ARAUJO	***.317.281-**	0	20	40	60
JAQUELINE DE CARVALHO SEPEDRO	***.197.981-**	0	20	40	60
KAENA KATHLEEN LUIZ RODRIGUES CANUTO	***.828.201-**	0	20	40	60
LUDIMILA DOS ANJOS SANTOS DEODATO	***.013.053-**	0	20	40	60

PRISCILA LINO GOMES GONCALVES	***.624.121-**	0	20	40	60
ISABELLA BENEDITA DE MELO GOMES	***.039.881-**	0	20	40	60
VICTOR PAULO OLIVEIRA DE ARAUJO	***.092.141-**	0	20	40	60
THAINA PEREIRA DA SILVA	***.916.911-**	0	20	40	60
EVLAINY FAUSTINO LACERDA	***.059.351-**	0	20	40	60
MARIANA SOUZA DE PAULA	***.698.101-**	0	20	40	60
CAMILLA JESSICA SANTOS PACHECO	***.761.771-**	12,5	0	40	52,5
GABRIELLA TAVARES DE ALMEIDA E SILVA	***.222.431-**	50	0	0	50
ALESSANDRA MAIA D'ASSUNCAO SILVA	***.881.201-**	50	0	0	50
DANIELA CRISTINA DE ARAUJO	***.450.411-**	50	0	0	50
JULIANA RESENDE LACERDA	***.941.416-**	50	0	0	50
NIVIA MARIA DA SILVA	***.956.431-**	50	0	0	50
OZINETE DA SILVA MAIA	***.828.552-**	50	0	0	50
RANDER LIMA DE SOUZA	***.120.601-**	20	30	0	50
ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA LIMA	***.326.172-**	0	50	0	50
BRENDA PONTES DA SILVA ALVES	***.871.771-**	0	50	0	50
DANIELA DA CONCEICAO GOMES	***.882.131-**	0	50	0	50
JULIA BETTENCOURT LUCENA	***.362.401-**	0	50	0	50
LEAN KAUE OLIVEIRA BORGES	***.769.252-**	0	50	0	50
LORENNNA LOPES MARQUES	***.267.261-**	0	50	0	50
LORRANA ALVES DOS SANTOS	***.100.651-**	0	50	0	50
LUIZA LOPES DA SILVA	***.479.061-**	0	50	0	50
MICHELLIN HEVERLLIN DE SOUSA NASCIMENTO	***.994.223-**	0	50	0	50
MILENA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	***.575.191-**	0	50	0	50
RAYMARA LIMA SOUZA	***.486.703-**	0	50	0	50
REGINALDA PEREIRA DA LUZ	***.549.231-**	0	50	0	50
RENATHA SOARES DE MORAES	***.175.961-**	0	50	0	50
SELLEM MIMIAMY DA PAIXAO OLIVEIRA	***.689.971-**	0	50	0	50
BRUNA VITORIA ALVES GONDIM	***.244.561-**	0	10	40	50
CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	***.768.961-**	0	10	40	50
CRISTIANE DE PAULA FARIAS	***.341.671-**	0	10	40	50
SAMARONY CAMACAN SANTOS DE OLIVEIRA	***.155.401-**	0	40	0	40
AGLEI PAULA RODRIGUES PORTO	***.813.871-**	0	0	40	40
ALINE MOREIRA BELO DOS SANTOS	***.391.261-**	0	0	40	40
AMANDA MONTEIRO DO VALE	***.439.621-**	0	0	40	40
AMANDA NUNES PIMENTEL	***.504.171-**	0	0	40	40
ANA CAROLINE GONCALVES DE SOUZA FERNANDES	***.228.031-**	0	0	40	40
ANA ELOISA SILVA SOUSA	***.668.086-**	0	0	40	40
ANDRE LUIZ SIRINO DOS SANTOS	***.024.381-**	0	0	40	40
ANDREA DE CARVALHO NUNES	***.650.171-**	0	0	40	40
ANGELA ANDREA ASSIS	***.733.031-**	0	0	40	40
ANNA BEATRIZ ALEM SANTOS	***.278.981-**	0	0	40	40
ANNA BEATRIZ COELHO DE SOUZA	***.462.721-**	0	0	40	40
ANTONIA ROSA DA SILVA NOBRE	***.524.541-**	0	0	40	40
ARIAIALAS SOARES PEREIRA	***.870.043-**	0	0	40	40
CLAUDIO MANUEL BANDEIRA DA SILVA	***.572.391-**	0	0	40	40
DANIELA CRISTINA GONCALVES BORGES	***.301.771-**	0	0	40	40
DEYSIANE CARVALHO FARIAS	***.115.001-**	0	0	40	40
DHARA JULIA AMANCIO DE OLIVEIRA GONCALVES	***.091.381-**	0	0	40	40
ELIUDE DA SILVA NETO SA	***.423.651-**	0	0	40	40
ERBENIA ALVES DE ALECRIM	***.151.235-**	0	0	40	40
ERICA CARDOSO CAMPOS	***.703.171-**	0	0	40	40
FABIA BOGEA DIAS DE SOUSA	***.924.783-**	0	0	40	40
FLAVIA ABADIAS BORGES	***.733.161-**	0	0	40	40
GABRIEL GOMES CARVALHO	***.322.901-**	0	0	40	40
GABRIELA SILVA LINHARES	***.306.211-**	0	0	40	40
GABRIELLY GONCALVES SILVA	***.447.571-**	0	0	40	40
GABRYELLA EDUARDA SILVA DE PAULA	***.072.111-**	0	0	40	40
GISLAINE BORGES DA SILVA	***.110.121-**	0	0	40	40
GRAZIELLY SILVA DE CARVALHO	***.089.003-**	0	0	40	40
GUILHERME ALBERTO DA MATA MORAES	***.203.591-**	0	0	40	40
JAMILLY TEIXEIRA DE CASTRO	***.594.791-**	0	0	40	40
JULYANA COELHO DE SOUZA	***.517.931-**	0	0	40	40
KARINA RODRIGUES DA CONCEICAO	***.045.321-**	0	0	40	40
KARITA ROQUE DOS SANTOS SILVA	***.914.801-**	0	0	40	40
KATIA LEIRES QUEIROZ LUSTOSA	***.667.771-**	0	0	40	40
KENAI TEODORO BONFIM	***.140.011-**	0	0	40	40
LARYCE FERREIRA DE SOUZA	***.866.551-**	0	0	40	40
LAURA NETO CAPEL SILVA	***.844.551-**	0	0	40	40
LAYLIANE ESTER RUMANA DE QUEIROZ	***.788.731-**	0	0	40	40
LEANDRO BITTES	***.650.551-**	0	0	40	40
LEONARDO GONCALVES GUIMARAES	***.852.251-**	0	0	40	40
LETICIA PEREIRA DE SOUZA	***.220.111-**	0	0	40	40
LOENIA PEREIRA DE AVILA NETO	***.722.941-**	0	0	40	40
LORENA MOREIRA RODRIGUES	***.214.013-**	0	0	40	40
LORRAYNE NASCIMENTO DA SILVA	***.201.221-**	0	0	40	40
LORRAYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.342.451-**	0	0	40	40
LUCIENE ALVES MOREIRA	***.511.471-**	0	0	40	40
LUIENE PEREIRA BARBOSA WOICIECHOWSKI	***.117.041-**	0	0	40	40
LUIZ EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	***.423.351-**	0	0	40	40
MARCELA REGINA DE PAULA SANTOS	***.372.621-**	0	0	40	40
MARCOS GABRIEL DUARTE DE MOURA	***.312.141-**	0	0	40	40
MARIA ANGELICA GOMES DE FREITAS	***.571.961-**	0	0	40	40
MARIA VANDA CAMPELO DA SILVA	***.624.946-**	0	0	40	40
MARIANA NASCIMENTO DE SOUZA	***.089.531-**	0	0	40	40
MARIANA OLIVEIRA BRAZAO	***.908.301-**	0	0	40	40
NATALIA COLE	***.846.021-**	0	0	40	40
NAYANA SANTANA DA SILVA	***.674.361-**	0	0	40	40
NEUZA MARIA GOMES	***.889.301-**	0	0	40	40

PAMELA CRISTINA LIMA DA SILVA	***.813.391-**	0	0	40	40
PAMELA CRISTINA NOVAIS GONZAGA	***.022.921-**	0	0	40	40
PRISCILA BRITO DE LIMA SANTOS	***.330.928-**	0	0	40	40
REBECA GOMES CARVALHO	***.322.881-**	0	0	40	40
REBECA MARTINS DE JESUS	***.652.971-**	0	0	40	40
SAMUEL ELIAS MARTINS DA SILVA	***.275.381-**	0	0	40	40
SOLANGE ANDRADE DA SILVA DUQUE	***.045.943-**	0	0	40	40
TALYTA DA SILVA RIBEIRO	***.223.281-**	0	0	40	40
THYAAGO FLAUZINO SILVA DA MAIA	***.865.511-**	0	0	40	40
TOBIAS ADRIEL CAMARGOS	***.429.021-**	0	0	40	40
VITOR HUGO FERREIRA MENEZES	***.143.561-**	0	0	40	40
WELLINGTON JUNIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.363.621-**	0	0	40	40
MARIA ANTONIA ALVES BARROS	***.058.373-**	30	0	0	30
GEOVANA DE SOUSA CARVALHO	***.384.901-**	0	30	0	30
RAIMUNDA LIMA DA SILVA	***.996.192-**	0	30	0	30
JANYNE RIBEIRO DOS SANTOS	***.271.281-**	25	0	0	25
LENON MACHADO	***.957.509-**	12,5	10	0	22,5
CELIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.786.041-**	0	20	0	20
ELISMAR MAIA RODRIGUES	***.440.213-**	0	20	0	20
HILLARY DA SILVA MARINHO	***.997.312-**	0	20	0	20
NIVALDO GONCALVES DE ARAUJO	***.088.741-**	0	20	0	20
NORMA PONCIANO FERREIRA STRAUBE	***.439.001-**	0	20	0	20
SANDY DE ANDRADE CORREIA	***.097.111-**	0	20	0	20
THAIS LIMA MAMEDE	***.493.266-**	0	20	0	20
ZILMARA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	***.128.891-**	0	20	0	20
AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.656.431-**	0	0	0	0
ANA JULIA SILVA FAGUNDES	***.761.955-**	0	0	0	0
ANA PAULA CARDOSO VIRGINIO	***.302.661-**	0	0	0	0
ANA PAULA DA COSTA MENDES	***.825.001-**	0	0	0	0
BRUNNA ALVES DA SILVA	***.101.481-**	0	0	0	0
CASSIA HELLEN FRANCISCA DE SOUZA	***.164.991-**	0	0	0	0
EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO	***.812.813-**	0	0	0	0
ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO	***.655.636-**	0	0	0	0
EURILENA CALVALCANTE PEREIRA	***.156.091-**	0	0	0	0
FLAVIA DIVINA DA SILVA CARVALHO	***.782.591-**	0	0	0	0
GEOVANA FORTES DE SOUZA	***.555.501-**	0	0	0	0
GEOVANA SILVA MONTELO	***.695.201-**	0	0	0	0
GLEICIANE CARVALHO DE ARAUJO OLIVEIRA	***.682.151-**	0	0	0	0
GRACIELLE FROES DA SILVA MARQUES	***.591.381-**	0	0	0	0
GYULIA RICHEL Y ROSA DA SILVA	***.838.361-**	0	0	0	0
JHENNYFER TAVARES DE ALMEIDA E SILVA SETUBAL	***.904.901-**	0	0	0	0
KESLAINE NAYARA SANTOS	***.523.791-**	0	0	0	0
LILIANE DOS SANTOS SANTANA MOMENTE	***.737.245-**	0	0	0	0
LORRAYNNE CRISTINA ROSA LOPES DA SILVA	***.182.641-**	0	0	0	0
MAICHRISTIAN MOREIRA PASSOS	***.436.521-**	0	0	0	0
NEUMA MEDEIROS LUZ	***.963.472-**	0	0	0	0
ROSILDA PEREIRA SANTOS	***.109.412-**	0	0	0	0
THAYNARA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.050.171-**	0	0	0	0
WILLY FERREIRA NUNES	***.556.011-**	0	0	0	0
YZABO FERREIRA BORGES	***.846.581-**	0	0	0	0

IV – PROFESSOR P-III

TABELA 1 – CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
1	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	***.694.882-**	100	100	85	285
2	MARIA BEATRIZ ARAUJO FRANÇA	***.035.291-**	100	100	85	285
3	MARCOS GOMES CAMILO	***.190.541-**	100	100	85	285
4	MARIA ELIET BORGES DE ARAUJO	***.033.321-**	100	100	85	285
5	TANIA MARA COLLYER PINHEIRO	***.608.231-**	100	100	85	285
6	ROSELEY CAMPOS DA SILVA	***.903.171-**	100	100	85	285
7	EUNICE ALVES FERREIRA	***.788.021-**	100	100	85	285
8	VALERIA MENDONCA PEREIRA	***.208.641-**	100	100	85	285
9	IRENE LOBO PRAXEDES	***.578.781-**	100	100	80	280
10	BRUNA ALVES DA SILVA	***.592.721-**	100	100	80	280
11	GLAYDES SILVA	***.060.801-**	100	60	100	260
12	JESSYKA RAYANNY VAZ DA SILVA	***.085.501-**	100	60	100	260
13	LORRANNY NUNES DOS SANTOS CONRADO	***.233.091-**	100	60	100	260
14	ZIELMA ALVES DOS SANTOS	***.197.511-**	100	60	100	260
15	ANDREIA ABADIA DE ARAUJO SANTOS	***.176.871-**	100	60	100	260
16	KAMILA QUIRINO VITORINO	***.961.901-**	100	60	100	260
17	PATRICIA EMANUELA GONCALVES	***.181.051-**	100	60	100	260
18	LEIDIANE ALMEIDA GONCALVES BASTOS	***.517.041-**	100	60	100	260
19	HANGELLITA BORGES FARIA DE OLIVEIRA	***.804.571-**	100	60	100	260
20	SABRINA SILVA FEITOSA FERNANDES	***.544.221-**	100	60	100	260
21	EDINEA LAGO CRUZ LOPES	***.075.901-**	100	60	100	260
22	MAX WILLIAN AIRES FERNANDES	***.310.861-**	100	60	100	260
23	ELZI CASSIANO RIBEIRO	***.703.941-**	100	60	100	260
24	CLAUDELEINE MARIA DE SOUZA	***.886.701-**	100	60	100	260
25	ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE	***.925.171-**	100	60	100	260
26	WALDETE DA SILVA BRITO FERNANDES	***.875.421-**	100	60	100	260
27	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	***.020.581-**	100	60	100	260
28	CLAUDIANA BORGES DE JESUS SANTANA	***.048.171-**	100	60	100	260
29	RENATA SACRAMENTO PEREIRA	***.176.061-**	100	60	100	260
30	SILVANA MARQUES TEIXEIRA	***.263.551-**	100	60	100	260
31	ZELIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUSA	***.401.666-**	100	57,5	100	257,5
32	PATRICIA ALECRIM DA SILVA	***.596.761-**	100	57,5	100	257,5

33	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	***.325.101-**	100	60	95	255
34	KELLY CELLINI RODRIGUES GOMES	***.224.971-**	100	60	95	255
35	PAULLIANE MOTA BARCELOS CABRAL	***.795.301-**	100	60	95	255
36	VALQUIRIA DA SILVA NEIVA	***.541.385-**	100	60	95	255
37	ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA	***.535.301-**	100	60	95	255
38	ITANA BARBOSA GALINDO	***.907.641-**	100	60	95	255
39	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA	***.063.751-**	100	57,5	95	252,5
40	SELMA DE LOURDES BATISTA	***.841.451-**	100	60	90	250
41	ANAIR BORGES RIBEIRO	***.750.201-**	100	60	90	250
42	SIMONE DE MEDEIROS	***.724.691-**	100	60	90	250
43	SIMONE XAVIER LOPES	***.880.921-**	100	60	90	250
44	ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO	***.831.331-**	100	60	90	250
45	ROSILDA VIEIRA DE SOUZA MAGALHAES	***.351.301-**	100	60	90	250
46	ADRIANE CRISTINA SIQUEIRA	***.082.031-**	100	60	90	250
47	PAULIANA DA SILVA MOREIRA	***.109.891-**	100	60	90	250
48	FLAVIA DE FATIMA SILVA	***.394.771-**	100	60	90	250

TABELA 2 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
49	ANA OLIVIA BORGES SANTANA	***.010.301-**	100	60	90	250
50	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	***.756.261-**	100	60	90	250
51	CHARLE DA SILVA RABELO	***.481.171-**	100	60	90	250
52	THAIS DIVINA DOS SANTOS MACEDO	***.588.791-**	100	60	90	250
53	IDE DIVINA PIMENTEL SILVA	***.866.851-**	100	57,5	90	247,5
54	DOMINGOS SALMO DA SILVA	***.558.991-**	100	60	85	245
55	EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA	***.026.411-**	100	60	85	245
56	CELIANE DE JESUS SANTOS MACIEL SILVA	***.362.147-**	100	60	85	245
57	MILTON ALVES DE ARAUJO	***.767.671-**	100	60	85	245
58	JACQUELINE ROSA MESQUITA DE MIRANDA	***.817.251-**	100	60	85	245
59	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	***.593.771-**	100	60	85	245
60	ELZENI ESTEVES DA SILVA	***.948.181-**	100	60	85	245
61	CELIA DE FATIMA RIBEIRO	***.835.201-**	100	60	85	245
62	ADRIANA SOUSA DO VALE	***.889.191-**	100	60	85	245
63	MARIA DAS GRACAS GOULART DE CASTRO FREITAS	***.724.691-**	100	60	85	245
64	KATILIANA DE FREITAS GUILARDCI SOARES	***.232.101-**	100	60	85	245
65	ANA REGINA TEIXEIRA DE OLINDA	***.853.071-**	100	60	85	245
66	ELOIZA APARECIDA MENDES	***.487.458-**	100	60	85	245
67	GLAUCIA APARECIDA DE MELO DIAS	***.680.511-**	100	60	85	245
68	MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA	***.335.301-**	100	60	85	245
69	PRISCILLA DA SILVA CESAR CARVALHO	***.222.671-**	100	60	85	245
70	SIMONE FIGUEIRA DA SILVA CARVALHO	***.506.601-**	100	60	85	245
71	ERICK DE SOUZA CARVALHO	***.448.061-**	100	60	85	245
72	ENOE DOS SANTOS E SILVA	***.431.253-**	100	60	85	245
73	RUTE ALVES DA SILVEIRA PACHECO	***.180.441-**	100	60	85	245
74	ELIZABETH MARTINS MAIA	***.859.921-**	100	60	85	245
75	SARAH DA SILVA MOREIRA	***.997.921-**	100	60	85	245
76	RAYANE SILVA MARQUES	***.267.073-**	100	60	85	245
77	JESSICA SATURNINO DE CARVALHO	***.215.411-**	100	60	85	245
78	DAMIANA BISPO DA SILVA	***.076.421-**	100	60	85	245
79	ANDREA APARECIDA SANTOS VELOSO	***.310.213-**	100	60	85	245
80	THIERRY AUGUSTO FERREIRA BARBOSA	***.609.611-**	100	60	85	245
81	CLEIDE SANTOS DE SANTANA SOARES	***.067.841-**	100	60	85	245
82	ELIANE BATISTA DA SILVA	***.767.221-**	100	60	85	245
83	CECILIA PEREIRA DE SOUZA	***.255.401-**	100	60	85	245
84	JOICE PAIVA RODRIGUES SILVA	***.383.341-**	100	60	85	245
85	GLAUKIO JOSE DE MIRANDA	***.512.181-**	100	60	85	245
86	ENI REGINA DA SILVA QUEIROZ	***.709.281-**	100	60	85	245
87	MARCO AURELIO DE PAULA	***.758.011-**	100	60	85	245
88	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA CORREA	***.762.356-**	100	60	85	245
89	JANE TONELINI MENDES	***.063.001-**	100	60	85	245
90	MIKAELLE HOZANA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA	***.400.791-**	100	60	85	245
91	ROSIMEIRE BORGES MONTEIRO	***.272.971-**	100	60	85	245
92	ROSINA TELES DE SOUZA VIEIRA	***.926.811-**	100	60	85	245
93	FABIANA ROSA TEIXEIRA	***.841.171-**	100	60	85	245
94	MIRIA DUARTE LEITE BRITO	***.202.071-**	100	60	85	245
95	DIVINA APARECIDA DE OLIVERA PITALUGA	***.322.501-**	100	60	85	245
96	JOAO PAULO CARDOSO DE AVILA	***.835.961-**	100	60	85	245
97	GRAZIELLE SARAMAGO VEIGA	***.263.631-**	100	60	85	245
98	CAMILA RODRIGUES COELHO VIEIRA	***.259.121-**	100	60	85	245
99	LUCIANA BANDEIRA SILVA	***.940.031-**	100	60	85	245
100	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	***.530.675-**	100	60	85	245
101	MARIA HORTENCIA DA SILVA TAVARES	***.325.891-**	100	60	85	245
102	CLEUSA SOCORRO BARBOSA DE MELO	***.119.611-**	100	60	85	245
103	ANA LUCIA PEREIRA DE MELO	***.928.491-**	100	60	85	245
104	ALINE MAYRA SILVA AVELINO DE JESUS	***.106.221-**	100	60	85	245
105	LUCIANA ALVES VIEIRA	***.547.451-**	100	60	85	245
106	PATRICIA GOMES CIRINO ALMEIDA	***.372.691-**	100	60	85	245
107	FRANCILEA MOTA MARTINS	***.689.153-**	100	60	85	245
108	GRAZIELLY RIBEIRO DINIZ	***.530.991-**	100	60	85	245
109	DANIELA ALENCAR CUPIDO	***.915.051-**	100	60	85	245
110	FABRICIA PIRES ROSA	***.955.601-**	100	60	85	245
111	MARCIA DE CARVALHO	***.995.872-**	100	60	85	245
112	MARCIA ALVES DA SILVA	***.924.001-**	100	60	85	245
113	VIRGINIA FIGUEIREDO BARROS LEMOS	***.588.061-**	100	60	85	245
114	DINAIR DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	***.316.961-**	100	60	85	245
115	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	***.230.801-**	100	60	85	245
116	LUNAINY NUNES TOLENTINO DE OLIVEIRA	***.054.741-**	100	60	85	245

117	CAMYLLA LORRAYNE FARIA SILVA	***.616.691-**	100	60	85	245
118	MAYARA RAMOS DE SOUZA	***.430.781-**	100	60	85	245
119	FLAVIA DE SOUSA GOMES	***.569.261-**	100	60	85	245
120	EMANUELLE NUNES DA SILVA	***.491.451-**	100	60	85	245
121	CAROLINA ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA	***.767.531-**	100	60	85	245
122	SUELIA NUNES DA GAMA PEREIRA	***.723.081-**	100	60	85	245
123	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	***.526.691-**	100	60	85	245
124	RUBIANA DEISE CARDIA SANTOS	***.463.631-**	100	60	85	245
125	ALESSANDRO FRANCISCO DOURADO	***.155.351-**	100	60	85	245
126	ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA	***.500.721-**	100	60	85	245
127	ANA MARIA PEREIRA SILVA	***.203.161-**	100	60	85	245
128	HILDEJANE PEREIRA DE ARAUJO NUNES	***.638.251-**	100	60	85	245
129	DULCE RAMOS DUARTE	***.468.991-**	100	60	85	245
130	CLAERYSTON RAMOS SOARES	***.038.781-**	100	60	85	245
131	FABIA KARLA DE QUEIROZ PASSOS	***.250.341-**	100	60	85	245
132	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA	***.208.361-**	100	60	85	245
133	WILMA CRUZ VILACA LISBOA	***.170.691-**	100	60	85	245
134	FRANCIELLE VIEIRA DA SILVA	***.182.241-**	100	60	85	245
135	EDIONE SOUSA DE CARVALHO FELIPE	***.799.301-**	100	60	85	245
136	CRISTINA CANDIDA DE JESUS	***.795.601-**	100	60	85	245
137	DANIELA PIRES DE CARVALHO	***.600.081-**	100	60	85	245
138	KEYLA SAMARA DE CASTRO DIAS	***.884.951-**	100	60	85	245
139	ROSANGELA MARA DOS SANTOS MARINHO	***.977.986-**	100	60	85	245
140	ELISMENE MENDONCA RIOS DE MENEZES	***.218.771-**	100	60	85	245
141	CAMYLLA GOMES DA SILVA	***.791.961-**	100	60	85	245
142	MARILENE OLIVERA DOS SANTOS SILVA	***.977.031-**	100	60	85	245
143	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	***.872.241-**	100	60	85	245
144	ALAINY CALISTO MOTA	***.089.961-**	100	60	85	245
145	MARIA JOSELIA MARTINS DA COSTA	***.974.712-**	100	60	85	245
146	GABRIELA JESUS TEIXEIRA	***.946.961-**	100	60	85	245

TABELA 3 – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA
ROBERTA VASCO E SILVA	***.564.471-**	100	60	85	245
ELVIRA DI PAULA GIMENEZ SILVA	***.739.783-**	100	60	85	245
VIRGINIA FERREIRA DE MELO	***.621.481-**	100	60	85	245
SUZANA REIS DE CARVALHO FERREIRA	***.067.081-**	100	60	85	245
JOICE FERREIRA CARLOS	***.497.971-**	100	60	85	245
ENILDA CALDEIRA DOS SANTOS	***.637.601-**	100	60	85	245
GRAZYELLE IACCINO FARIA	***.796.591-**	100	60	85	245
FATIMA GONCALVES MARTINS FERREIRA	***.098.838-**	100	60	85	245
GILDETE DE LACERDA DE SOUZA	***.776.292-**	100	60	85	245
CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	***.805.121-**	100	60	85	245
GILDETE DE SOUSA PINHO SANTOS	***.523.203-**	100	60	85	245
FRANCISCA FRANCINEA GARCES PRATA	***.902.721-**	100	60	85	245
JACKELINE GONCALVES MENESES	***.758.781-**	100	60	85	245
PAULA GEOVANNA NATAL DE ALCANTARA CRUZ	***.231.841-**	100	60	85	245
KARINE REJANNE DA SILVA	***.354.141-**	100	60	85	245
ROSANGELA SOUZA DA SILVA BARRETO	***.697.161-**	100	60	85	245
ANA PAULA AUGUSTO ALEIXO CARVALHO	***.519.801-**	100	60	85	245
ALINE NUNES DE ANDRADE	***.787.531-**	100	60	85	245
FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	***.344.721-**	100	60	85	245
GABRIELA VIRGINIA DOS SANTOS	***.518.501-**	100	60	85	245
LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO	***.946.231-**	100	60	85	245
MIRIA ROSA MACHADO LOPES	***.579.201-**	100	60	85	245
ELIANE NUBIA DE SOUZA FEDRIGO BORGES	***.064.811-**	100	60	85	245
ELIS ROBERTA GOMES DA ROCHA SANTOS SILVA	***.472.331-**	100	60	85	245
WITHINEY FAIFER VIANA DO CARMO XAVIER	***.599.221-**	100	60	85	245
ALINE DA COSTA SILVA AZEVEDO	***.821.513-**	100	60	85	245
CRISTIANE SOUZA RODRIGUES MENDANHA	***.015.871-**	100	60	85	245
SALETE HILBIG GOMES	***.820.821-**	100	60	85	245
JESSICA LORANE SANTOS PEREIRA	***.939.991-**	100	60	85	245
GLEICE BESSA RODRIGUES	***.496.121-**	100	60	85	245
NAGILA MARTINS DE CARVALHO	***.304.241-**	100	60	85	245
ANA CARLA ALVES MARTINS	***.007.571-**	100	60	85	245
ADRIANA DA SILVA BRITO CAVALCANTE	***.245.641-**	100	57,5	85	242,5
ANA KARLA MORAIS DUARTE	***.024.911-**	100	57,5	85	242,5
BENTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	***.020.781-**	100	57,5	85	242,5
DANIEL QUIRINO DA SILVA	***.499.941-**	100	57,5	85	242,5
DANIELLA MOURA DA LUZ OLIVEIRA	***.835.381-**	100	57,5	85	242,5
ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA	***.712.741-**	100	57,5	85	242,5
FABIANA VALERIANA DE MIRANDA	***.953.431-**	100	57,5	85	242,5
FRANCILMA MELO GONCALVES DO NASCIMENTO	***.288.371-**	100	57,5	85	242,5
LAIS CHAVES NOGUEIRA DA SILVA	***.754.762-**	100	57,5	85	242,5
LILIA APARECIDA BARCELOS DA SILVA	***.098.731-**	100	57,5	85	242,5
LORRANE RODRIGUES SANTOS ESTANISLAU	***.347.571-**	100	57,5	85	242,5
MARJERY FARIAS BORGES	***.021.091-**	100	57,5	85	242,5
ROZANGELA ALESSANDRA DO NASCIMENTO	***.869.271-**	100	57,5	85	242,5
ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	***.375.041-**	100	47,5	95	242,5
DEBORAH KRYSHTHINA DE PAULA	***.300.272-**	100	42,5	100	242,5
ALINY JANIELY SOUZA ARAUJO	***.680.571-**	100	60	80	240
ALYNE DE JESUS SILVA	***.630.331-**	100	60	80	240
AMELIA RODRIGUES DE AQUINO	***.028.131-**	100	60	80	240
ANA CRIS VIANA VELLUDO	***.445.421-**	100	60	80	240
ANEJANE SOUSA SILVA	***.763.673-**	100	60	80	240
APARECIDA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA BORGES	***.518.151-**	100	60	80	240
ARLETE JAMARO DA SILVA	***.120.902-**	100	60	80	240

BYANKA TREPTOW	***.202.217-**	100	60	80	240
CARLENE LIMA XAVIER SANTOS	***.812.361-**	100	60	80	240
CARMEM GOMES DA SILVA	***.210.921-**	100	60	80	240
CAROLINA SALVADOR ARAUJO DE ALMEIDA	***.734.241-**	100	60	80	240
CEIJANE NAZARE ROSA DE JESUS	***.476.921-**	100	60	80	240
CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES SOUZA	***.811.291-**	100	60	80	240
DAIANE MECUTI DE MELO NUNES	***.420.961-**	100	60	80	240
DANIELA EUZEBIO DE OLIVEIRA	***.114.281-**	100	60	80	240
DANIELA GOMES DE MORAIS DA SILVA	***.767.961-**	100	60	80	240
DAYANE PEDROSA SANT'ANA LEITE	***.556.138-**	100	60	80	240
DINAIR ARAUJO GONTIJO	***.957.701-**	100	60	80	240
EDLAINE LINA DE MORAES	***.559.511-**	100	60	80	240
ELAINE APARECIDA DA SILVA	***.934.091-**	100	60	80	240
ELIENE SOUZA COSTA	***.868.241-**	100	60	80	240
ELIETE FERREIRA SILVA	***.892.411-**	100	60	80	240
ELIZABETH MOREIRA DE AZEVEDO	***.341.037-**	100	60	80	240
ELIZETE CANDIDA DE MELO	***.798.701-**	100	60	80	240
ELIZETH BORGES DA SILVA	***.559.791-**	100	60	80	240
ERIANEIDE MENDES LIMA	***.108.371-**	100	60	80	240
EULALIA ALVES RUFINO	***.677.333-**	100	60	80	240
EVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.996.331-**	100	60	80	240
FABIANA MARTINS ALVES	***.368.991-**	100	60	80	240
FABIANI LUCIA DA SILVA BRITO	***.061.661-**	100	60	80	240
FLAVIA LORRANI SOUZA PEREIRA	***.209.781-**	100	60	80	240
FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	***.317.192-**	100	60	80	240
GILMA SOLANGE ARANTES RODRIGUES	***.695.741-**	100	60	80	240
GUILHERME DURANS SILVA SOUZA	***.748.981-**	100	60	80	240
JACQUELLINE MAFRA	***.495.011-**	100	60	80	240
JORCELI FERREIRA DE SOUZA	***.078.141-**	100	60	80	240
JOSIAENY CRISTINA BORGES ZAGO SILVA	***.448.551-**	100	60	80	240
JOYCY CRISTINA DE FARIA MATOS MACHADO	***.578.381-**	100	60	80	240
JULHIETTE CARDOSO NEIA	***.619.871-**	100	60	80	240
KARLA FERNANDA VIEIRA AMANCIO	***.106.141-**	100	60	80	240
KEILA APARECIDA DA COSTA BARROS	***.743.061-**	100	60	80	240
KEITTY KENNIA DE SOUSA CAMPOS	***.669.341-**	100	60	80	240
LEANDRO PIRES DA SILVA	***.304.811-**	100	60	80	240
LUCIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO TAVARES	***.097.541-**	100	60	80	240
LUCIANA BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	***.992.961-**	100	60	80	240
MAGDA VIEIRA SILVA	***.886.591-**	100	60	80	240
MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	***.330.401-**	100	60	80	240
MARCIA LUCIA COUTINHO BORGES	***.974.681-**	100	60	80	240
MARCIA LUIZA DE LIMA RIBEIRO	***.818.251-**	100	60	80	240
MARIA VALDENIRA MARCULINO DA SILVA	***.701.153-**	100	60	80	240
MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	***.496.861-**	100	60	80	240
MICHELLE ALMEIDA UCHOA	***.813.861-**	100	60	80	240
MOHAB MARIANA COUTO DE MELO	***.344.751-**	100	60	80	240
MONICA DA SILVA FARIA	***.448.971-**	100	60	80	240
MYLENA DA SILVA SANTOS	***.408.571-**	100	60	80	240
NARA RUBIA GUIMARAES	***.710.921-**	100	60	80	240
NATALIA LOBO FRANCO	***.981.841-**	100	60	80	240
NATHALIA ANANIAS BORGES BARCELOS	***.251.171-**	100	60	80	240
NAYARA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	***.796.731-**	100	60	80	240
NELIA VICENTINI VASCONCELOS BRAGA	***.748.511-**	100	60	80	240
NELTON MOREIRA SOUZA	***.244.971-**	100	60	80	240
OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	***.468.761-**	100	60	80	240
PATRICIA DARLENE BALDUINO	***.300.931-**	100	60	80	240
PATRICIA HELENA DE FREITAS CANDIDO	***.704.191-**	100	60	80	240
PATRICIA LOPES DE DEUS	***.355.461-**	100	60	80	240
REGIANE MATIAS DA SILVA	***.336.811-**	100	60	80	240
REJANE RODRIGUES MAGALHAES	***.957.551-**	100	60	80	240
RENI GABRIEL DA SILVA CRUVINEL	***.308.771-**	100	60	80	240
RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	***.307.061-**	100	60	80	240
RIUSA CERQUEIRA MAIA GARCIA	***.235.271-**	100	60	80	240
ROSIMAR DE SOUZA PINHEIRO ASSIS	***.705.011-**	100	60	80	240
RUTH GOMES ALVES	***.232.321-**	100	60	80	240
SANDRA ALVARENGA SANTANA	***.169.181-**	100	60	80	240
SANDRA REGINA SOBRINHA MOTA	***.039.491-**	100	60	80	240
SEBASTIANA NERIS DA SILVA	***.490.962-**	100	60	80	240
SILVANIA BARBOZA CHAVES DE SOUZA	***.356.211-**	100	60	80	240
SIRLEI LUCIA DA COSTA	***.223.001-**	100	60	80	240
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.181.891-**	100	60	80	240
SUELLEM SOUSA LUCENA SOARES	***.353.941-**	100	60	80	240
SUZIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	***.856.321-**	100	60	80	240
TANIA MARIA BERNARDES	***.341.451-**	100	60	80	240
VIVIANE CORREA DA SILVA	***.436.871-**	100	60	80	240
ADEVANY RODRIGUES DA SILVA SOUZA	***.303.371-**	100	55	85	240
CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIAO DE SOUSA	***.346.151-**	100	55	85	240
CLEIA SUELAN DA COSTA	***.605.101-**	100	55	85	240
DENISE DAS NEVES OLIVEIRA	***.252.909-**	100	55	85	240
ELIENE GOMES DE OLIVEIRA	***.236.071-**	100	55	85	240
FABIANE LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	***.963.821-**	100	55	85	240
LAUDISLEINE LOPES DE LIMA	***.008.041-**	100	55	85	240
SABRYNNA BEATRIZ ALVES DE SOUZA	***.189.561-**	100	55	85	240
ANA MARCELA PEREIRA DA SILVA CASTRO	***.141.201-**	100	50	90	240
FABIANE FERNANDES DA SILVA	***.471.791-**	100	50	90	240
STEPHANY LORRANE GOMES CAMARGO	***.931.401-**	100	50	90	240
LUCIENE DA SILVA LACERDA	***.307.921-**	100	45	95	240
CENILTE ALVES DA SILVA	***.386.891-**	100	57,5	80	237,5
CLAUDIA APARECIDA SOUZA GONTIJO	***.668.091-**	100	57,5	80	237,5

EDINALVA MENDES MORAIS DO NASCIMENTO	***.935.793-**	100	57,5	80	237,5
ELIENE DA SILVA RODRIGUES	***.980.205-**	100	57,5	80	237,5
JANNAYNE THALLYTA QUEIROZ OLIVEIRA	***.513.721-**	100	57,5	80	237,5
JESSICA NEVES CANDIDO	***.277.711-**	100	57,5	80	237,5
JUNIA ANDREA MAGALHAES	***.446.431-**	100	57,5	80	237,5
LUCIRENE GOMES BATISTA MONTIJO	***.495.506-**	100	57,5	80	237,5
SHEILA CRISTINA GOMIDE DE SOUSA MENDES	***.940.941-**	100	57,5	80	237,5
SILVANA LUIZ MOREIRA DE MELO	***.473.861-**	100	57,5	80	237,5
BETHANIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.263.651-**	100	52,5	85	237,5
GIRLEIDE OLIVEIRA BONFIM	***.777.741-**	100	52,5	85	237,5
JAKELINE APARECIDA AMERICO SILVA DE OLIVEIRA	***.260.371-**	100	52,5	85	237,5
FABIA PORTELA DE MACEDO	***.895.153-**	100	42,5	95	237,5
MILENA LIMA BALDUINO	***.317.851-**	100	42,5	95	237,5
ALINNE VAZ DO NASCIMENTO PEREIRA	***.877.401-**	87,5	60	90	237,5
JACQUELINE SANCHES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***.449.341-**	87,5	60	90	237,5
SAMARA RAYANE FERREIRA REZENDE DE SOUSA	***.520.911-**	87,5	60	90	237,5
ANILDA DE ARAUJO CARVALHO MELLO TEIXEIRA	***.574.901-**	100	60	75	235
CRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.949.211-**	100	60	75	235
DEBORAH DA SILVA NUNES	***.912.601-**	100	60	75	235
ELIZABETE DIAS	***.119.491-**	100	60	75	235
EUCIENE APARECIDA PEREIRA TOLENTINO	***.289.516-**	100	60	75	235
FILOMENA RAQUEL NHABETE	***.069.701-**	100	60	75	235
ILMAR DA CONCEICAO SANTOS	***.260.523-**	100	60	75	235
IRIS LOBO PRAXEDES	***.031.771-**	100	60	75	235
IVANI JACINTO DA COSTA	***.556.411-**	100	60	75	235
IZONEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	***.999.192-**	100	60	75	235
JANAINA SNEIDHER SILVA	***.559.151-**	100	60	75	235
JAQUELINE OLIVEIRA E SILVA	***.101.301-**	100	60	75	235
JHENIFER BISPO DE SOUZA RIBEIRO	***.960.081-**	100	60	75	235
JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	***.909.501-**	100	60	75	235
JUSSARA COSTA AZEVEDO	***.037.706-**	100	60	75	235
KARLA PEREIRA DA SILVA CABRAL	***.212.321-**	100	60	75	235
LETICIA ALMEIDA E SILVA VAZ	***.624.201-**	100	60	75	235
LETICIA DE SOUZA FERREIRA BARBOSA	***.931.451-**	100	60	75	235
LILIAN GRACIELE OLIVEIRA SANTANA	***.687.041-**	100	60	75	235
LILIANI OLIVEIRA LUZ RIOS	***.750.941-**	100	60	75	235
LUCIA DIAS DA COSTA	***.013.151-**	100	60	75	235
LUCIA PIRES CANUTO	***.019.461-**	100	60	75	235
LUCIANA DA LUZ BRITO	***.553.171-**	100	60	75	235
LUCIANA RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.882.961-**	100	60	75	235
LUCIANNIA MARTINS DE AZEVEDO	***.101.451-**	100	60	75	235
LUDIMILA FERNANDES VALADAO	***.581.611-**	100	60	75	235
LUZIA RIBEIRO COELHO	***.811.881-**	100	60	75	235
LUZILENE ALVES DE CARVALHO	***.533.221-**	100	60	75	235
MARCELUCIA DOS SANTOS ROSA CAVALCANTE	***.253.461-**	100	60	75	235
MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE AGUIAR	***.946.361-**	100	60	75	235
MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	***.685.971-**	100	60	75	235
MARIA APARECIDA MOREIRA ABREU	***.743.941-**	100	60	75	235
MARIA EDUARDA SALES AZIZ	***.315.011-**	100	60	75	235
MARIA NUBIA FERREIRA XAVIER DA SILVA	***.510.911-**	100	60	75	235
MARISTELA FERREIRA BRANQUINHO	***.344.941-**	100	60	75	235
MARTA BIDU DE LUNA	***.229.451-**	100	60	75	235
MEURY ESTER DA SILVA SANTOS CARVALHO	***.150.941-**	100	60	75	235
MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA	***.219.721-**	100	60	75	235
NILCIRENE SANTOS FRANCISCO	***.444.401-**	100	60	75	235
PATRICIA HELENA DASILVA	***.177.891-**	100	60	75	235
RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES	***.991.051-**	100	60	75	235
ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	***.294.801-**	100	60	75	235
RUBIANE MACHADO DE BESSA ASSIS	***.194.311-**	100	60	75	235
RUTH CORREIA DE ANDRADE	***.110.791-**	100	60	75	235
SANIA NUNES AGUIAR	***.110.021-**	100	60	75	235
SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	***.988.851-**	100	60	75	235
SONIA MARIA CABRAL DOS SANTOS	***.338.352-**	100	60	75	235
STELA CANDIDA AMARAL PEREIRA	***.700.701-**	100	60	75	235
SUSANE GRANJEIRO MARINHO	***.301.411-**	100	60	75	235
TATIANE MENDES GALDINO	***.742.131-**	100	60	75	235
THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA	***.975.321-**	100	60	75	235
THAIS ROCHA BOTARO	***.702.411-**	100	60	75	235
THALITA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	***.853.631-**	100	60	75	235
THAYNARA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA MACEDO	***.306.281-**	100	60	75	235
VALQUIRIA CALDEIRA DOS SANTOS	***.950.161-**	100	60	75	235
WALLINSON DOS SANTOS SILVA	***.845.783-**	100	60	75	235
WIVIANE MARQUES DE ALECRIM	***.910.361-**	100	60	75	235
CELIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	***.426.541-**	100	55	80	235
KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	***.039.491-**	100	55	80	235
MARIA TERESINA PECLAT LISITA	***.137.591-**	100	55	80	235
TATIANY OLIVEIRA PRADO	***.178.851-**	100	55	80	235
ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS	***.675.441-**	100	50	85	235
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	***.243.511-**	100	50	85	235
RAISA PEREIRA SOBREIRA	***.153.281-**	100	50	85	235
AMELIA PEREIRA DA SILVA	***.389.821-**	100	45	90	235
JULIANA DE OLIVEIRA RASMUSSEN	***.672.281-**	100	45	90	235
ROSINALVA RODRIGUES DOS REIS	***.843.672-**	100	45	90	235
DIVINA SOCORRO DE SOUSA	***.885.781-**	100	40	95	235
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MENDES	***.602.191-**	100	35	100	235
ANDREIA ROQUE DE SOUSA	***.420.711-**	100	35	100	235
RANDES RIBEIRO DA SILVA	***.352.131-**	100	35	100	235
ROSILENE MACHADO DE MOURA TRIGUEIRO	***.214.281-**	100	35	100	235
ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	***.687.401-**	75	60	100	235

LORENNIA OLIVEIRA RATES	***.373.101-**	100	57,5	75	232,5
VIVIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	***.425.011-**	100	57,5	75	232,5
SHIRLEY DA COSTA MORAIS	***.876.141-**	100	52,5	80	232,5
LUANA KARINA ALVES ESPOSITO DE OLIVEIRA	***.414.401-**	100	47,5	85	232,5
ALESSANDRA EMIDIA SOARES	***.875.451-**	100	42,5	90	232,5
MARINEZ FIRMINO DE FARIAS SILVA	***.413.951-**	100	42,5	90	232,5
MICHELLY DE ANDRADE CARVALHO	***.231.891-**	87,5	60	85	232,5
IRACEMA DO VALE TIRADENTES	***.845.671-**	100	60	70	230
ISABEL DIAS DE FREITAS	***.415.651-**	100	60	70	230
IVANIA DA SILVA RIBEIRO	***.686.372-**	100	60	70	230
JANETE APARECIDA CARDOSO NEIA	***.556.441-**	100	60	70	230
JANETE CRISTINA DA SILVA	***.776.561-**	100	60	70	230
JOSELY MARQUES LUZ MESSIAS	***.892.191-**	100	60	70	230
JULIA YOHARA ALVES BARBOSA CARVALHO	***.195.731-**	100	60	70	230
JUNIA MARA PEREIRA CARDOSO	***.100.241-**	100	60	70	230
KARLA PERES ALVES OLIVEIRA	***.164.101-**	100	60	70	230
KEILA CARDOSO SOARES DE SOUZA	***.620.591-**	100	60	70	230
KELLY BEATRIZ DA SILVA LEAL	***.881.411-**	100	60	70	230
LARISSA MENDANHA CABRAL	***.246.071-**	100	60	70	230
LARISSA ROSA MACHADO BOTELHO	***.509.091-**	100	60	70	230
LEILA CRISTINA LOPES DA SILVA	***.141.731-**	100	60	70	230
LETICIA MARINHO SILVA	***.548.721-**	100	60	70	230
LORENA SOARES LIMA	***.055.411-**	100	60	70	230
LUANA VITORIA DE OLIVEIRA	***.164.721-**	100	60	70	230
LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS	***.934.571-**	100	60	70	230
MARCIANA DA SILVA VIANA	***.159.423-**	100	60	70	230
MARIA APARECIDA VAZ RIBEIRO DA SILVA	***.026.981-**	100	60	70	230
MARIA AUXILIADORA BARROSO DE OLIVEIRA	***.111.192-**	100	60	70	230
MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUSA	***.972.681-**	100	60	70	230
MATAINA ROSA DE CASTRO	***.527.981-**	100	60	70	230
MEIRE MARTINS BARBOSA REIS	***.968.801-**	100	60	70	230
MEIREDALVA ALVES MOURA LOPES	***.041.271-**	100	60	70	230
MICHELLY CESARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.003.901-**	100	60	70	230
MYRELLE NATHALIA CARDOSO	***.635.691-**	100	60	70	230
NINA ROSA BORGES SODERO	***.409.188-**	100	60	70	230
PABLO ROSA DA SILVA	***.894.121-**	100	60	70	230
PATRICIA SANTOS MOREIRA DE LIMA	***.894.201-**	100	60	70	230
POLLYANNA APARECIDA DE SOUZA	***.463.941-**	100	60	70	230
POLLYANNA SANTANA DE CASTRO NERY	***.553.791-**	100	60	70	230
RENATA PASSOS DE JESUS	***.028.511-**	100	60	70	230
ROSA AMELIA FURTADO MACIEL	***.768.801-**	100	60	70	230
ROSANGELA RODRIGUES BORBA	***.716.561-**	100	60	70	230
ROSINEIDE SOUZA RAMOS NUNES	***.312.245-**	100	60	70	230
SANDRA BORGES DA COSTA	***.437.281-**	100	60	70	230
SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	***.501.531-**	100	60	70	230
SUSAN CARVALHO GOMES	***.827.551-**	100	60	70	230
SUZIMAR APARECIDA SOARES TEIXEIRA	***.329.681-**	100	60	70	230
TATIANE ARAUJO FERREIRA	***.910.153-**	100	60	70	230
UHEBIA SACERDA DA SILVA	***.996.801-**	100	60	70	230
VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANÇA	***.646.801-**	100	60	70	230
WALNISCLEIA ASSIS DE ANDRADE LOPES	***.298.221-**	100	60	70	230
VANIA LACERDA DA SILVA MORAIS	***.470.981-**	100	55	75	230
DAYANNE LOUREDO BARCELOS LOPES	***.867.621-**	100	50	80	230
RANIELLEM GONCALVES DA SILVA	***.827.801-**	100	50	80	230
FABIANA DA SILVA SANTOS MORAIS	***.163.693-**	100	45	85	230
KATIA CHRISTINA BORGES DE SOUSA	***.793.941-**	100	45	85	230
PATRICIA MARCAL DE JESUS	***.184.165-**	100	45	85	230
DEUSILENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	***.361.911-**	100	40	90	230
KATIA DE MENEZES SILVA	***.037.453-**	100	40	90	230
TATIANA VIEIRA DA SILVA	***.897.391-**	100	40	90	230
MONIQUE ARAUJO E ARAUJO	***.081.371-**	100	35	95	230
ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	***.277.931-**	100	35	95	230
RAFAELA FONSECA MONTEIRO SOUZA	***.587.828-**	87,5	57,5	85	230
MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.704.421-**	75	60	95	230
MARILZA MONTEIRO SOARES	***.347.531-**	100	57,5	70	227,5
RICARDO DE SOUSA	***.434.722-**	100	47,5	80	227,5
ANA LUCIA DE MOURA JARDIM ALVES	***.725.002-**	100	42,5	85	227,5
ANGELA MARIA JOSE FERREIRA	***.243.871-**	100	42,5	85	227,5
DEBORA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA FONSECA	***.964.441-**	100	42,5	85	227,5
ELECY MENDES DA SILVA	***.351.521-**	100	42,5	85	227,5
SONIETE ALVES RIBEIRO DA SILVA	***.647.631-**	100	42,5	85	227,5
LARISSA MAURIE ROSA	***.272.561-**	100	37,5	90	227,5
LORENA GOMES PEREIRA LINO	***.197.011-**	87,5	60	80	227,5
DRIELLE CARVALHO DE AZEVEDO	***.482.861-**	100	47	80	227
KELLY DAIANE DA CONCEICAO SILVA	***.252.261-**	100	60	65	225
LAIS SANTOS DE SOUZA	***.833.032-**	100	60	65	225
LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	***.516.401-**	100	60	65	225
LEILAIYNE ROCHA MANSO	***.300.301-**	100	60	65	225
LEISE DAYANE MOREIRA TAVARES	***.216.061-**	100	60	65	225
LILIANE MACHADO CARRIJO	***.054.751-**	100	60	65	225
MARCIA SOUZA FERREIRA SANTOS	***.366.011-**	100	60	65	225
RENATA RIOS DOS SANTOS	***.611.051-**	100	60	65	225
ROSELI HONORATO DA SILVA	***.458.681-**	100	60	65	225
RUTIMERY DE OLIVEIRA GOMES	***.573.071-**	100	60	65	225
SANDRA MARIA SILVA DE SA	***.978.971-**	100	60	65	225
SINDY DE SOUSA ARRUDA FARIAS	***.318.191-**	100	60	65	225
SINORLANDIA TELES NASCIMENTO DA SILVA	***.224.393-**	100	60	65	225
SIZELISIA NUNES DE SOUSA	***.210.161-**	100	60	65	225
THAYS COIMBRA ALENCAR COSTA	***.572.511-**	100	60	65	225

VALDENICE GOMES CARDOSO	***.886.601-**	100	60	65	225
VALESCA SIVIERI MARQUES	***.711.146-**	100	60	65	225
VANIA APARECIDA DE CASTRO	***.350.671-**	100	60	65	225
MARIA ELIVANIA DE MOURA SOUZA	***.154.951-**	100	55	70	225
JANDIRA ALVES DOS REIS SANTOS	***.656.695-**	100	50	75	225
LENIR DA SILVA DIAS BATISTA	***.519.831-**	100	50	75	225
NEUZA APARECIDA GROCH GOMES	***.142.089-**	100	50	75	225
NEUSA RODRIGUES DE MOURA NERI	***.005.901-**	100	45	80	225
RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	***.515.391-**	100	45	80	225
CRISTIANE DE PAULA	***.530.131-**	100	40	85	225
LORENA DA SILVA OLIVEIRA	***.180.551-**	100	40	85	225
MARIA SOUZA RIBEIRO	***.066.861-**	100	40	85	225
MARINA GOMES LINO	***.385.531-**	100	40	85	225
MARIA CRISTINA DE ARAUJO	***.579.901-**	100	35	90	225
TAYNOA KARLA DE ALMEIDA MARQUES PARREIRA	***.142.651-**	100	35	90	225
ALESSANDRA ALVES DE MIRANDA	***.218.751-**	100	25	100	225
LEIDA NETO PESTANA	***.464.261-**	100	57,5	65	222,5
SHIRLEY SOARES ROCHA	***.468.801-**	100	47,5	75	222,5
CLAUDIA ARIANDA DE SA MARQUES	***.909.091-**	100	42,5	80	222,5
JOCASSIA RODRIGUES GOMES	***.884.001-**	100	42,5	80	222,5
MARCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	***.294.921-**	100	42,5	80	222,5
MARCILIA CICERA DE LIMA MORENO	***.565.463-**	100	42,5	80	222,5
VIRGINIA ONOFRA PACHECO VAZ FERREIRA	***.748.851-**	100	42,5	80	222,5
EDUARDA MICHELLE FERREIRA GOMES	***.774.511-**	87,5	60	75	222,5
ELIENE DE SOUZA SILVA	***.789.591-**	87,5	60	75	222,5
LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES	***.669.661-**	87,5	60	75	222,5
LUCIENE VALENTIM SILVA	***.599.391-**	87,5	60	75	222,5
LUCILIA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.790.205-**	87,5	60	75	222,5
VICTOR GABRIEL DE JESUS ANDRADE	***.029.741-**	87,5	60	75	222,5
RAQUEL BARBOZA SILVA CIRICO	***.066.721-**	62,5	60	100	222,5
GILCIVANIA MENDES MIRANDA	***.522.532-**	100	60	60	220
GLARUCE ALVES E SILVA	***.548.061-**	100	60	60	220
GLAUCIA AVILA DA SILVA	***.475.861-**	100	60	60	220
IRISMAR DOS REIS ASSUNCAO	***.001.483-**	100	60	60	220
ISRAEL COSTA LIMA	***.716.971-**	100	60	60	220
JULIO CESAR MOTA DE ALMEIDA	***.394.101-**	100	60	60	220
KARLA REGINA LIMA MIRANDA	***.950.881-**	100	60	60	220
KEILA LIMA SILVA	***.144.741-**	100	60	60	220
LIVIA REGINA NASCIMENTO IZIDORO	***.847.372-**	100	60	60	220
LORENA LORRANE DOS SANTOS RODRIGUES	***.298.011-**	100	60	60	220
LUCIENE ALVES DA SILVA	***.282.461-**	100	60	60	220
MARCELO DE FREITAS SANTOS	***.733.521-**	100	60	60	220
MARIA APARECIDA PEREIRA	***.045.491-**	100	60	60	220
MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNCAO GOMES	***.844.193-**	100	60	60	220
MARIZETE DE PAULA REZENDE	***.691.391-**	100	60	60	220
SANDRA MARA DOS SANTOS	***.593.621-**	100	60	60	220
VALERIA DE JESUS ALVES DIAS	***.852.091-**	100	60	60	220
ANGELA AFONSO MONTEIRO	***.082.182-**	100	50	70	220
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DE SA	***.502.101-**	100	50	70	220
FRANSSILENE DOS SANTOS MORAIS	***.658.111-**	100	50	70	220
JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	***.237.151-**	100	50	70	220
MARIA ALVANIR LEAL	***.733.183-**	100	50	70	220
SAMELLA RIBEIRO REIS GONCALVES	***.435.201-**	100	50	70	220
SIRLENE LEITE TEIXEIRA SOUZA	***.482.751-**	100	50	70	220
JUCIARA SANTOS FREITAS	***.184.565-**	100	45	75	220
BYANCA COSTA CARVALHO	***.962.821-**	100	40	80	220
CRISTIANE TAVARES MONTELLO SIQUEIRA	***.044.241-**	100	40	80	220
VANISIA GONCALVES VIEIRA	***.074.751-**	100	40	80	220
ADRIANA FERNANDES DE PAIVA	***.127.271-**	100	35	85	220
ANA CLAUDIA NASCIMENTO MIRANDA	***.303.801-**	100	35	85	220
JEANE CRISTIA DE OLIVEIRA	***.816.711-**	100	35	85	220
JHESSYCA ALLICE CAMPOS AGUIAR GOMES	***.517.321-**	100	35	85	220
LADYMARIA DA SILVA NUNES	***.839.141-**	100	35	85	220
LAIANA ALVES DA SILVA	***.548.321-**	100	35	85	220
LIDIANE DE OLIVEIRA CAMILO	***.678.861-**	100	35	85	220
LUCIONE LOPES DA SILVA	***.203.391-**	100	35	85	220
ROSANA LEMES FERREIRA ALVES	***.158.451-**	100	35	85	220
TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	***.609.481-**	100	35	85	220
ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	***.866.051-**	100	25	95	220
JOAO CARLOS DE JESUS ANDRADE	***.175.141-**	100	25	95	220
MONICA BEZERRA OLIVEIRA	***.351.401-**	100	25	95	220
ANTONIA SOUSA DA COSTA OLIVEIRA	***.862.971-**	87,5	57,5	75	220
ADRIANA AMORIM E SOUZA MAIONE	***.687.491-**	75	60	85	220
FLAVIA GONCALVES DA SILVA	***.647.461-**	75	60	85	220
IZA MARIA SOARES DA SILVA	***.521.564-**	75	60	85	220
JANAINA NASCIMENTO CARDOSO	***.920.891-**	75	60	85	220
MARIA CRISTINA RIBEIRO	***.609.301-**	75	60	85	220
MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	***.692.821-**	100	57,5	60	217,5
VIVIANE ARAUJO E SILVA	***.473.121-**	100	57,5	60	217,5
MICHELE VITORINO DE ARAUJO	***.349.771-**	100	47,5	70	217,5
CLEUDA MARIA PEREIRA COSTA ROSA	***.264.746-**	100	42,5	75	217,5
ELIVANI APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.682.701-**	100	42,5	75	217,5
FABIA MELO DE SOUSA PRADO	***.109.731-**	100	42,5	75	217,5
FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	***.500.371-**	100	42,5	75	217,5
GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA	***.894.381-**	100	42,5	75	217,5
GISELE ALVES FERREIRA SILVA CAVALCANTE	***.661.631-**	100	42,5	75	217,5
JACQUELINE SILVA FERREIRA	***.387.271-**	100	42,5	75	217,5
JULIANA RODRIGUES GOMES SOARES	***.569.381-**	100	42,5	75	217,5
MATHEUS VINHAL RODRIGUES	***.398.811-**	100	42,5	75	217,5

RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	***.060.581-**	100	42,5	75	217,5
ROSA HELENA FERNANDES MARTINS	***.632.101-**	100	42,5	75	217,5
VIVIANY OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	***.480.781-**	100	42,5	75	217,5
WANISNELE CRISTINA DE OLIVEIRA	***.862.561-**	100	42,5	75	217,5
LORRANY SANTIAGO DE SOUZA	***.296.761-**	87,5	60	70	217,5
THAYNARA LUCRECIO ROSSI MARCAL GONCALVES	***.126.741-**	87,5	60	70	217,5
GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO	***.141.481-**	87,5	50	80	217,5
MARCIA RODRIGUES DA SILVA MEIRIM	***.922.172-**	87,5	50	80	217,5
ANTONIA MARITANIA SIMIAO DE OLIVEIRA	***.598.851-**	75	47,5	95	217,5
LORENA KELLY ROSENA DE MELO	***.759.501-**	100	60	55	215
NUBIA PEREIRA SANTOS LIMA	***.761.281-**	100	60	55	215
ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA	***.089.891-**	100	50	65	215
LUCIANE NEVES DE BRITO SANTOS	***.254.101-**	100	50	65	215
VANESSA RAMOS DE SOUZA	***.772.861-**	100	50	65	215
ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.306.101-**	100	45	70	215
MARIA JOSE DA SILVA CUNHA	***.138.873-**	100	45	70	215
MARISTELA LEITE DE PAULA SANTOS	***.091.601-**	100	45	70	215
MARCIA REGINA FERREIRA DA CUNHA	***.364.181-**	100	40	75	215
STEFANY FARIA SOUSA	***.280.791-**	100	40	75	215
VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO	***.253.451-**	100	40	75	215
ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA	***.960.031-**	100	35	80	215
DILCILENE FONSECA DOS SANTOS	***.135.381-**	100	35	80	215
EDILAINE LOPES DE BRITO SILVA	***.392.651-**	100	35	80	215
JOCIENE DA SILVA SOUZA	***.964.651-**	100	35	80	215
JOSILAINE DOS SANTOS CARNEIRO	***.846.861-**	100	35	80	215
LUDIMILLA MARIA ARAUJO E SILVA	***.623.411-**	100	35	80	215
NILZA CLEMENTINA DA SILVA FERREIRA	***.727.441-**	100	35	80	215
NOEMIA MARQUES DE CARVALHO RODRIGUES	***.071.531-**	100	35	80	215
PAULA RODRIGUES DE CASTRO	***.258.611-**	100	35	80	215
VIVIANE CARLA DA SILVA PEREIRA	***.124.771-**	100	35	80	215
EDIENE SANTOS SILVA SUZARTE	***.095.261-**	100	25	90	215
RAQUEL MARIA PEREIRA	***.009.671-**	100	25	90	215
RENATA BARBOSA DOS SANTOS	***.244.331-**	100	25	90	215
JANAINA PEIXOTO DA CUNHA	***.197.681-**	100	15	100	215
ROBERTA PEREIRA REZENDE	***.637.811-**	87,5	57,5	70	215
PAULA MARCIA DIAS DA COSTA	***.002.321-**	87,5	47,5	80	215
EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO	***.505.431-**	75	60	80	215
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	***.088.721-**	75	60	80	215
MILENE APARECIDA DOS SANTOS	***.863.921-**	75	60	80	215
SANDRIELE SILVA RODRIGUES	***.884.871-**	75	60	80	215
SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES	***.280.641-**	75	60	80	215
ANA CLAUDIA VAZ MARGARIDA NASCIMENTO	***.892.511-**	100	47,5	65	212,5
ALESSANDRA ROSA GOMES	***.167.661-**	100	42,5	70	212,5
ANTONIA ALMEIDA SILVA	***.571.762-**	100	42,5	70	212,5
DAIANE DIOGO DA SILVA	***.101.331-**	100	42,5	70	212,5
MICHELLA SPIRANDELI SANTANA	***.042.441-**	100	42,5	70	212,5
ROSANA SOARES REIS DOS SANTOS	***.693.401-**	100	42,5	70	212,5
VALERIA COELHO PEREIRA FARIAS	***.845.492-**	100	42,5	70	212,5
VANUSA LOPES LIMA	***.673.901-**	100	42,5	70	212,5
GLEISY DENISE GOMES MORAIS	***.198.321-**	100	37,5	75	212,5
WENIA JANIDES DA SILVA MORAIS	***.486.111-**	100	37,5	75	212,5
GEOVANIA SANTANA GUIMARAES COUTINHO	***.280.361-**	100	22,5	90	212,5
ALINE FELIPE BIASI	***.936.151-**	87,5	60	65	212,5
LETICIA CAMPOS PORFIRIO	***.980.981-**	87,5	45	80	212,5
JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA	***.140.281-**	87,5	35	90	212,5
ERICA AZARIAS PONTES COSTA MENDES	***.350.481-**	62,5	60	90	212,5
KATIUCY CLAUDINO DA COSTA	***.759.091-**	62,5	60	90	212,5
LEIDIANE ALVES DE CASTRO	***.598.301-**	100	60	50	210
LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	***.618.396-**	100	60	50	210
MARLIANA MATILDES CAMBOTA	***.216.301-**	100	60	50	210
MICHELE FABIANO MENDES RIBEIRO	***.680.101-**	100	60	50	210
SIMONE MENDES DA SILVA	***.271.041-**	100	60	50	210
WESLEY MENDES DA SILVA	***.807.711-**	100	60	50	210
MARIA FRANCISCA DIAS CARNEIRO	***.996.743-**	100	50	60	210
MARIA LUIZA MELO DOS SANTOS	***.981.343-**	100	50	60	210
FABIOLA BARBOSA DE SOUSA	***.054.771-**	100	40	70	210
LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	***.445.851-**	100	40	70	210
LUZIA CRISTINA DE REZENDE ARAUJO	***.814.101-**	100	40	70	210
MARIA EDINEIDE DANTAS DE SOUSA	***.740.162-**	100	40	70	210
MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	***.035.471-**	100	40	70	210
NUBIA PEREIRA DE MORAIS CASTRO	***.763.511-**	100	40	70	210
AURIDEIA SILVA	***.655.113-**	100	35	75	210
DAIANY COSTA DE SOUSA MELO	***.915.181-**	100	35	75	210
ISABELA CARDOSO DA COSTA	***.689.681-**	100	35	75	210
IVANETE VIVALDO DE JESUS	***.005.651-**	100	35	75	210
JULIANA GOMES RODRIGUES AMORIM	***.592.531-**	100	35	75	210
MARINALDA SIRQUERA REIS	***.760.751-**	100	35	75	210
PATRICIA MOABY DA SILVA	***.384.281-**	100	35	75	210
PAULO CERQUEIRA MENDES	***.369.475-**	100	35	75	210
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA NERES	***.439.871-**	100	35	75	210
SONIA MARIA DOS REIS LIMA	***.865.431-**	100	35	75	210
VILMA MARIA DE MIRANDA	***.220.271-**	100	35	75	210
ZILIAN OLIVIERA DOS SANTOS	***.193.365-**	100	35	75	210
BRUNA ALVES DA SILVA	***.058.281-**	100	25	85	210
JHESSICA HELLEM OLIVEIRA SANTOS	***.300.431-**	100	25	85	210
LORRAYNE NERES DA MOTA OLIVEIRA	***.201.531-**	100	25	85	210
MARCELIA ANGELA MANFRIN LEMES	***.933.981-**	100	25	85	210
LEILIANE OLIVEIRA ABREU	***.502.961-**	87,5	47,5	75	210
ELIANDRA ALVES DE LIMA	***.978.071-**	75	60	75	210

GEOVANNA COELHO DOS SANTOS	***.230.361-**	75	60	75	210
KAROLINE APARECIDA FERREIRA SENA GROSSI	***.401.341-**	75	60	75	210
VALERIA MARTINS DA SILVA	***.527.111-**	75	60	75	210
VIVIANE VICENTE DE SOUZA SILVA	***.542.731-**	75	60	75	210
AMANDA LIMA COSTA	***.023.291-**	62,5	57,5	90	210
JOSY KELLEEM ROSA FERNANDES	***.551.971-**	50	60	100	210
MARINA DA CRUZ COSTA	***.069.381-**	50	60	100	210
ANA FLAVIA DE JESUS LUCIANO	***.958.291-**	100	42,5	65	207,5
FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	***.962.763-**	100	42,5	65	207,5
LEYDIANA NUBIA DE OLIVEIRA E SILVA	***.560.261-**	100	42,5	65	207,5
LORRANY SILVA SOUSA	***.611.971-**	100	37,5	70	207,5
CREUSILENE LOPES PEREIRA RODRIGUES	***.656.881-**	87,5	60	60	207,5
JOELMA FUNDÃO DE CARVALHO	***.026.531-**	87,5	60	60	207,5
MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	***.366.641-**	87,5	60	60	207,5
RHANIELLI BENEILLI SILVA	***.873.471-**	87,5	50	70	207,5
DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	***.767.211-**	62,5	60	85	207,5
LILIAN CHRYSYTIANE SOUSA DINIZ DA SILVA	***.506.071-**	62,5	60	85	207,5
LILIANE VIEIRA RODRIGUES SANTOS PEREIRA	***.960.741-**	62,5	60	85	207,5
STEFANNY LOPES DE FREITAS	***.168.131-**	100	60	45	205
VERA DE OLIVEIRA LIMA	***.851.421-**	100	55	50	205
JULIANA NAZARETH DE SOUSA	***.028.591-**	100	40	65	205
LUANNA RODRIGUES MACHADO	***.729.611-**	100	40	65	205
MARGARETH REGINA LOURENCO	***.744.801-**	100	40	65	205
THAIS FREITAS UGOLINI MACIEL	***.437.068-**	100	40	65	205
VANDA PACHECO DE OLIVEIRA	***.259.593-**	100	40	65	205
ANA PAULA DE SOUZA MENDES FELIPE	***.042.561-**	100	35	70	205
CICERA APARECIDA LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	***.171.671-**	100	35	70	205
ELIZANE NASCIMENTO MOREIRA FERRAZ	***.996.881-**	100	35	70	205
FRANCISCO EVANGELISTA DANTAS	***.105.361-**	100	35	70	205
HEIDY GONCALVES DE FREITAS	***.904.391-**	100	35	70	205
KASSIA PEREIRA LACERDA	***.272.831-**	100	35	70	205
LUCIENE VICENTE SIQUEIRA	***.888.461-**	100	35	70	205
MARIA CLARA PIMENTA ARRUDA	***.222.252-**	100	35	70	205
MARILENE PEREIRA DIAS	***.778.071-**	100	35	70	205
REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	***.145.631-**	100	35	70	205
RIZULENE MIRANDA QUEIROZ	***.071.021-**	100	35	70	205
VERIDIANA EVANGELISTA FIGUEIREDO SANTOS	***.175.431-**	100	35	70	205
VILMA BARRETO DE SOUZA	***.224.091-**	100	35	70	205
WALDIVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA COUTINHO	***.617.591-**	100	35	70	205
FRANCIELLE TEIXEIRA RIBEIRO SILVA	***.805.401-**	100	25	80	205
KEZIA PATRICIA DA SILVA DE JESUS	***.226.401-**	100	25	80	205
JOICY DE MOURA SILVA RAMOS	***.237.641-**	100	25	80	205
LUANA GONCALVES DE BRITO SOUSA	***.041.091-**	100	25	80	205
LUIZ CARLOS BATISTA TEIXEIRA	***.243.721-**	100	25	80	205
NARA REGINA MARTINS ARAUJO	***.772.871-**	100	25	80	205
SIMONICA ACACIO DA SILVA	***.700.221-**	100	25	80	205
ELIETE DIAS DOS SANTOS	***.069.501-**	87,5	42,5	75	205
NATALIA GOMES DE SOUSA	***.096.773-**	75	60	70	205
VANESSA SOUZA DOS ANJOS	***.174.081-**	75	60	70	205
THAYNARA DA SILVA SOUZA	***.497.581-**	62,5	42,5	100	205
BEATRIZ FRANCISCA DE SOUSA	***.825.138-**	100	42,5	60	202,5
EDILEUZA ROSA DA SILVA PEREIRA	***.270.001-**	100	42,5	60	202,5
EDNA BARBOSA CARDOSO	***.165.151-**	100	42,5	60	202,5
MARIA AIRES MENDES NETA	***.393.621-**	100	42,5	60	202,5
PATRICIA ARAUJO GONZAGA DE OLIVEIRA	***.827.581-**	100	42,5	60	202,5
THAYSA GOMES RODRIGUES	***.719.591-**	87,5	50	65	202,5
MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	***.397.943-**	87,5	35	80	202,5
NIVIA MARIA QUEIROZ	***.095.231-**	87,5	35	80	202,5
ANA PAULA DOS SANTOS LEITÃO	***.454.031-**	75	57,5	70	202,5
SUELENE RIBEIRO DA CUNHA	***.797.111-**	75	57,5	70	202,5
KATIELLY ALVEIDA SILVA DE CARVALHO	***.797.881-**	62,5	60	80	202,5
LUCIANA HELENA DA SILVA MESQUITA	***.565.706-**	62,5	60	80	202,5
RITA DE CASSIA DE MESQUITA CARDOSO	***.024.721-**	62,5	60	80	202,5
ANA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	***.219.631-**	62,5	50	90	202,5
BRUNA LORRANY DA SILVA DI NAPOLI	***.207.291-**	100	100	0	200
ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	***.283.171-**	100	100	0	200
LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	***.470.541-**	100	100	0	200
SERGIO RICARDO ABREU REZENDE	***.701.811-**	100	100	0	200
VANUZA NEVES FERREIRA	***.520.851-**	100	60	40	200
LUZIENE MOURA SOARES DOS SANTOS	***.387.521-**	100	45	55	200
CAMILLA ROSA DOS REIS	***.691.491-**	100	40	60	200
EDILEUZA CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS	***.407.011-**	100	40	60	200
ELIJETE BARBOSA LUCENA	***.118.821-**	100	40	60	200
CLAUDIA MARTINS LIMA	***.623.191-**	100	35	65	200
JOYCE ABADIA DA SILVA FERREIRA	***.916.651-**	100	35	65	200
SILVENE SARAIVA DE SOUZA	***.448.511-**	100	35	65	200
EDNA FRANCISCA PAULA	***.209.931-**	100	25	75	200
ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	***.846.751-**	100	25	75	200
HELIZANIA MORAIS CAMPOS	***.941.993-**	100	25	75	200
ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	***.264.291-**	100	0	100	200
ANA LUCIA ALVES PAES RAMOS	***.023.531-**	100	0	100	200
ANA PAULA FORTUNA	***.723.711-**	100	0	100	200
FERNANDA DE SOUSA CARMO	***.920.001-**	100	0	100	200
JONATHAS VASQUES BATISTA	***.290.841-**	100	0	100	200
LEIDIANE FERNANDES LIMA	***.271.086-**	100	0	100	200
LETICIA FERNANDES SILVA	***.864.901-**	87,5	57,5	55	200
KAREN RODRIGUES MOURA	***.423.901-**	75	60	65	200
LIZ ANDREIA NOGUEIRA	***.172.401-**	75	60	65	200
BRUNA LIMA DE SOUZA	***.721.861-**	75	55	70	200

FABIANA OLIVEIRA LEITE	***.383.781-**	75	55	70	200
PATRICIA DURAES PEIXOTO	***.099.691-**	75	35	90	200
LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA	***.190.311-**	75	25	100	200
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.225.821-**	50	60	90	200
ILZETE ROCHA DOS SANTOS	***.168.932-**	50	60	90	200
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA ALVES	***.034.641-**	50	60	90	200
SEBASTIAO JARBAS MACHADO	***.321.051-**	50	60	90	200
WANESSA COSTA DE OLIVEIRA	***.092.975-**	50	60	90	200
BIANCA RIBEIRO OLIVEIRA	***.438.621-**	100	47,5	50	197,5
MONIQUE NICOLE DE SOUZA BEZERRA	***.670.208-**	100	42,5	55	197,5
NAIMAN SOARES DOS SANTOS	***.636.641-**	100	22,5	75	197,5
LUDIMYLA RODRIGUES QUEIROZ	***.870.771-**	87,5	50	60	197,5
BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA	***.572.281-**	87,5	40	70	197,5
JAILDA NEIVA DE SOUZA	***.153.311-**	87,5	35	75	197,5
CIBELY AUGUSTA DE ANDRADE LOPES	***.872.151-**	62,5	60	75	197,5
CLEYA JOSE MARIANO	***.226.181-**	62,5	60	75	197,5
DIELLE CRISTHINE GONCALVES DA SILVA BORGES	***.803.171-**	62,5	60	75	197,5
KASSIA MOREIRA RAMOS	***.606.771-**	62,5	60	75	197,5
DAYANNE DIAS FERREIRA	***.316.071-**	62,5	50	85	197,5
MICAELY VASCONCELOS GOMES	***.030.931-**	62,5	35	100	197,5
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	***.367.241-**	37,5	60	100	197,5
LUCIENE ALVES DA SILVA	***.180.261-**	100	40	55	195
EVELLYN KAROLYNE FARIA SANTOS RITA	***.323.971-**	100	35	60	195
GRACIELLY DE PAULA FERREIRA	***.895.241-**	100	35	60	195
LORENA MACHADO DE FREITAS	***.090.651-**	100	35	60	195
MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	***.513.625-**	100	35	60	195
PAULIANE SOUZA SILVA	***.963.431-**	100	35	60	195
ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	***.951.991-**	100	25	70	195
DANIELA DOMINGUES DA SILVA REIS	***.771.401-**	100	25	70	195
DAYANA OLIVEIRA DE SOUSA ALVES	***.947.921-**	100	25	70	195
EVA VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES DE SOUZA	***.105.721-**	100	25	70	195
EVANILDA DE ALMEIDA SOUZA SOARES	***.030.671-**	100	25	70	195
KELLY DA SILVA LAUREANO	***.347.651-**	100	25	70	195
MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA BARROS	***.317.031-**	100	25	70	195
THALITA PEREIRA MARCIANO	***.114.911-**	100	25	70	195
SANDRA CARNEIRO MILHOMEM	***.587.411-**	100	5	90	195
ANRIETE NERES DA MOTA MONTEIRO	***.128.241-**	100	0	95	195
LUANA BARROSO DA SILVA	***.299.511-**	100	0	95	195
SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	***.562.963-**	100	0	95	195
MARTA MARCIANA DE OLIVEIRA	***.298.231-**	75	35	85	195
JOEL ROCHA DE OLIVEIRA	***.692.729-**	50	60	85	195
JAKELINE ALVES GOMES ROCHHA	***.430.121-**	100	17,5	75	192,5
LILIAN FRANCO BRAGA SILVA	***.143.391-**	100	12,5	80	192,5
MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL	***.688.881-**	87,5	35	70	192,5
CHEILA GONCALVES DE MOURA	***.758.011-**	87,5	25	80	192,5
SHEILA LEMES MEDEIROS SANTIAGO	***.169.881-**	87,5	25	80	192,5
LENI SANTOS DO AMORIM	***.276.228-**	75	42,5	75	192,5
CLEIDE REGINA DE SOUSA	***.737.141-**	62,5	60	70	192,5
CLEVERLENE NASCIMENTO SANTOS	***.627.143-**	62,5	60	70	192,5
RUI ANTONIO FERREIRA PIRES	***.270.081-**	62,5	60	70	192,5
ALLYNE SOUSA SANTOS	***.384.431-**	37,5	60	95	192,5
CELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO VAZ	***.173.251-**	100	35	55	190
JOSIVANIA LIMA DA SILVA	***.761.245-**	100	35	55	190
MIRELLE MOTA VASCO PEREIRA	***.876.431-**	100	35	55	190
YANA SARAH JESUS BUENO ALVES	***.055.051-**	100	35	55	190
DAIANE SOARES DE SOUZA	***.529.281-**	100	25	65	190
SUELENE DANTAS DE CARVALHO SANTANA	***.388.381-**	100	25	65	190
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	***.928.771-**	100	20	70	190
CRYSSIA KELLE CORREDEIRA	***.429.231-**	100	0	90	190
KENIA GONCALVES ROSA	***.773.401-**	100	0	90	190
PATRICIA MAGALHAES CUPINI	***.796.211-**	100	0	90	190
SILVANIA DOURADO DOS SANTOS	***.622.391-**	100	0	90	190
HULIANY SOARES DE JESUS	***.096.381-**	75	60	55	190
JOSIMARA FRANCISCA DA SILVA	***.974.091-**	75	35	80	190
LUCIENE ROSA RIBEIRO SOUZA	***.160.781-**	75	35	80	190
FLAVIA SOUZA SANTOS RIBEIRO	***.177.841-**	62,5	47,5	80	190
LUANA DE SOUZA LIMA	***.883.961-**	50	60	80	190
MARIANA RODRIGUES GONCALVES	***.254.431-**	50	60	80	190
SARAH LETYICIA ALVES DOS SANTOS	***.839.201-**	50	60	80	190
ADALVA FRANCISCO DE LIMA MENDES	***.839.421-**	50	40	100	190
CYNTHIA BUENO DE PAULA	***.009.981-**	87,5	25	75	187,5
VERONICA PEREIRA SOARES	***.937.091-**	87,5	25	75	187,5
VIVIANE RODRIGUES DO PRADO SILVA SANTOS CUNHA	***.303.561-**	75	42,5	70	187,5
ANNA PAULA XAVIER TEIXEIRA	***.451.671-**	62,5	35	90	187,5
MARTA CORREIA SOBRINHO DE SOUZA	***.504.651-**	62,5	60	65	187,5
THAIS ALVES DA SILVA	***.407.471-**	50	57,5	80	187,5
AMANDA FRANCISCA DE PASSOS TEIXEIRA	***.260.331-**	37,5	60	90	187,5
ELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.264.831-**	37,5	60	90	187,5
WAYNE GONCALVES DA SILVA	***.878.761-**	12,5	95	80	187,5
FABIA DA SILVA LAGARES MARTINS	***.397.901-**	100	35	50	185
MICHELLE APARECIDA MONSEF	***.371.071-**	100	35	50	185
KARLA AUGUSTA GONCALVES E SILVA	***.782.031-**	100	25	60	185
LORENA POMPEU RAMOS	***.164.221-**	100	25	60	185
MARLLA SOUSA VIANA MOREIRA	***.296.161-**	100	25	60	185
TATIANE MARQUES GONCALVES	***.526.201-**	100	25	60	185
JANY BRAZ DOS SANTOS	***.648.251-**	100	15	70	185
NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA DE LIMA	***.261.731-**	100	15	70	185
ELIANA MARCIANO FERREIRA	***.322.351-**	100	0	85	185
ZENILDA FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA	***.424.801-**	100	0	85	185

CARMOSINA LINO DE FARIAS MATOS	***.357.843-**	75	60	50	185
EULLA PAULA ALVES DE SOUZA	***.103.531-**	75	60	50	185
ONICIA LUIZ DE MORAES	***.452.161-**	75	60	50	185
ROSIVANIA SOARES BRANDAO DE ANDRADE	***.678.043-**	75	50	60	185
MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO LIMA	***.096.243-**	62,5	52,5	70	185
GABRIELLA LEITE DE SOUZA E SILVA	***.904.241-**	62,5	37,5	85	185
EDIVAINÉ RITA DA SILVA	***.558.891-**	50	60	75	185
EDIVANETE GONCALVES GUIMARAES BARROS	***.396.911-**	50	60	75	185
ELIETE LUIZA DE CARVALHO	***.894.951-**	50	35	100	185
JOSELMA DA SILVA ALVES VEDUCI	***.379.703-**	25	60	100	185
LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA GONCALVES	***.742.871-**	25	60	100	185
MIRLIANE FERREIRA MARTINS GOULART	***.962.471-**	100	82,5	0	182,5
STELA CRISTINA ALVES CARDOSO	***.493.741-**	100	22,5	60	182,5
ADRIANA GOMES DA SILVA	***.997.461-**	100	7,5	75	182,5
GABRIELA PACHECO VAZ	***.929.111-**	100	7,5	75	182,5
LIVIA SIQUEIRA DE JESUS	***.061.011-**	100	7,5	75	182,5
ESTER BEZERRA DOS SANTOS	***.836.181-**	87,5	35	60	182,5
KEILA LAURINDA PEREIRA MARTINS	***.999.961-**	62,5	60	60	182,5
LORENA CANDIDA ALVES	***.846.161-**	62,5	60	60	182,5
MARINA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.812.331-**	62,5	60	60	182,5
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.996.171-**	62,5	60	60	182,5
REGIA LEDA ARAUJO SANTANA	***.461.493-**	62,5	60	60	182,5
KAMILLA LEOPOLDINA PEREIRA VIEIRA REIS	***.785.931-**	62,5	40	80	182,5
KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA	***.264.111-**	62,5	35	85	182,5
LIVIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.307.831-**	50	42,5	90	182,5
BARBARA STEPHANIE DA SILVA PEREIRA	***.383.941-**	37,5	60	85	182,5
ELIZABETH ALVES MOREIRA MACEDO	***.794.441-**	37,5	60	85	182,5
FABIANA LIMA DE MORAES	***.271.821-**	37,5	60	85	182,5
JOAO PAULO DA SILVA	***.331.391-**	37,5	60	85	182,5
JAYDETE ARAUJO DA SILVA FIDELIS	***.499.731-**	100	25	55	180
ELISANGELA DA SILVA LIMA	***.728.101-**	100	20	60	180
KATIANE CARVALHO MARTINS	***.778.981-**	100	0	80	180
KEILA MARIA REZENDE RODRIGUES	***.620.101-**	100	0	80	180
SHIRLEY VIEIRA	***.003.651-**	100	0	80	180
ZILVIA BUENO DE OLIVEIRA	***.748.091-**	100	0	80	180
CLAUDIA JANAINA DAS GRACAS BOSSO RODRIGUES	***.888.611-**	75	60	45	180
HELIDA FERREIRA DE ARAUJO	***.086.051-**	75	60	45	180
ANDREIA DO AMARAL OLIVEIRA	***.674.803-**	75	40	65	180
HELIDA JOSE DE OLIVEIRA	***.416.201-**	75	40	65	180
RAQUEL FIDELIS DA SILVA JACOMINI	***.597.571-**	75	35	70	180
ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE	***.781.851-**	75	10	95	180
CLAUDIANE DA MATA SOARES	***.652.741-**	50	60	70	180
FRANCYELLE FELIX MENDES DOMINGUES	***.321.341-**	50	60	70	180
LARA CRISTINA RODRIGUES BANDEIRA	***.240.691-**	50	60	70	180
MAYHARA JORDANNA LIRA DA COSTA	***.316.261-**	50	60	70	180
MIRENY GOMES DE SOUSA	***.852.781-**	50	60	70	180
MONICA NAYARA FERRAS MELO	***.439.861-**	50	60	70	180
ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	***.186.241-**	50	60	70	180
ELIANA BRITO MIRANDA	***.591.461-**	25	60	95	180
VERA LUCIA DA CRUZ	***.569.241-**	100	12,5	65	177,5
THALYTTE TAVARES PAINS	***.772.471-**	75	22,5	80	177,5
ALLANA CRICIA CUNHA ABREU	***.379.343-**	62,5	45	70	177,5
ARIANE FERREIRA TOLEDO	***.920.271-**	62,5	35	80	177,5
KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	***.191.681-**	50	57,5	70	177,5
SUZIANE PEREIRA ALVES PIMENTA	***.834.901-**	50	47,5	80	177,5
AMANDA ROCHA DA SILVA	***.334.281-**	37,5	60	80	177,5
ELEUSA PEREIRA VINHAL	***.348.111-**	37,5	60	80	177,5
ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.586.851-**	37,5	60	80	177,5
JAYENA RODRIGUES SILVA	***.075.021-**	37,5	60	80	177,5
NELMA GUEDES DA SILVA ROCHA	***.277.391-**	37,5	60	80	177,5
SOLANGE GONCALVES FERNANDES DOS SANTOS	***.746.421-**	37,5	60	80	177,5
THAMYRES CLAUDINE GOMES DOS SANTOS	***.929.261-**	37,5	60	80	177,5
RUTHIELLY FERREIRA DOS SANTOS DIAS SOARES	***.267.251-**	37,5	50	90	177,5
EDNA LUIZA DE ALVARENGA GODOI	***.165.401-**	100	5	70	175
GRACIELLE GOMES FERNANDES MARQUES	***.314.831-**	100	5	70	175
MILENA CRISTY CANDIDO CAETANO	***.300.931-**	100	5	70	175
CAMILA ANGELICA ROCHA FERREIRA SOUZA	***.380.391-**	100	0	75	175
CICERA LAURINDO DA SILVA RODRIGUES	***.923.394-**	100	0	75	175
EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	***.149.951-**	100	0	75	175
ELISVANIA BARROSO CARVALHO	***.328.411-**	100	0	75	175
GIHANNE CELINA DE SOUZA SALES BRITO	***.625.141-**	100	0	75	175
GLEYDIMAR JACOBINO DE ALMEIDA	***.602.021-**	100	0	75	175
LUCIANA FRANCISCO MACHADO	***.519.861-**	100	0	75	175
POLLYANNA RODRIGUES DE SOUSA DANTAS	***.365.301-**	100	0	75	175
ROSELENA RODRIGUES PINTO	***.046.661-**	100	0	75	175
SILVONETE BENTO DA SILVA	***.764.161-**	100	0	75	175
SONIA COSTA	***.122.881-**	100	0	75	175
SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA	***.982.978-**	100	0	75	175
MARINES ALMEIDA GARCIA QUEIROZ	***.472.801-**	75	50	50	175
ANNA MARIA BARBOSA VAZ VIEIRA	***.270.811-**	75	35	65	175
STEFANNY GUIMARAES BITENCOURT	***.749.971-**	75	25	75	175
LORYS RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO COSTA	***.796.782-**	62,5	57,5	55	175
VANIA ELIZE MARRA GOMES	***.036.301-**	62,5	42,5	70	175
ANA LEDA MENDES COQUEIRO	***.697.201-**	50	60	65	175
BETANIA ANTUNES PIMENTEL	***.255.211-**	50	60	65	175
JULIANA DE PAULA PEREIRA	***.867.851-**	50	60	65	175
MARINEZ MODESTO DA SILVA OLIVEIRA	***.289.222-**	50	50	75	175
RAYANE ROSA FURTADO	***.182.741-**	50	50	75	175
ANA PAULA ANDRADE	***.902.401-**	50	35	90	175

CLAUDIENE TAVARES GOMES	***.546.631-**	50	25	100	175
ANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA CUNHA	***.114.791-**	25	60	90	175
SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	***.569.781-**	25	60	90	175
MARCIA DE OLIVEIRA PIRES VIEIRA	***.883.701-**	100	12,5	60	172,5
VICTORIA KAROLINE DE OLIVEIRA MENEZES	***.358.181-**	100	12,5	60	172,5
NEMIZIA SILVA SOUZA	***.557.075-**	100	7,5	65	172,5
MANUELA PINHEIRO DOS SANTOS TAVERNY	***.604.653-**	100	2,5	70	172,5
MARESSA DE MORAIS MEIRA	***.274.361-**	100	2,5	70	172,5
HEVILLYN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	***.442.661-**	87,5	0	85	172,5
CINTHIA GLORIA SOARES COSTA	***.340.201-**	75	22,5	75	172,5
IZENILDE BATISTA ALVES	***.964.151-**	62,5	40	70	172,5
ALANA DE SOUZA ALONSO	***.004.891-**	62,5	35	75	172,5
GLENDA CARLLIS MENDONCA DE ABREU	***.639.521-**	62,5	35	75	172,5
ISADORA SKOWROSNKA MARQUET	***.444.671-**	50	52,5	70	172,5
ELENIR DOS REIS BRITO	***.279.271-**	50	37,5	85	172,5
ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO VIEIRA	***.397.801-**	37,5	60	75	172,5
CLAUDIA APARECIDA DE MELO SILVA	***.777.861-**	37,5	60	75	172,5
CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	***.731.521-**	37,5	60	75	172,5
LUCIA MARA TAVARES ROCHA	***.474.652-**	37,5	60	75	172,5
THAYANE GOMES DOS SANTOS	***.878.841-**	37,5	60	75	172,5
WANESSA MARINHO TAVARES SOARES	***.715.401-**	37,5	60	75	172,5
LARISSA APARECIDA DA SILVA SOARES GOMES	***.313.941-**	100	10	60	170
BRENDO WESLEY DE FREITAS LAURINDO	***.161.341-**	100	0	70	170
ITALA ALVES DA SILVA MENDES	***.035.001-**	100	0	70	170
KEILA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	***.974.281-**	100	0	70	170
LUCIANA PEREIRA BRAZ	***.499.881-**	100	0	70	170
LUCIANE DIVINA DE MELO	***.703.041-**	100	0	70	170
MARIA ZIZI NETA TEIXEIRA	***.627.165-**	100	0	70	170
RUBIA APARECIDA SILVA DE MENEZES	***.429.831-**	100	0	70	170
KATIA REGINA SILVA CABRAL DE MORAIS	***.620.471-**	87,5	12,5	70	170
KEISSE POLLYANNA ALVES MENDES	***.493.181-**	87,5	7,5	75	170
MEIRYELLE GOMES RODRIGUES	***.551.901-**	87,5	7,5	75	170
VITORIA CRISTINY PIRES SILVA	***.960.971-**	87,5	2,5	80	170
ADRIANA ALVES	***.611.911-**	50	45	75	170
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA	***.748.951-**	50	55	65	170
CLAUDIA REGINA DE ANDRADE	***.619.511-**	50	60	60	170
KEILA PANIAGO AZEVEDO	***.105.081-**	50	60	60	170
RAYANE BARBOSA SANTOS	***.048.951-**	50	40	80	170
TATIANA MORAIS DE LIMA	***.517.671-**	50	60	60	170
VANIA FARIA DE OLIVEIRA FUHR	***.055.211-**	50	60	60	170
SABRINA MOREIRA DE ANDRADE	***.124.371-**	25	60	85	170
SUELMA OLIVEIRA DA SILVA PEIXOTO	***.949.001-**	25	60	85	170
GINA BEATRIZ PAPA COSTA	***.328.211-**	100	7,5	60	167,5
ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ	***.958.571-**	87,5	25	55	167,5
HELIZANDRA GOMES LIMA	***.098.181-**	87,5	15	65	167,5
IOLENE ALVES DE MIRANDA DA SILVA	***.899.751-**	75	37,5	55	167,5
JERUSA PIRES MENDONCA	***.056.501-**	62,5	60	45	167,5
THESSILIS DOS ANJOS ALMEIDA	***.923.571-**	62,5	60	45	167,5
CRISTINA AMARAL LELIS	***.039.101-**	50	42,5	75	167,5
HEICA MARQUES GALVAO DE OLIVEIRA COSTA	***.035.181-**	50	37,5	80	167,5
DAMARIS REZENDE SCHADEN PIRES	***.611.586-**	37,5	60	70	167,5
DIOZUELLA FERREIRA DE JESUS GARCIA	***.481.481-**	37,5	60	70	167,5
ELIANE DE CASSIA FERREIRA	***.072.566-**	37,5	60	70	167,5
LEIDE DAIANE MATEUS PEREIRA	***.512.526-**	37,5	60	70	167,5
MARIA ARLENE MARINHO DA CRUZ	***.021.153-**	37,5	60	70	167,5
MARILZA ALVES DE JESUS	***.051.262-**	100	5	60	165
CRISTIANE ALVES OLIVEIRA	***.545.481-**	100	0	65	165
DIANNY DA SILVA RODRIGUES	***.882.841-**	100	0	65	165
KARITAS ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	***.788.981-**	100	0	65	165
NAIRVANNI GIOIA	***.866.911-**	100	0	65	165
POLYANNA DIAS DE PAULA	***.995.598-**	100	0	65	165
RIZZIA LORHANNY DE OLIVEIRA	***.981.071-**	100	0	65	165
VIVIANE MARIA FERREIRA	***.735.281-**	100	0	65	165
VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	***.333.502-**	75	0	90	165
DANIELA MAGALHAES LIMA	***.654.773-**	62,5	47,5	55	165
ETELVINA DA PAIXAO DUARTE	***.247.521-**	50	60	55	165
WELITA FERREIRA DE ASSUNCAO	***.977.611-**	50	45	70	165
FABIANA ALVES PINTO	***.341.751-**	50	35	80	165
EDILZA HONORATO DE JESUS SANTOS	***.126.331-**	37,5	57,5	70	165
BENEDITA ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.113.332-**	37,5	47,5	80	165
DEBORA INGRID BEZERRA TORRES	***.320.031-**	37,5	42,5	85	165
ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	***.200.561-**	25	60	80	165
SARA ANDRADE SILVA	***.947.071-**	100	2,5	60	162,5
GESSICA SILVA DO NASCIMENTO	***.020.601-**	75	12,5	75	162,5
REGIANE MARCIANA PIRES	***.393.991-**	75	7,5	80	162,5
LOURAIS SILVA SOARES MENDES	***.396.661-**	62,5	35	65	162,5
MABIA ALVES MARIANO DA SILVA	***.006.701-**	50	52,5	60	162,5
ERIKA RAQUEL GOMES DA SILVA	***.048.851-**	50	42,5	70	162,5
SORAYA CAMPOS DE MELO	***.923.149-**	50	42,5	70	162,5
TATIANA FERREIRA DE SOUZA	***.023.475-**	50	42,5	70	162,5
FABIANA FALCHI SOUSA	***.555.191-**	37,5	60	65	162,5
LEONARDO DE SOUZA E SILVA	***.982.841-**	37,5	60	65	162,5
VALDENICE AMORIM DE FARIAS FERREIRA	***.367.192-**	37,5	60	65	162,5
RAQUEL DORNELA PAES SOARES	***.391.881-**	37,5	50	75	162,5
RAFAELA FERREIRA DE MOURA FLORENCIO	***.178.961-**	37,5	45	80	162,5
ARYANAIDE APARECIDA MENDES	***.452.471-**	37,5	35	90	162,5
NILTYANE ALVES MACEDO	***.458.331-**	25	57,5	80	162,5
FABRIZIA RODRIGUES SOARES	***.575.041-**	12,5	60	90	162,5
HELOISA RIBEIRO ALVES	***.327.041-**	12,5	60	90	162,5

JULIANA VAZ COSTA	***.683.301-**	12,5	60	90	162,5
PATRICIA LAZARA DE GODOY SILVA	***.307.631-**	12,5	60	90	162,5
ADRIANE LUCIA MELO OLIVEIRA	***.503.311-**	100	60	0	160
ALINE OLINDA DA SILVA CARVALHO	***.126.381-**	100	60	0	160
ANA CLARA SILVA DA ROCHA	***.441.251-**	100	60	0	160
ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA LEITAO	***.930.941-**	100	60	0	160
ANDREIA INACIO DE SOUZA	***.992.591-**	100	60	0	160
ANGELICA DE MELO	***.325.662-**	100	60	0	160
APOLIANA FERREIRA SILVA	***.764.601-**	100	60	0	160
BEATRIZ DA SILVA STRAIOTO	***.503.751-**	100	60	0	160
CINARA CELMA DA SILVA	***.389.461-**	100	60	0	160
CLAUDIA ROSA DE JESUS	***.549.781-**	100	60	0	160
DANIELA MARCAL DE SOUZA	***.917.411-**	100	60	0	160
DANIELLE LEMOS DOS SANTOS	***.644.095-**	100	60	0	160
EDUARDO VICENTT COSTA DE OLIVEIRA	***.340.721-**	100	60	0	160
ELEUZA VAZ DA SILVA	***.468.012-**	100	60	0	160
ELIANE SOARES XAVIER	***.748.711-**	100	60	0	160
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	***.743.551-**	100	60	0	160
ERLEN PAIVA DA SILVA PACHECO	***.448.402-**	100	60	0	160
FABIANE SANTANA FARIAS	***.263.485-**	100	60	0	160
FERNANDA BARBOSA DE BARROS	***.161.831-**	100	60	0	160
FERNANDA CRISTINA FAGUNDES CRISPIM MACHADO	***.191.541-**	100	60	0	160
FERNANDA FERREIRA DINIZ SILVA	***.258.791-**	100	60	0	160
FRANCISCA EVANIA LUCIO DE SOUSA	***.476.861-**	100	60	0	160
GEDIANA GOMES DA SILVA	***.203.291-**	100	60	0	160
GEOVANNE GOMES DA SILVA	***.853.671-**	100	60	0	160
GEUZA MARIA PEREIRA DA ROCHA	***.251.641-**	100	60	0	160
HILLANA LINO DO CARMO	***.657.431-**	100	60	0	160
JANAINA LUZIA ALVES MESQUITA	***.293.811-**	100	60	0	160
JOANA DARK DIAS	***.506.502-**	100	60	0	160
KARINY SILVA	***.113.399-**	100	60	0	160
KASSIA GOMES OLIVEIRA DIAS	***.811.681-**	100	60	0	160
KELLEN VIEIRA BRASIL REGES	***.773.411-**	100	60	0	160
KLEZIA NEVES RAMOS	***.193.461-**	100	60	0	160
LARISSA RAUECKER	***.504.931-**	100	60	0	160
LETICIA ALVES DUTRA	***.657.071-**	100	60	0	160
LUCIA HELENA DA COSTA SILVA	***.262.641-**	100	60	0	160
LUZDELMA MARTINS MOTA	***.424.161-**	100	60	0	160
LYLIAN BORGES GOMES	***.817.221-**	100	60	0	160
MARGARETH NOGUEIRA PIMENTA	***.239.252-**	100	60	0	160
MARIA AUCILENE ALVES	***.989.801-**	100	60	0	160
MARLIETE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.806.461-**	100	60	0	160
MICHELLY OLIMPIA VAZ	***.304.851-**	100	60	0	160
MONICA ALVES	***.743.671-**	100	60	0	160
MONICA FEITOSA DA SILVA CARVALHO	***.741.941-**	100	60	0	160
NUBIA CASSIANO DA SILVA FERREIRA	***.475.631-**	100	60	0	160
OSNI LOPES DE MACEDO	***.479.841-**	100	60	0	160
PATRYCIA DA SILVA SANTOS	***.359.591-**	100	60	0	160
RAQUEL MARTINS GARCIA QUEIROZ	***.037.941-**	100	60	0	160
REGIANE MARQUES DA SILVA	***.906.841-**	100	60	0	160
RELVA MARQUES ANES	***.639.821-**	100	60	0	160
ROGERIO SILVA DE ALMEIDA	***.553.771-**	100	60	0	160
ROSA PEREIRA BARBOSA LUZ	***.060.301-**	100	60	0	160
ROSILENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	***.395.461-**	100	60	0	160
SARA DE OLIVEIRA SOUZA	***.882.941-**	100	60	0	160
TAIS DAS GRAÇAS FELICIA DA SILVA OLIVEIRA	***.262.201-**	100	60	0	160
TATIANE CRISTINA DA SILVA	***.105.931-**	100	60	0	160
TATIANE LINO DE SOUSA	***.755.301-**	100	60	0	160
TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA	***.418.051-**	100	60	0	160
THALYTA CRISTINA CONCEICAO CAMILO	***.822.961-**	100	60	0	160
THANIA ROSA DO CARMO DE SOUZA	***.582.631-**	100	60	0	160
VALERIA CORREA CALIXTO CABRAL	***.442.881-**	100	60	0	160
VALQUENIA FERRAZ MARINHO	***.991.891-**	100	60	0	160
VANDA MARIA DE QUEIROZ VINHAL	***.809.071-**	100	60	0	160
WILLIANNE LENNARA LEMES MANFRIN NUNES	***.198.981-**	100	60	0	160
WILZA KARLA DE OLIVEIRA MAIA	***.517.931-**	100	60	0	160
ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOBRAL	***.281.961-**	100	0	60	160
CLAUDIA ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	***.028.211-**	100	0	60	160
MARCIA DA CONCEICAO VAZ DE ARAUJO	***.211.902-**	100	0	60	160
ANGELICA MENDONCA DE ALMEIDA SOARES	***.369.091-**	75	25	60	160
YZADORA SA COSTA MACIEL	***.379.431-**	50	35	75	160
LEUDIMAR DA LUZ SOUSA	***.503.543-**	25	60	75	160
MARILIA CRISTINA PIRES SANTOS	***.782.814-**	25	60	75	160
ROSANGELA MATOS DOS SANTOS	***.469.501-**	25	60	75	160
ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ	***.742.931-**	25	55	80	160
EMILLEN KAMILA DE PAIVA SILVA MONTEIRO	***.774.141-**	25	35	100	160
BYANKA CARVALHO DE JESUS	***.145.121-**	0	60	100	160
EDNA CIRILO SOARES DA SILVA	***.558.001-**	0	60	100	160
ELAINE CRISTINA JACINTO DA SILVA	***.541.081-**	100	57,5	0	157,5
ELISANDRA PAZINI	***.586.231-**	100	57,5	0	157,5
FLAVIA DE BASTOS CAMARGO	***.950.781-**	100	57,5	0	157,5
FRANCIELE SANTOS DE SOUZA	***.967.311-**	100	57,5	0	157,5
JOSIANY GOMES VAZ	***.918.691-**	100	57,5	0	157,5
MARCO ANTONIO NAVES MARQUES	***.268.121-**	100	57,5	0	157,5
SEBASTIAO REIS DA SILVA	***.577.381-**	100	57,5	0	157,5
SUNARA JUSTINO CALDEIRA	***.150.001-**	100	57,5	0	157,5
CARLENE RODRIGUES DA CUNHA MANRIQUE	***.628.001-**	100	2,5	55	157,5
CLEIDIMAR FERREIRA DA COSTA	***.788.371-**	87,5	0	70	157,5
WYLYSNEYA BONFIM CARDOSO CARVALHO	***.830.101-**	50	22,5	85	157,5

JEANE ALVES DE MELO	***.526.502-**	37,5	60	60	157,5
ANA PAULA FERREIRA SILVA	***.577.131-**	37,5	50	70	157,5
KATIA DA SILVA PIRES	***.283.741-**	37,5	35	85	157,5
LIVIA STEFANY DE OLIVEIRA DO VALE	***.213.481-**	12,5	60	85	157,5
DYENE BESSA DE MELO	***.193.561-**	100	55	0	155
VALERIA SANTOS DA SILVA	***.916.463-**	75	35	45	155
MARIA DANIELLY DE LIMA SOUZA	***.084.141-**	62,5	42,5	50	155
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUSA	***.996.081-**	62,5	37,5	55	155
TELMA TEIXEIRA DE OLINDA	***.283.031-**	50	40	65	155
EMANUELLE DE FREITAS CASTRO	***.011.951-**	50	35	70	155
DANIELA VAZ DA SILVA SOARES	***.449.101-**	50	25	80	155
DIONES ALMEIDA COUTINHO	***.031.071-**	50	20	85	155
KELLEN CAVALCANTI DE ASSIS LOURENCO	***.396.621-**	37,5	42,5	75	155
GEICIANE SANTOS GARCIA	***.247.141-**	25	60	70	155
KELLY FELIPE VASQUES	***.183.291-**	25	60	70	155
THAYS MONNIELLE DA SILVA	***.212.431-**	25	50	80	155
FRANCISNEY MARIA DA SILVA	***.365.961-**	0	60	95	155
JACKSON NEVES DE SOUZA	***.353.711-**	0	60	95	155
NATALIA MARIA BEZERRA	***.998.321-**	0	60	95	155
IDALENA FERNANDES DE ALMEIDA NETO	***.373.881-**	87,5	0	65	152,5
ANA CLARA BARBOSA DOS SANTOS	***.723.321-**	62,5	35	55	152,5
WANESSA DE SOUZA AMARAL MENDES	***.400.491-**	62,5	15	75	152,5
AUDREY HELLEN SILVA	***.402.541-**	50	42,5	60	152,5
LAIS FRANÇA RIBEIRO	***.069.171-**	50	22,5	80	152,5
CIRLENE MARTINS BORGES	***.605.061-**	50	17,5	85	152,5
NEUSA NOGUEIRA CARNEIRO LOPES	***.479.425-**	37,5	40	75	152,5
LIDYANA SILVA TOME	***.251.261-**	37,5	25	90	152,5
LURISBRENDA MUNIZ PINTO	***.737.111-**	37,5	25	90	152,5
FLAVIA EVANGELISTA FELIPE FARIAS	***.391.002-**	12,5	60	80	152,5
ROSANE FERREIRA DE SOUZA RAMOS	***.130.001-**	12,5	60	80	152,5
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	***.968.073-**	100	50	0	150
CELY ALVES DE JESUS	***.959.161-**	100	50	0	150
CRISTHIANE KELLY BUENO BORGES	***.490.701-**	100	50	0	150
GESIMERY TEIXEIRA ALVES VIEIRA	***.641.781-**	100	50	0	150
IVANI FELICIO DA SILVA ARAUJO	***.752.981-**	100	50	0	150
MARIUSA PORFIRIO ALVES	***.307.251-**	100	50	0	150
VALDIMARA MOREIRA DIAS	***.683.242-**	100	50	0	150
VANUSA APARECIDA RIBEIRO GUIMARAES E SILVA	***.717.041-**	100	50	0	150
SEVERINA RODRIGUES	***.841.631-**	75	0	75	150
EDILAINE PEREIRA PINHO CORREIA	***.761.981-**	50	35	65	150
ELISIA FLAVIANA MARTINS FE	***.528.541-**	50	25	75	150
THAIS GONCALVES ASSIS SIQUEIRA	***.697.061-**	50	25	75	150
LIRIA MARIA RODRIGUES MARQUES	***.549.111-**	50	0	100	150
LADY SARA GONÇALVES DE OLIVEIRA EUFRASIO	***.218.521-**	25	60	65	150
RAVILA DE SOUZA COELHO VITOR	***.216.861-**	25	60	65	150
YASMIN RODRIGUES CAETANO SILVA	***.374.391-**	25	60	65	150
MARIA LUIZA MODESTO EVANGELISTA NUNES	***.320.201-**	25	45	80	150
SILVINA DIAS DA SILVA ANDRADE	***.773.881-**	25	45	80	150
CLAUDIA MOREIRA FERREIRA	***.810.401-**	0	60	90	150
FERNANDA DE SOUSA BATISTA	***.349.451-**	0	60	90	150
LINIEVERSON SILVA QUEIROZ MAXIMO	***.163.681-**	0	60	90	150
NAIANE MENDONCA SANTAREM	***.608.032-**	0	60	90	150
SUZANA TAVEIRA LIMA	***.626.471-**	0	60	90	150
VALERIA ALVES DA SILVA	***.035.591-**	0	60	90	150
THALYTA ROSA DOS SANTOS	***.032.981-**	0	50	100	150
KATI LASARA FREITAS DA COSTA PINTO	***.266.751-**	100	47,5	0	147,5
KENNED JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	***.331.881-**	100	47,5	0	147,5
LILIAMAR MARQUES DE QUEIROZ	***.102.871-**	100	47,5	0	147,5
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	***.037.341-**	100	47,5	0	147,5
ADENISE FRANCA LUIZ BORGES	***.111.671-**	87,5	60	0	147,5
GISELLA MOTA BARBOSA	***.196.261-**	87,5	60	0	147,5
MARIA LAIZ BARBOSA AGNOLON	***.984.961-**	87,5	60	0	147,5
MARIA SONIA DIAS DE LIMA	***.602.143-**	87,5	60	0	147,5
MILENE VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.054.171-**	87,5	60	0	147,5
SONIA PERPETUA DE SOUSA MORAIS	***.235.071-**	87,5	60	0	147,5
BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	***.630.051-**	87,5	0	60	147,5
JOYCE NUNES ALVARES DA SILVA MOREIRA	***.170.991-**	75	7,5	65	147,5
DANIELE SANTOS SOUSA	***.130.862-**	62,5	5	80	147,5
AURICELIA RODRIGUES DA SILVA	***.898.711-**	62,5	0	85	147,5
FERNANDA DE FREITAS MARCOS	***.994.501-**	37,5	60	50	147,5
ROSANGELA RIBEIRO GOMES	***.399.871-**	37,5	60	50	147,5
LUCIMARA APARECIDA FERREIRA	***.229.541-**	37,5	50	60	147,5
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	***.894.181-**	37,5	40	70	147,5
ELIENE ALVES FERREIRA	***.540.691-**	37,5	35	75	147,5
ELAINE PEREIRA DE ALCANTARA	***.388.241-**	12,5	60	75	147,5
HELOISA FLAVIA MORAIS BARBOSA	***.024.901-**	12,5	60	75	147,5
RAFAELLA ROQUE DA SILVA	***.453.731-**	0	57,5	90	147,5
ROSIMEIRE MARTINS COSTA	***.986.131-**	0	77,5	70	147,5
ANDREIA AQUINO PEREIRA DOS SANTOS	***.794.121-**	100	45	0	145
ANGELA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA VIEIRA	***.311.801-**	100	45	0	145
JAQUELINE DE MORAIS BARBOSA	***.744.161-**	100	45	0	145
MARCIA NAZARE DO CARMO SALVATINI	***.093.771-**	75	0	70	145
EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.297.008-**	50	35	60	145
JACKELINE GONCALVES TAVARES	***.766.791-**	50	0	95	145
JUANICY FERREIRA DE MORAIS BORGES	***.720.051-**	37,5	42,5	65	145
ANDREZA SOUZA ALVES	***.955.921-**	25	60	60	145
ANDREZZA PEREIRA ALVES	***.255.561-**	25	60	60	145
CLAUDIANE DA SILVA SANTOS	***.483.992-**	25	60	60	145
MARIA CRISTINA DE SOUZA E SOUZA	***.049.638-**	25	60	60	145

OBEDE MARIA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES	***.837.301-**	25	60	60	145
PRISCILA CAMPOS ROCHA MARQUES LOURENCO	***.872.681-**	25	60	60	145
VERONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	***.035.701-**	25	35	85	145
EDILANE FOGACA DA SILVA CARVALHO	***.935.771-**	25	20	100	145
ANDREIA PINHEIRO NETO SILVA	***.331.621-**	0	60	85	145
CYNTHIA PEREIRA DE SOUZA	***.286.051-**	0	60	85	145
DOMINGAS FELIX DA CONCEICAO	***.714.251-**	0	60	85	145
ELIANA MARIA DA SILVA	***.880.501-**	0	60	85	145
ELIDA CUNHA MELO	***.409.171-**	0	60	85	145
LILIANE FERNANDA RAMOS	***.301.821-**	0	60	85	145
MAIZA LOPES NUNES DA SILVA AMORIM	***.209.801-**	0	60	85	145
TATIANE FATIMA MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	***.977.011-**	0	60	85	145
ERICA OLIVEIRA PEREIRA	***.192.995-**	0	50	95	145
ANA PAULA ALVES DA COSTA FERNANDES	***.370.711-**	100	42,5	0	142,5
APARECIDA BARROSO DE CARVALHO	***.040.071-**	100	42,5	0	142,5
GLEIZI ELLEN BATISTA GONCALVES DA SILVA	***.433.631-**	100	42,5	0	142,5
ISABELA DOS SANTOS DUARTE	***.603.641-**	100	42,5	0	142,5
JULIANA BITTENCOURT DE MENEZES NUNES	***.669.151-**	100	42,5	0	142,5
LORENA HENRIQUE CAETANO	***.877.201-**	100	42,5	0	142,5
LUCIANA KIRSCHNER SOARES BRIZO DA SILVA	***.246.537-**	100	42,5	0	142,5
MIRAIDES MENDES PEREIRA BARRETO	***.407.891-**	100	42,5	0	142,5
RANY ELAINE DE DEUS	***.363.322-**	100	42,5	0	142,5
BRUNA ALVES SILVERIO	***.401.011-**	75	7,5	60	142,5
SIRLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	***.985.031-**	62,5	0	80	142,5
LUCIANA FARIAS DA SILVA MACHADO	***.268.940-**	37,5	60	45	142,5
EDNAMAR BORBA CAMILO	***.999.771-**	37,5	35	70	142,5
THAINARA RIBEIRO CAVALCANTE SOUZA	***.821.361-**	37,5	35	70	142,5
LUDMILLA MARTINS ARAUJO	***.755.961-**	37,5	25	80	142,5
CARLA DE SOUSA BATISTA	***.267.011-**	12,5	60	70	142,5
CLENI LUCIANO DA SILVA LIMA	***.991.631-**	12,5	60	70	142,5
DANIELA CRISTINA DAMASCENA DE CARVALHO	***.897.381-**	12,5	60	70	142,5
MARIA RITA DE SOUSA FREITAS	***.629.721-**	12,5	50	80	142,5
PATRICIA SANTANA DE BARROS	***.641.255-**	0	57,5	85	142,5
CACILDA AIRES DOS SANTOS SANTANA	***.566.671-**	100	40	0	140
HELLEN ALVES LEMES	***.647.691-**	100	40	0	140
JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	***.812.981-**	100	40	0	140
LETICIA MATILDES DE SOUSA	***.818.991-**	100	40	0	140
OZELIA GOMES DA SILVA	***.853.111-**	100	40	0	140
TATIANA ROMANA DIAS DIONIZIO	***.494.171-**	100	40	0	140
KARINY HELANA NUNES ALVARES RODRIGUES	***.259.421-**	62,5	7,5	70	140
LUCIANO DAVI DE SOUZA	***.767.221-**	50	40	50	140
RODRIGO VINICIUS DA SILVA ELIAS	***.102.981-**	50	25	65	140
NATHANNY GABRYELLA SILVA	***.693.131-**	37,5	42,5	60	140
LEILA CRISTINA MORAIS PINHEIRO	***.899.901-**	25	45	70	140
CLEIDIANE JUSTINA DE OLIVEIRA CARMO	***.754.751-**	25	40	75	140
DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	***.240.331-**	25	35	80	140
CELIA REGINA DO PRADO	***.371.901-**	12,5	57,5	70	140
LUCIANA TELES DA ROCHA NONATO	***.303.511-**	12,5	57,5	70	140
ALINE LAMARA MARTINS DE OLIVEIRA	***.281.801-**	0	60	80	140
BRUNA ARCEGA PAULINO	***.532.016-**	0	60	80	140
ERICA DE OLIVEIRA ABREU LOPES	***.285.231-**	0	60	80	140
MARIA CONCEICAO FERREIRA	***.475.521-**	0	60	80	140
RENATA DE OLIVEIRA BORGES	***.257.721-**	0	60	80	140
WEVERSON CARLOS DE OLIVEIRA	***.607.001-**	0	60	80	140
ROBEVALDO SANTOS SOUSA	***.271.703-**	100	37,2	0	137,2
ELISA SIMAO DE SOUSA	***.959.651-**	87,5	50	0	137,5
IVONETE MOREIRA DA COSTA ALMEIDA	***.723.311-**	87,5	0	50	137,5
NILSA MARIA RIBEIRO DE ARRUDA	***.577.651-**	62,5	0	75	137,5
LUCILENE VIEIRA DE GODOY	***.249.261-**	50	7,5	80	137,5
MAXMINIA ARAUJO DE JESUS	***.215.081-**	50	2,5	85	137,5
GARDINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.384.257-**	37,5	40	60	137,5
JANETE DE FREITAS RODRIGUES	***.008.741-**	37,5	40	60	137,5
WALERIA ALVES MENDES DE SOUZA	***.287.261-**	37,5	40	60	137,5
LEONOR GERMANO CALIXTO DE AZEVEDO	***.301.011-**	37,5	35	65	137,5
AMANDA CANEDO PIMENTA	***.744.541-**	37,5	0	100	137,5
ERICA ALVES DOS SANTOS	***.452.782-**	0	57,5	80	137,5
ANNE FRANCIELLE RIBEIRO DA SILVA	***.505.624-**	100	35	0	135
CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	***.177.951-**	100	35	0	135
CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS BRITO	***.364.411-**	100	35	0	135
CRISTINA LEANDRA GONCALVES	***.480.821-**	100	35	0	135
DANIELLA RODRIGUES DE SOUZA	***.244.031-**	100	35	0	135
ELAINE DOS REIS SILVA	***.357.531-**	100	35	0	135
ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	***.701.301-**	100	35	0	135
ERONICE ROCHA SILVA	***.343.131-**	100	35	0	135
FATIMA DA COSTA AGUIAR SOUSA	***.164.611-**	100	35	0	135
FLORA MARIA MAGALHAES FERREIRA	***.247.901-**	100	35	0	135
GLEICE KELLY ALEXANDRE ARAUJO	***.493.021-**	100	35	0	135
KARLA APARECIDA DE LIMA ALVARENGA	***.591.941-**	100	35	0	135
KEYLA ROZANE FERREIRA MARTINS	***.300.971-**	100	35	0	135
LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	***.147.351-**	100	35	0	135
LIVIA VIEIRA ARCANJO DOS SANTOS	***.201.041-**	100	35	0	135
LOINGRID COSTA DE SOUZA	***.211.553-**	100	35	0	135
MARIA MADALENA PEREIRA CELESTINO	***.235.021-**	100	35	0	135
MAYANE CRISTINE SARMENTO ALVES	***.261.362-**	100	35	0	135
MEG SOUSA CASTILHO	***.032.041-**	100	35	0	135
POLIANA ALVES DOS SANTOS	***.434.471-**	100	35	0	135
REBECA SHIRLEY BENFATO ALENCAR	***.655.101-**	100	35	0	135
REGIANE FREITAS MOURA	***.871.671-**	100	35	0	135
REGINA POTIRA PEREIRA LIMA GOMES	***.548.552-**	100	35	0	135

ROSILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	***.703.921-**	100	35	0	135
RUBENS ALVES DA SILVA	***.779.231-**	100	35	0	135
JAQUELINE MARQUES DA SILVA	***.228.341-**	75	5	55	135
LAURA MOREIRA BELO NEVES	***.792.401-**	75	60	0	135
MICHELLI NUNES LOPES	***.567.712-**	75	60	0	135
PAULA CRISTINA INACIO DE SOUZA	***.252.861-**	75	60	0	135
GABRIELA CRISTINA LOPES DE CARVALHO	***.563.791-**	50	35	50	135
ANA RAQUEL DOS SANTOS CANDIDA	***.110.001-**	50	0	85	135
ANDRESSA SOUSA DE BRITO	***.838.513-**	50	0	85	135
LAIS RAMOS FERNANDES	***.530.871-**	50	0	85	135
NEILA DA SILVA PEREIRA	***.107.681-**	12,5	42,5	80	135
ADRIANE FREITAS COELHO DE OLIVEIRA	***.905.461-**	0	60	75	135
ANA CAROLINA MOREIRA NASCIMENTO	***.285.431-**	0	60	75	135
JESSIK ALVES SOUZA MELO	***.723.351-**	0	60	75	135
SANDRA BORGES DE SOUZA MARINHO	***.714.751-**	0	60	75	135
SULEINE FREITAS DOS SANTOS CRUVINEL	***.732.711-**	0	60	75	135
YURI MIRANDA DOS SANTOS	***.437.741-**	0	60	75	135
ZENILDA MOREIRA DA SILVA	***.328.811-**	0	60	75	135
BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA	***.766.391-**	0	35	100	135
ELIETE DE FARIA	***.236.351-**	100	32,5	0	132,5
KATIANE FELIX MENDES	***.081.151-**	37,5	35	60	132,5
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	***.966.781-**	37,5	35	60	132,5
MARISA DA SILVA SOUSA	***.092.701-**	37,5	35	60	132,5
VANIA FERREIRA DA COSTA	***.586.011-**	37,5	35	60	132,5
ARLIANE DA SILVA OLIVEIRA	***.698.782-**	37,5	20	75	132,5
ADRIANA ALVES DOS SANTOS DIAS	***.030.351-**	0	42,5	90	132,5
DEANE SILVA DOS SANTOS	***.392.631-**	0	57,5	75	132,5
ANDIARA SILVA LEDA DE MACEDO SALES	***.339.061-**	87,5	42,5	0	130
MARTA RIBEIRO LIMA	***.418.591-**	50	0	80	130
ELENCASSIA DA SILVA	***.873.486-**	25	35	70	130
IRIA CORREA NEVES DE SOUZA	***.700.311-**	25	35	70	130
PATRICIA SPINDOLA DOS SANTOS	***.605.831-**	25	25	80	130
ADELYANA ROCHA DA CRUZ	***.377.251-**	0	60	70	130
ADRIENNY JOYCE CABRAL DA SILVA	***.345.051-**	0	60	70	130
EMILLY GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA	***.540.521-**	0	60	70	130
GISELLE GOMES FERREIRA MIRANDA	***.550.281-**	0	60	70	130
ISA CHAVES SIMOES SILVEIRA	***.741.071-**	0	60	70	130
LENICE DA SILVA CAMPOS CARVALHO	***.998.091-**	0	60	70	130
LUCELIA SOCORRO TAVARES VENANCIO	***.122.281-**	0	60	70	130
LUCIA LOURENCO XAVIER	***.863.691-**	0	60	70	130
LUCILENE DIVINA DE SOUZA MARTINS	***.142.371-**	0	60	70	130
MARINALVA MARCAL DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.785.651-**	0	60	70	130
ROSIVANIA CRISTINA MOREIRA NASCIMENTO	***.054.061-**	0	60	70	130
ROSSSIMEIRY FRANCISCO DE SIQUEIRA ROCHA	***.349.051-**	0	60	70	130
TATIANA DE ALMEIDA SANTOS	***.657.391-**	0	60	70	130
TAYNARA COSTA DE ALMEIDA	***.630.921-**	0	60	70	130
TEREZINHA MARIANO DOS SANTOS MOTA	***.225.061-**	0	60	70	130
THAIS REGINA MOREIRA LOBREU	***.606.491-**	0	60	70	130
VALDENE DE ARAUJO LOPES	***.222.271-**	0	60	70	130
AMANDA DUTRA ALVES	***.423.301-**	0	35	95	130
ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ	***.562.061-**	87,5	0	40	127,5
MAYARA FERREIRA MARQUES	***.639.521-**	37,5	25	65	127,5
STEFANY FIGUEIREDO DE ARAUJO ELIAS	***.819.421-**	37,5	25	65	127,5
CLAUDIA REGINA DA SILVA SOUZA	***.847.131-**	37,5	0	90	127,5
ISABELLA RAYANE SILVA FONSECA	***.652.551-**	12,5	60	55	127,5
FABIANA DA SILVA PEREIRA	***.160.651-**	10	42,5	75	127,5
MARIA DAS DORES FERRAZ DE LIMA	***.953.711-**	0	57,5	70	127,5
BEATRIZ BISPO DA SILVA	***.268.001-**	100	25	0	125
ESDRA MEIRELES DE SOUZA	***.290.241-**	100	25	0	125
TATIANE SOUZA RODRIGUES	***.499.881-**	100	25	0	125
JOUSIRENE ALVES DA SILVA	***.192.111-**	50	0	75	125
JOSEANE SOUZA DOS SANTOS	***.310.692-**	25	25	75	125
CLEUZA VAZ DA COSTA	***.079.541-**	0	60	65	125
GISELE ROCHA DANTAS	***.724.991-**	0	60	65	125
LEIDIANE NOGUEIRA BARBOSA	***.991.571-**	0	60	65	125
LILIANE ALVES PEREIRA PAULINO	***.903.381-**	0	60	65	125
MARCELY ANDRADE PACHECO	***.830.621-**	0	60	65	125
PATRICIA ADRIANE DA SILVA ESTIVAL	***.735.831-**	0	60	65	125
ROSANGELA BEZERRA DA COSTA	***.066.161-**	0	60	65	125
JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	***.571.821-**	0	50	75	125
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	***.958.291-**	0	45	80	125
ALBANETE DE SOUSA VINHAL	***.373.441-**	0	40	85	125
LIANDRA SOUZA	***.170.751-**	0	35	90	125
THIAGO VINHAL OLIVEIRA SIMIEMA	***.751.751-**	0	35	90	125
FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	***.016.731-**	0	25	100	125
CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	***.062.285-**	100	22,5	0	122,5
ROMANA RAFAELA OLIVEIRA E SILVA	***.203.181-**	100	22,5	0	122,5
BRENDA SOARES DO VALE	***.678.102-**	87,5	35	0	122,5
DAIANA MAGALHAES ALVES	***.363.941-**	87,5	35	0	122,5
LAIS CRISTINA ROCHA DE JESUS	***.472.921-**	75	47,5	0	122,5
ESTELA CRISTINA VINHAL PEREIRA	***.232.221-**	62,5	60	0	122,5
HELIANA MARIA DOS SANTOS	***.950.921-**	62,5	60	0	122,5
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	***.763.551-**	62,5	60	0	122,5
DECILEIDE DIAS FURTADO ALVES	***.400.571-**	37,5	5	80	122,5
KAROLINE ALVES VIEIRA	***.697.331-**	37,5	0	85	122,5
CARINE DOS SANTOS SILVA	***.278.143-**	25	42,5	55	122,5
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.173.411-**	25	22,5	75	122,5
ISABELLA DA SILVA BARROS MORAIS	***.502.801-**	25	7,5	90	122,5
JANEIDE CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.406.561-**	0	57,5	65	122,5

GIZELE PAIXAO FIGUEREDO	***.813.643-**	0	47,5	75	122,5
LAYS LUIZA DE QUEIROZ	***.511.521-**	0	42,5	80	122,5
LILIAN BUENO DE SOUZA	***.010.591-**	0	42,5	80	122,5
JOSENIER GOMES DE OLIVEIRA	***.618.981-**	62,5	57,5	0	120
GRACIELE ROSA DE MELO SILVA	***.413.641-**	50	10	60	120
KELLEN CRISTINA DE CARVALHO	***.303.621-**	50	0	70	120
LEYLIANE NETO PESTANA	***.117.751-**	50	0	70	120
TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	***.335.521-**	50	0	70	120
VIVIANE NUNES ALVES	***.886.651-**	37,5	2,5	80	120
SERJANY LINS GOMES DE PAIVA ALVES	***.610.831-**	25	25	70	120
VIRGINIA DE SOUSA SOARES	***.389.291-**	25	15	80	120
ADRIANA VIEIRA SILVA	***.864.311-**	25	0	95	120
KARITA ALVES RODRIGUES SOARES	***.215.361-**	12,5	57,5	50	120
BEATRIZ RODRIGUES BERTULINO PIRES	***.189.151-**	0	60	60	120
GISLENE ROSA DE DEUS MENDONCA	***.804.381-**	0	60	60	120
JENIFFER LORRANA DE ALMEIDA	***.312.451-**	0	60	60	120
JOCELIA MARIA ALVES	***.856.991-**	0	60	60	120
KETELLYN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	***.030.021-**	0	60	60	120
LETICIA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	***.387.441-**	0	60	60	120
LUCIANA ALVES MONTEIRO	***.424.041-**	0	60	60	120
MARIA APARECIDA BRAZ DO NASCIMENTO SOUSA	***.043.531-**	0	60	60	120
MONIQUE DIAS DE SOUSA VIEIRA	***.887.061-**	0	60	60	120
RANIELE DE QUEIROZ SANTOS TORRES	***.754.732-**	0	60	60	120
TATIANE BUENO DE PAULA	***.486.141-**	0	60	60	120
WANDERSON LUIZ DA SILVA FERREIRA	***.045.931-**	0	50	70	120
SONIA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	***.002.351-**	0	40	80	120
LUDMILA SILVESTRE DE ARAUJO CABRAL	***.617.661-**	0	35	85	120
ADRYANE BENARDES SILVA	***.250.551-**	12,5	60	47	119,5
ALEXYA SHIEVENY DE AQUINO JORGE	***.670.371-**	25	22,5	70	117,5
ALDAIRES PAULINO DA SILVA	***.388.671-**	12,5	40	65	117,5
LEANNE LILA DIOGO MARTINS BARROS	***.267.941-**	12,5	10	95	117,5
LUCELMA FRANCISCA BARROS RIBEIRO	***.881.401-**	0	47,5	70	117,5
ANDRINNE FERNANDA CARNEIRO SILVA	***.512.021-**	100	15	0	115
EDIVANIA RODRIGUES DE SOUZA	***.734.901-**	100	15	0	115
MARINALVA SOUSA DOS SANTOS	***.473.793-**	75	40	0	115
GISELLE RIBEIRO BESSA TELES	***.562.061-**	50	0	65	115
LAURA FARIA CHAGAS	***.910.131-**	37,5	22,5	55	115
NATHALIA SILVIA TEIXEIRA SOUSA	***.016.651-**	25	10	80	115
ANTONIA LUIZA RODRIGUES CAMARGO	***.582.391-**	25	0	90	115
KESIA BRASIL FERRAZ	***.562.241-**	12,5	22,5	80	115
CECILYA MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	***.030.071-**	0	60	55	115
LIDIANE GONCALVES CACULA	***.769.831-**	0	60	55	115
GISLAINE DE FARIA AQUINO	***.241.311-**	0	40	75	115
TACIA NADIMA GONCALVES VARGAS	***.913.911-**	0	40	75	115
CLEUSINEIDE CANDIDO RIBEIRO	***.628.561-**	0	35	80	115
MARA LEANA DE CASTRO NASCIMENTO	***.533.031-**	0	35	80	115
VANESSA POLONIATO DA SILVA	***.775.771-**	0	25	90	115
VANUZA FERREIRA DE SOUZA	***.591.291-**	0	25	90	115
GABRIELA DA SILVA STRAIOTO	***.780.601-**	75	37,5	0	112,5
MONISE FERREIRA FARIAS	***.344.051-**	62,5	0	50	112,5
ANA CAROLINA DORNELES DE MORAIS	***.323.951-**	37,5	15	60	112,5
FERNANDA NAVES DE SOUZA FERNANDES COSTA	***.175.461-**	25	7,5	80	112,5
MARIA HELENA NOBRE DE OLIVEIRA	***.660.502-**	12,5	45	55	112,5
ANDRESSA DA SILVA ALVES IBRAHIM	***.115.478-**	12,5	35	65	112,5
DESIREE CARDOSO DOS SANTOS	***.653.971-**	12,5	35	65	112,5
ANTONIO THIAGO BERNARDO DA SILVA	***.307.522-**	12,5	0	100	112,5
MARIA APARECIDA MARTINS COSTA DOS SNTOS	***.542.601-**	0	57,5	55	112,5
ISABELLA STRAIOTO COSTA	***.398.061-**	0	52,5	60	112,5
CLAUDISMAR XAVIER	***.898.401-**	0	47,5	65	112,5
LIDIANE MONTEIRO BEZERRA	***.527.011-**	0	42,5	70	112,5
VANILDA MARIA DE JESUS	***.763.371-**	75	35	0	110
FABIANE MARTINS GOMES	***.795.041-**	50	60	0	110
ILANA DE OLIVEIRA SILVA	***.213.971-**	50	60	0	110
LUIZA MONTEIRO GOMES	***.097.743-**	50	60	0	110
NAGELA GOMES DOS SANTOS	***.649.382-**	50	60	0	110
FRANKSLAINE LOPES	***.406.251-**	50	0	60	110
GEANE DA CONCEICAO MIRANDA	***.739.392-**	50	0	60	110
MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA	***.486.402-**	37,5	22,5	50	110
JOHNAS LUCAS MARTINS SILVA	***.219.731-**	25	25	60	110
KLEYTON VIALLE CARVALHO SANTOS	***.171.171-**	25	25	60	110
ALESSANDRA CABALLERO DA SILVA	***.296.091-**	25	0	85	110
JONATAS DA SILVA REZENDE	***.264.311-**	0	60	50	110
WALQUIRIA GOMIDES LEMES	***.690.471-**	0	60	50	110
THAMIRES BRITO LISBOA	***.441.353-**	0	50	60	110
FERNANDA MALAQUIAS STIVAL	***.442.411-**	0	35	75	110
MARIANGELA VIEIRA DA SILVA LIMA	***.475.417-**	0	35	75	110
ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA	***.018.411-**	0	25	85	110
ORLANDA MARIA DA SILVA VIEIRA	***.441.261-**	100	7,5	0	107,5
ANA LUCIA SANTOS PARREIRA	***.938.901-**	50	57,5	0	107,5
SONIA MARIA DIAS	***.230.741-**	50	57,5	0	107,5
ELOIDE QUEIROZ NUNES	***.992.871-**	37,5	0	70	107,5
THAIS FERREIRA DE SOUZA	***.880.591-**	37,5	0	70	107,5
ANDREIA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	***.229.301-**	25	22,5	60	107,5
VERONICA NEIAS MEDEIROS	***.369.311-**	25	2,5	80	107,5
ELIETE CARNEIRO DOS SANTOS	***.797.261-**	12,5	40	55	107,5
GISELLE DANTAS DA SILVA	***.380.351-**	12,5	35	60	107,5
OZELIA DAMASCENA SIMAO	***.188.323-**	12,5	15	80	107,5
PATRICIA GOMES DA COSTA SANTOS	***.729.021-**	12,5	0	95	107,5
GEISIBEL FERNANDES RITA	***.860.601-**	0	42,5	65	107,5

JAMILA SOUZA DOS SANTOS	***.984.021-**	0	42,5	65	107,5
KELLEN BATISTA XAVIER	***.304.131-**	0	42,5	65	107,5
MAURELI SILVA SANTOS	***.094.121-**	0	37,5	70	107,5
NICOLLY MELO OLIVEIRA	***.331.651-**	50	55	0	105
BIANCA LOURENCA DOS SANTOS	***.902.961-**	12,5	42,5	50	105
JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA	***.170.641-**	0	60	45	105
HERICA CRISTINA MARTINS COELHO	***.163.381-**	0	40	65	105
BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO	***.416.101-**	0	35	70	105
EMANUELLY CRISTINA BORGES CARDOSO	***.235.531-**	0	35	70	105
BEATRIZ CRISTINA NOGUEIRA	***.059.351-**	0	25	80	105
FRANCYELE DA SILVA QUIXA	***.682.621-**	0	25	80	105
NUBIA ADRIANA BORGES	***.032.901-**	0	25	80	105
STEFANNY AGOSTINHO VIEIRA	***.495.571-**	0	25	80	105
ELIANE VIEIRA DE SANTANA	***.050.951-**	0	42,5	60	102,5
MARIA SALENE VIANA DE OLIVEIRA BRITO	***.367.261-**	0	42,5	60	102,5
GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES	***.216.781-**	0	37,5	65	102,5
ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS	***.360.131-**	100	0	0	100
ALICE MARA FERREIRA	***.253.451-**	100	0	0	100
ANA LUZIA FERNANDES MATOS	***.787.703-**	100	0	0	100
GISELE SABINO FERREIRA	***.714.490-**	100	0	0	100
GLEICIE NE SANTOS DA ROCHA	***.250.911-**	100	0	0	100
JEANE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	***.456.946-**	100	0	0	100
JEANE PEREIRA GOMES DA SILVA MENDES	***.786.861-**	100	0	0	100
JENNIFER DA SILVA ROCHA	***.453.451-**	100	0	0	100
JOYCE ALVES DE CARVALHO	***.907.861-**	100	0	0	100
LIDIA PINTO DE SOUZA	***.953.845-**	100	0	0	100
LUCILENE MOREIRA DOS REIS	***.738.451-**	100	0	0	100
MARIA RAQUEL VAZ PINTO	***.371.481-**	100	0	0	100
MELYSE KEILA PEREIRA SOARES	***.123.421-**	100	0	0	100
MILANI LUZ SOUZA	***.904.421-**	100	0	0	100
MIRIAN COSTA DA SILVA GOMES	***.131.971-**	100	0	0	100
RAFAELA CRISTINA ROSA SOUZA DOS SANTOS	***.161.361-**	100	0	0	100
RAILMA CARDOSO VIEIRA	***.608.182-**	100	0	0	100
RAQUEL DE ASSIS JORDAO	***.851.031-**	100	0	0	100
ROSE NEVES TEIXEIRA SOUZA	***.619.803-**	100	0	0	100
SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.955.161-**	100	0	0	100
SUELEN DE SA MARTINS	***.289.401-**	100	0	0	100
WANESSA MENDANHA	***.904.901-**	100	0	0	100
RUTIELE MASSON ASSUNCAO BORBA	***.193.441-**	75	25	0	100
MARA JOCELE DE ARAUJO COURA	***.649.981-**	37,5	7,5	55	100
CLAUDINEIA APARECIDA SILVA	***.413.021-**	25	0	75	100
BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.997.791-**	12,5	22,5	65	100
ROSIANE MAGALHAES DOS SANTOS MARTINS	***.395.001-**	12,5	7,5	80	100
IONY DAVID DE ANDRADE ROSA	***.608.031-**	0	40	60	100
AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO	***.296.481-**	0	35	65	100
ELIANE AFONSO BATISTA	***.480.511-**	0	35	65	100
IVANI DOS SANTOS SILVA DE PAULO OLIVEIRA	***.026.191-**	0	35	65	100
HAMANDA ESTHER DE SOUSA MOTA	***.657.531-**	0	25	75	100
JANAINA TEODORO MOREIRA DA SILVA	***.643.191-**	0	25	75	100
KRYST HELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	***.259.511-**	0	25	75	100
LETICIA CRISTINA TEODORO	***.824.301-**	0	25	75	100
SILVANIA ALVES DO COUTO CANDIDO	***.753.191-**	0	25	75	100
TATIANE FABRICIA LOUBACH	***.688.381-**	0	25	75	100
THAYS SANTOS OLIVEIRA	***.096.091-**	0	25	75	100
ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA	***.724.431-**	0	15	85	100
MARISA MARQUES BENTO	***.077.311-**	0	10	90	100
HIAGO SILVA DE CASTRO	***.420.571-**	0	5	95	100
ADEVAN MARTINS DE MOURA JUNIOR	***.963.761-**	37,5	60	0	97,5
ANA PAULA BARBOSA CAETANO GOMES	***.256.961-**	37,5	60	0	97,5
ANDRESSA ROCHA SANTANA	***.153.885-**	37,5	60	0	97,5
ELIDA DE MORAIS SANTANA	***.553.651-**	37,5	60	0	97,5
FABIANA PEREIRA	***.279.951-**	37,5	60	0	97,5
JULIANA DE JESUS RIBEIRO	***.391.221-**	37,5	60	0	97,5
MARIA DO SOCORRO VENANCIO DOS SANTOS	***.436.386-**	37,5	60	0	97,5
MARTA MIRIAN PEREIRA DE SANTANA	***.375.591-**	37,5	60	0	97,5
CARLA MARTINS RIBEIRO	***.374.121-**	12,5	35	50	97,5
LOURDES DA COSTA MORAES	***.022.931-**	12,5	0	85	97,5
GISELE DA SILVA PEREIRA ABRANTES	***.812.571-**	0	42,5	55	97,5
LUANA SANTANA DA SILVA	***.464.791-**	0	37,5	60	97,5
RAMILLA LINAS DE SOUZA ARDIGUEIRE	***.208.491-**	0	37,5	60	97,5
THAYNARA CRISTINA DE ARAUJO ALVES	***.370.661-**	0	37,5	60	97,5
FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.206.811-**	25	25	45	95
JULIANA ALVES DA SILVA	***.194.621-**	25	0	70	95
SHYRLEY DE ANDRADE GONCALVES	***.371.181-**	25	0	70	95
DEYSE FRAGA DE OLIVEIRA	***.368.201-**	0	45	50	95
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIVETA	***.814.471-**	0	40	55	95
REBECA MELISANDE FERNANDES BARBOSA	***.777.731-**	0	35	60	95
VANUZA PAULA DE OLIVEIRA	***.983.921-**	0	35	60	95
GABRIELA ALVES DOS REIS	***.820.911-**	0	25	70	95
KELLE SIMON DE JESUS CAMPOS	***.926.872-**	0	25	70	95
NATHALIA THAIANY JOSE DOS SANTOS	***.676.531-**	0	25	70	95
NUBIA SOARES SILVA	***.076.921-**	0	25	70	95
RAQUEL CONCEICAO SILVA	***.731.771-**	0	25	70	95
RAQUEL DIAS DA SILVA	***.350.841-**	0	25	70	95
ROSINEIA BUENO DO NASCIMENTO	***.593.031-**	0	25	70	95
MARCELLA BARROS VIANA	***.097.671-**	0	20	75	95
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BASTOS	***.744.011-**	0	5	90	95
ELIANE IACCINO NUNES SANTOS	***.910.351-**	25	2,5	65	92,5
LETICIA CHRISTINE SOARES DA SILVA	***.670.731-**	12,5	25	55	92,5

POLIANA BALBINO DOS SANTOS	***.333.621-**	12,5	15	65	92,5
FERNANDA PEREIRA DE ARAUJO	***.986.401-**	0	22,5	70	92,5
RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	***.625.123-**	0	7,5	85	92,5
IRANETE MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.855.941-**	50	40	0	90
ESTER PEREIRA SOARES GODOY	***.190.761-**	37,5	52,5	0	90
KEILA PEREIRA DA SILVA	***.923.031-**	12,5	7,5	70	90
WEYME ABRYANE PINHEIRO FERREIRA	***.188.731-**	12,5	22,5	55	90
CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	***.916.621-**	0	40	50	90
DIANNY KELLY DA SILVA PESSOA	***.858.512-**	0	35	55	90
CRISTIANE DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	***.279.831-**	0	25	65	90
FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	***.265.473-**	0	25	65	90
SABRINA NERIS DA SILVA	***.942.742-**	0	25	65	90
SUZIANY ELIAS DA COSTA MIRANDA	***.433.091-**	0	20	70	90
LARISSA SILVA SOARES DE MOURA	***.263.181-**	0	15	75	90
LORRAINNY ALVES VIEIRA	***.967.421-**	0	15	75	90
SHEILA APARECIDA GONCALVES DA SILVA PINTO	***.215.991-**	0	10	80	90
ALINE ALVES DE SOUZA	***.520.621-**	0	0	90	90
MARIANA FONTES ALVES DA ROCHA	***.927.591-**	0	0	90	90
TATIANA CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE	***.837.541-**	75	12,5	0	87,5
ANA PAULA DIAS DE ALMEIDA GALINDO	***.760.631-**	62,5	25	0	87,5
GREICE KELLY QUINTINO DOS SANTOS	***.867.451-**	37,5	50	0	87,5
PAMELLA FERNANDES ARAUJO	***.437.701-**	12,5	75	0	87,5
DIELLY ALVES SIQUEIRA PEREIRA	***.427.551-**	12,5	25	50	87,5
FABIOLA QUEIROZ SILVA	***.010.931-**	12,5	15	60	87,5
BRUNO EMANNUEL GONTIJO DIAS	***.787.191-**	12,5	0	75	87,5
OSMIRA RODRIGUES CAMELO DO NASCIMENTO	***.440.621-**	0	22,5	65	87,5
ALCIELI DA SILVA COSTA	***.395.121-**	0	12,5	75	87,5
WALQUIRIA FERNANDES DE ABREU	***.727.571-**	0	7,5	80	87,5
DIANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA	***.093.541-**	50	35	0	85
LUCIMAR MARTINS DA SILVA ANDRADE	***.385.251-**	50	35	0	85
MARIA APARECIDA SOARES ARANTES	***.520.581-**	50	35	0	85
TATIANE GOMES FONSECA	***.110.481-**	50	35	0	85
KETLEY PAULINO DA SILVA FERREIRA	***.254.451-**	42,5	42,5	0	85
ANTONIA MARIA SILVA NASCIMENTO	***.750.043-**	25	60	0	85
FRANCINETE COSTA DA SILVA SOUSA	***.614.563-**	25	60	0	85
LUCILENE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	***.906.751-**	25	0	60	85
INGRIDARA CLEMENTE BORGES	***.375.351-**	0	35	50	85
MARLIANE DE SOUZA COUTINHO	***.412.283-**	0	35	50	85
MATHEUS PIAGEM GONCALVES	***.204.761-**	0	25	60	85
VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA TAVARES	***.114.661-**	0	25	60	85
GEOVANA LUCAS BATISTA	***.632.841-**	0	5	80	85
ELISSANDRA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.674.653-**	0	0	85	85
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA PAULA	***.373.101-**	0	0	85	85
PATRICIA CUPIDO MARTINS FERREIRA	***.442.861-**	12,5	0	70	82,5
ARIANY MATOS DE OLIVEIRA	***.699.491-**	0	22,5	60	82,5
CLENILDA DA SILVA CONCEICAO	***.740.503-**	0	22,5	60	82,5
VANDA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA SCHMIDT	***.204.941-**	0	22,5	60	82,5
REILA HIPOLITO BUENO DE FREITAS	***.897.471-**	0	17,5	65	82,5
RUTE LEANDRA DIAS SILVA	***.216.001-**	0	7,5	75	82,5
THATIANE SOUSA	***.212.801-**	0	0,5	80	80,5
KELLY SOUZA DA SILVA VALADARES	***.847.841-**	37,5	42,5	0	80
IVANIR MOREIRA DIAS SOUSA SOUTO	***.114.601-**	0	35	45	80
AMANDA PEREIRA DA SILVA	***.308.581-**	0	15	65	80
SARAH GERCIANA SILVA MATOS	***.105.121-**	0	10	70	80
KERLY OLIVEIRA DE MAGALHAES	***.389.111-**	0	5	75	80
THAIENNY GONCALVES SILVA	***.470.191-**	0	5	75	80
KELLEN NAVES MARTINS ALVES DE OLIVEIRA	***.388.181-**	0	0	80	80
LETICIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	***.337.571-**	0	0	80	80
LETYCIA TELES DE LIMA	***.018.741-**	0	0	80	80
VANUSA FERNANDES SOARES	***.238.201-**	0	0	80	80
PAMELA VANESSA DA COSTA MEDEIROS SERRA VALE	***.523.497-**	75	2,5	0	77,5
ANDRESSA FONSECA LOPES	***.096.171-**	37,5	40	0	77,5
MARISSA QUEIROZ DIAS ROSA	***.571.971-**	37,5	40	0	77,5
SHERLEY CRISTIELY XAVIER DA SILVA VIANA	***.708.281-**	37,5	40	0	77,5
ANA CLAUDIA DE PAULA FIRMINO	***.422.901-**	12,5	0	65	77,5
MARCIO RIBEIRO DA SILVA	***.325.281-**	12,5	0	65	77,5
MARIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	***.447.893-**	0	17,5	60	77,5
SOLANGE LOPES BRITO SOUZA	***.227.153-**	0	7,5	70	77,5
FLAVIA PRATA LIMA	***.699.371-**	75	0	0	75
IVONETE IOLANDA CAVALCANTE DE SANTIAGO	***.492.001-**	75	0	0	75
MARIA GLORIA ALVES DE SOUZA	***.856.011-**	50	25	0	75
VANESSA FERREIRA DE SANTANA	***.295.491-**	50	25	0	75
ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	***.168.283-**	25	50	0	75
VERA LUCIA SOUZA MACHADO TEIXEIRA	***.109.691-**	25	50	0	75
VIVIANE ALVES SILVA	***.109.941-**	0	25	50	75
JULIA RESENDE DA SILVA	***.961.951-**	0	5	70	75
SABRINY RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.011.641-**	0	5	70	75
VALERIA DE FREITAS EDUARDO	***.943.301-**	0	5	70	75
CAROLINA LEMOS	***.779.001-**	0	0	75	75
EVANILDA RIBEIRO NUNES	***.484.220-**	0	0	75	75
ISADORA SALES MIRANDA	***.238.361-**	0	0	75	75
JANAINA CRISTIANE DE QUEIROZ SANTOS	***.226.921-**	0	0	75	75
KAROLINE GONÇALVES MENDES	***.419.851-**	0	0	75	75
MAYARA LORRANE DA SILVA	***.073.301-**	0	0	75	75
ROSILENE DANTAS DE ARAUJO	***.064.052-**	0	0	75	75
SANDRA LIMA DE OLIVEIRA	***.362.221-**	0	0	75	75
VALQUIRIA SOUSA SANTOS GOMES	***.562.495-**	0	0	75	75
WESLIANE LIMA E SILVA	***.933.481-**	0	0	75	75
MONATHA EDUARDA SANTOS NETO	***.765.841-**	50	22,5	0	72,5

BIRACI ROSA DA SILVA	***.177.011-**	37,5	35	0	72,5
BRIGIDA SILVA DE VASCONCELOS	***.702.443-**	12,5	60	0	72,5
MAITE SANTANA BARRA	***.427.881-**	0	22,5	50	72,5
VITORIA BRAZ MARTINS	***.735.021-**	0	12,5	60	72,5
ANA FLAVIA PINTO DE FREITAS CAMAPUM	***.962.561-**	0	7,5	65	72,5
LUAN DE MEDEIROS VARGAS	***.830.216-**	62,5	7,5	0	70
THAYS LAYANNY COSTA OLIVEIRA	***.997.171-**	0	5	65	70
ADRIENE CRISTINA DO CARMO	***.066.341-**	0	0	70	70
KEILA GRACIANO DE CASTRO	***.252.881-**	0	0	70	70
LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	***.907.783-**	0	0	70	70
LUCIANA TEIXEIRA BORGES BARCELOS	***.806.921-**	0	0	70	70
MARIA CLENILDE GOMES DE ABREU	***.007.711-**	0	0	70	70
MARYAGNA DE OLIVEIRA DANTAS	***.476.771-**	0	0	70	70
CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	***.931.731-**	25	42,5	0	67,5
EDNEIA SILVA BORGES	***.979.222-**	12,5	0	55	67,5
ALANNA GABRIELA MENDES CRUZ	***.905.221-**	0	2,5	65	67,5
PATRIA CARVALHO NUNES	***.313.091-**	62,5	2,5	0	65
HELICIA DE OLIVEIRA MACHADO	***.618.301-**	12,5	2,5	50	65
DARLENE DA COSTA SILVA BARBOSA	***.291.041-**	0	25	40	65
NAYARA LAIANNE SILVA COSTA	***.706.701-**	0	15	50	65
MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS	***.770.685-**	0	0	65	65
RAFAELA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	***.566.481-**	0	0	65	65
DOMINGAS DA SILVA MAGALHAES	***.920.721-**	50	12,5	0	62,5
JOELMA MARIA LEAL DE ALMEIDA	***.560.321-**	25	37,5	0	62,5
DANUSA ALVES DA SILVA NUNES	***.502.571-**	25	35	0	60
ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA	***.517.471-**	0	60	0	60
BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	***.137.831-**	0	60	0	60
CELIO DOS REIS CALDAS	***.282.111-**	0	60	0	60
GEOVANNA ALVES SENA	***.530.641-**	0	60	0	60
IDELMA LUIZA DE JESUS	***.590.241-**	0	60	0	60
INDIARA BORTOLINI BIANCHI	***.254.297-**	0	60	0	60
JANE AMADO DA SILVA	***.070.621-**	0	60	0	60
JULIANA GALDINO DA SILVA	***.769.411-**	0	60	0	60
JULIANA OLIMPIO DA SILVA	***.480.011-**	0	60	0	60
KELLY KEITHY ROCHA REZENDE	***.300.241-**	0	60	0	60
LARISSE MACHADO DA SILVEIRA	***.102.151-**	0	60	0	60
MICHELLE MENEZES DA SILVA MOTTA	***.231.251-**	0	60	0	60
MICHELLE SANCHEZ PANIAGO	***.666.691-**	0	60	0	60
OSMAIR ORLANDINO FERNANDES	***.721.501-**	0	60	0	60
ROSENIR DA SILVA OLIVEIRA	***.985.821-**	0	60	0	60
STEFANIA SANTOS OLIVEIRA	***.568.751-**	0	60	0	60
SUELENE PEREIRA DO CARMO SOUZA	***.778.621-**	0	60	0	60
CAMILA GABRIEL DA SILVA	***.898.017-**	0	0	60	60
ELZIRA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.421.561-**	0	0	60	60
KARITTA BELKITA NORONHA E SANTOS	***.757.611-**	0	0	60	60
MARIA JULIA GONCALVES DA SILVA	***.489.591-**	0	0	60	60
RENATA FERNANDA DE OLIVEIRA	***.509.051-**	0	0	60	60
VERA LUCIA OLIVEIRA DE MELO	***.974.321-**	0	0	60	60
HELINNY LAURRANY MACHADO DA SILVA	***.182.831-**	12,5	0	45	57,5
GESSICA FERREIRA DIAS	***.478.691-**	0	57,5	0	57,5
VANILZA COUTRIN ESTIVAL	***.785.381-**	0	7,5	50	57,5
JAKELLYNE RODRIGUES PASSOS	***.762.411-**	0	0	55	55
CLEONICE SOARES DE SOUZA	***.659.861-**	12,5	40	0	52,5
CRISTIANE JOVINA MIQUERI	***.332.916-**	50	0	0	50
PATRICIA GALDINO DA SILVA SOUZA	***.396.311-**	50	0	0	50
LEONISA PEREIRA BORGES	***.156.241-**	25	25	0	50
GABRIELLA MOREIRA DE PAULA	***.132.201-**	12,5	37,5	0	50
TATIANA ALVES PAES	***.868.881-**	0	0	50	50
RAFAELA ALVES DOS SANTOS	***.301.041-**	12,5	35	0	47,5
TALLYTA DE AQUINO BARBOSA	***.241.541-**	37,5	7,5	0	45
CLECIO RAMIRES GALVAO	***.628.181-**	0	45	0	45
GEOVANA DE CASTRO FERREIRA	***.342.571-**	0	0	45	45
ARICIONE MARIA PEREIRA MENEZES	***.754.621-**	0	42,5	0	42,5
ELAINE ALVES DE MORAIS	***.921.191-**	0	42,5	0	42,5
FRANCISCA LAZARA SOUSA SILVA	***.178.131-**	0	42,5	0	42,5
GLEICIVANIA ROMERO DA CAMARA SOUSA	***.426.781-**	0	40	0	40
LARISSA BATISTA DE MELO	***.324.931-**	0	40	0	40
MARCIA BARBOSA MAGALHAES BIANCHI	***.792.601-**	0	40	0	40
ALICIA DE SOUSA BARBOSA	***.772.003-**	37,5	0	0	37,5
DELIANE MARTINS MARQUES	***.005.141-**	37,5	0	0	37,5
HILDA MARIA SILVA TEIXEIRA	***.135.081-**	37,5	0	0	37,5
DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA	***.090.751-**	0	37,5	0	37,5
KAMILA DE JESUS SILVA	***.413.091-**	0	37,5	0	37,5
SUZERLAINE GOMES DOS REIS	***.145.141-**	0	37,5	0	37,5
ALANA EMANUELE ALVES	***.064.451-**	0	35	0	35
DOMINIQUE SIQUEIRA DA SILVA	***.752.341-**	0	35	0	35
ISADORA CAMPOS OLIVEIRA	***.723.261-**	0	35	0	35
IZABEL CRISTINA SANTOS OTONI SANTANA	***.491.361-**	0	35	0	35
LORENZA CRISTINE MAGALHAES DE AMORIM	***.724.131-**	0	35	0	35
MICHELLE GONCALVES VAZ SOUZA	***.310.701-**	0	35	0	35
WIVIANE SOARES DE SOUZA PIRES	***.909.051-**	0	35	0	35
MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER	***.400.541-**	12,5	12,5	0	25
ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA	***.946.811-**	0	25	0	25
KENIA MARIA BERNARDES FERREIRA	***.041.281-**	0	25	0	25
CINARA DIAS DE ABREU PASSARINHO	***.996.171-**	0	15	0	15
CLAUDINEIA XAVIER DA SILVA	***.417.065-**	0	15	0	15
INGREDE CORTES JOVELINO	***.082.012-**	12,5	0	0	12,5
LUDDMILA FERREIRA DE ALMEIDA	***.701.811-**	0	7,5	0	7,5
BRUNA STEFANE VITORIA SILVA	***.993.511-**	0	5	0	5

LEIDE SOUZA E SILVA OLIVEIRA	***.159.751-**	0	2,5	0	2,5
BRUNA ALVES TERRA CARDOSO	***.625.201-**	0	0	0	0
CLAUDILENE DO PRADO	***.064.781-**	0	0	0	0
ELIANA DE FATIMA JANUARIO	***.712.551-**	0	0	0	0
FLAVIA CRISTINA LUCAS DOS SANTOS	***.798.221-**	0	0	0	0
GISELIA GOMES DE SOUSA	***.311.663-**	0	0	0	0
GLENDIA THAIS LACERDA	***.490.371-**	0	0	0	0
KELLY CRISTINE TEIXEIRA DE MORAES	***.756.201-**	0	0	0	0
LUDMILA MENDES OLIVEIRA	***.260.751-**	0	0	0	0
MONICA LEMOS FRANCO	***.913.701-**	0	0	0	0
MONICA SENA DIAS	***.988.996-**	0	0	0	0
THAIS KELLEN ROSA DE OLIVEIRA	***.183.221-**	0	0	0	0
WELINTON DO NASCIMENTO COSTA	***.348.351-**	0	0	0	0

TABELA 4 – CANDIDATOS PCD APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	ENTREVISTA	SOMATÓRIA	SITUAÇÃO
1 PCD	ELIZABETH SOUZA SILVA E CUNHA	***.234.191-**	100	35	85	220	CLASSIFICADO
2 PCD	ALINNE DO AMARAL XAVIER AQUINO	***.222.591-**	100	25	65	190	CLASSIFICADO
3 PCD	SARA PEREIRA DE MENDONCA LEITE	***.218.681-**	75	25	90	190	CADASTRO RESERVA
4 PCD	ISABELLA CRISTINA VIDAL FERREIRA	***.355.471-**	0	20	85	105	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:C504609C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os contribuintes relacionados no **ANEXO I** deste Edital acerca da constituição e/ou atualização de créditos tributários de sua responsabilidade, referentes a débitos de natureza tributária municipal, especialmente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas correlatas.

No prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de sua publicação, **comparecer à repartição competente para regularização do débito**, seja por meio de pagamento, parcelamento ou apresentação de impugnação, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente. A presente notificação por edital é realizada em razão do **esgotamento das tentativas de notificação via postal e/ou pessoal sem êxito**, realizadas nos endereços constantes no cadastro municipal, restando inviabilizada a ciência por outros meios.

O não atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar:

Inscrição ou manutenção do débito em Dívida Ativa; Protesto extrajudicial do débito; Ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com incidência de custas processuais, honorários advocatícios e demais acréscimos legais. Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, entre em contato com a Fiscalização tributária, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A constituição dos créditos tributários ora notificados encontra respaldo nos artigos 142, 145 e 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como na Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), e Lei complementar 018/2014, incluindo:

- ISSQN, próprio e retenção na fonte (art. 6º da LC 116/2003 e itens da lista de serviços), LC 018/2014 do CTN e no âmbito do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006;
- Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, como Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos dos arts. 77 a 80 do CTN e LC 018/2014 e suas alterações;
- Constituição do crédito tributário e lançamento de ofício, inclusive por arbitramento, quando cabível (arts. 142 e 148 do CTN)

ANEXO I					
QUANT.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE A NOTIFICAÇÃO	VALOR
1	16507/2023	GO CONSTRUCOES EIRELI	37.876.616/0001-30	20230125400	R\$ 6.779,69

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:920BA383